ANNO XXXIII N. 84.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

TERÇA FEIRA 14 DE ABRIL DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCA'O NO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia.
Igarassu, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço Pau-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiras, Agoa-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.
1 Quarto crescente as 11 horas e 14 minutos da tarde.
9 Lua cheia a 7 hora e 9 minutos da tarde.
17 Quarto minguante as 9 horas e 42 minuto de manhãa.
24 Lua nova as 4 horas e 55 minutos da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 7 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda as 6 horas e 8 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
13 Segunda. S. Hermenegildo principe m.
14 Terça. S. Domnina v.: Ss. Tiburcio e Valeriano mm.
15 Quarta. S. Pancracio: Ss. Euthiquio, e Olimpiada mm.
16 Quinta. S. Engracia v.: Ss. Calisto, Carizio, e Ceciliano mm.
17 Sexta. S. Aniceto p.: Ss. Hermogenes e Fortnnato mm.
18 Sabbado. S. Galdino b. card.; S. Perfeito presb.
19 Domomingo. 1. depois de Pascoa. S. Exped to.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 4 de março de 1857.

Ao ministerio da justiça.—Illm. e Exm. Sr.—Havendo o juiz municipal do termo da Campanha, na provincia de Minas, prohibido aos collectores das rendas geraes requererem em juizo a bem da fazenda publica, conforme representou o procurador fiscal da thesouraria da mesma provincia em officio de 21 do corrente; e porque os collectores e mais chefes das estações fiscaes nos municipios fóra da capital, onde residem os procuradores fiscaes, sejam sem duvida, pela natureza de seus cargos, os fiscaes e agentes natos da fazenda publica, não só para requererem e promoverem perante as autoridades competentes tudo o que fôr a bem dos interesses da mesma fazenda, como para serem ouvidos todas as vezes que se tratar de questão que entenda com aquelles interesses, o que está declarado expressamente nas disposições em vigor, rogo a V. Exc. se sirva de expedir as necessarias providencias para remover-se mais esse obstaculo, inteiramente destituido de fundamento, que se levanta ao andamento das execuções fiscaes.

Dia 5.

A' thesouraria de Pernambuco, determinando a respeito do alcance de 19:380$, proveniente de adiantamentos de vencimentos militares feitos ao 9º batalhão de infantaria, para pagamento dos destacamentos disseminados pelo interior da provincia; 1.º que emquanto subsistir o actual systema de pagamentos por cautelas ás praças destacadas no interior da provincia senão effectue nova entrega sem que sejam apresentados os prets da despeza feita com as sommas recebidas adiantadamente até um mez antes do pedido que se fizer para os pontos mais proximos da capital, e dous para os mais longinquos, resgatando-se assim os vales ou cautelas, e substituindo-os pelos verdadeiros documentos de despeza: 2.º, que nos pedidos que se houverem de fazer se declare qual a comarca onde se achar o destacamento, acompanhando sempre uma relação nominal das praças destacadas: 3.º, que informe qual a razão por que, havendo collectorias nos lugares onde existem esses documentos, se não effectua por ellas o pagamento dos prets, entregando-se a importancia delles precisamente na época em que a legislação os manda pagar, ainda mesmo autorisando-se para isso saques feitos por ellas sobre a thesouraria, se sufficientes não forem os saldos existentes em seus côfres; e 4.º finalmente, que, a não ser possivel effectuar-se o pagamento por esta fórma, convem que proponha um outro meio que, evitando por um lado o risco que a fazenda corre com o systema actualmente em pratica, faculte pelo outro á thesouraria os meios de poder exercer satisfactoriamente a fiscalisação, que a lei restrictamente prescreve.

Dia 7.

A' do Paraná, declarando que o Estado não fornece casa para funcionarem as collectorias, porque devem servir para isso as da residencia particular dos respectivos collectores.

Dia 10.

A' directoria de rendas, para que declare ao administrador da mesa de rendas de Cabo Frio, em solução á duvida que propoz em officio de 12 de fevereiro ultimo, que a ordem n. 58 de 30 de julho de 1844, contem todos os fundamentos por que são expressamente exceptuados da regra geral o imposto dos 2 % substitutivos da dizima de chancellaria, as habilitações e justificações de qualquer especie, para haver heranças, ou para cobrança de dividas das heranças jacentes e de bens de defuntos e ausentes.

A' thesouraria do Pará, declarando que bem resolveu a duvida proposta pelo collector da Villa Franca, se os documentos e papeis que são apresentados, pelos possuidores de terras para serem registrados pelos parochos na conformidade do regulamento annexo ao decreto n. 1,318 de 30 de janeiro de 1854, estão sujeitos ao sello fixo, decidindo que, não tendo o capitulo 9 do citado regulamento estabelecido que as declarações e titulos que os particulares apresentarem, para serem registrados, sejam sellados, não se deve exigir sello, visto como taes papeis não são juntos a requerimentos como documentos.

Dia 11.

A' de Pernambuco.— João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, em solução ás questões contidas no officio do Sr. inspector da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco de 6 de fevereiro ultimo, sob n. 22: 1.º de ter o juiz municipal de Barreiros recebidos seus vencimentos com attestado de frequencia, passado pelo juiz de direito da comarca por motivo de não se reunir em sessão desde muito tempo a respectiva camara municipal; 2.º de haver sido o chefe de policia igualmente pago de seus vencimentos sem attestado de exercicio passado pela presidencia da provincia: responde ao mesmo Sr. inspector, quanto á primeira questão, que a ordem de 28 de janeiro deste anno, dirigida á mesma thesouraria sob n. 14, já a tem resolvido; e quanto á segunda, que a circular n. 7 datada de hontem, declaro que os chefes de policia estão isentos de apresentar attestado para receberem os seus vencimentos.

Dia 13.

A' mesma.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio n. 2 de 9 janeiro ultimo, em que o Sr. inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco pede, ou que seja approvada a pratica até agora seguida na mesma thesouraria, de aceitar procurações dos empregados do presidio da ilha de Fernando de Noronha, passadas pelo escrivão do respectivo almoxarifado, por não haver nesse lugar tabellião de notas, nem outro qualquer escrivão proprio para tal fim, ou que se regule a maneira porque se deve proceder nestes casos: declara ao mesmo Sr. inspector que observe o que a tal respeito dispõe a ordem do thesouro n. 182 de 11 de junho de 1851, emquanto o contrario não for determinados.

Dia 16.

A' mesma.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio do Senhor inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco de 7 de fevereiro proximo passado n. 29, em que participa ter indeferido, pelos fundamentos expostos no mesmo officio o requerimento do actual inspector da thesouraria de fazenda do Ceará José Francisco de Moura, que pretendia ser pago do ordenado correspondente ao lugar de chefe de secção da thesouraria de fazenda de Pernambuco, desde o dia em que deixou o exercicio de inspector da de Sergipe até o em que tomou posse do referido lugar, para que fora anteriormente nomeado: declara ao mesmo Sr. inspector que o dito José Francisco de Moura, não tendo mandado tomar posse do lugar de chefe de secção, como lhe era permittido, cumprindo essa formalidade sómente na occasião de sua passagem para o Ceará, nenhum direito tem á percepção do respectivo ordenado, nem mesmo depois que tomou posse delle, por faltar-lhe o exercicio; mas estando litteralmente comprehendido na disposição do art. 62 do decreto de 20 de novembro de 1850 n. 736, em contrario do que pensa o Sr. inspector, tem direito ao ordenado de primeiro escripturario, desde que deixou o exercicio de inspector de Sergipe até que prestou juramento do lugar de chefe de secção, e dahi em diante a uma gratificação, que junta ao ordenado de primeiro escripturario prefaça o de chefe de secção, na forma prescripta no art. 5 do decreto de 30 de novembro de 1852, n. 1,073, cuja doutrina he applicavel a questão; e outro sim, que o mesmo Sr. inspector labora em erro, entendendo que na ajuda de custo arbitrada ao dito Moura se deve reputar comprehendido o vencimento correspondente ao tempo em que esteve em viagem, porque esta doutrina he applicavel aos empregados despachados ou removidos de uma para outra provincia, de que trata o art. 61 do decreto de 20 de novembro de 1850, n. 736, e não aos que são nomeados para empregos de commissão, os quaes além da ajuda de custo concedida pelo sobredito art. 61, continuam a perceber os vencimentos dos lugares que temporariamente deixam, nos termos do art. 62 do mencionado decreto.

Dia 17.

A' directoria de rendas, mandando declarar ao administrador da mesa de rendas de Mangaratiba, em resposta ao seu officio de 21 de fevereiro ultimo que, a' vista do art. 19 do regulamento de 10 de julho de 1850, he claro que os 30 dias para o sello das cartas de ordens, contam-se da data dellas e não da dos recibos nas mesmas passados.

Dia 18.

Circular.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, em conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 14 do corrente, que nenhuma despeza por conta da medição de terras publicas, e sem descriminação das particulares, colonias militares e civis por conta do governo, catechese e civilisação dos Indios, deve ser paga sem ter o *visto* do delegado do director geral das terras publicas, onde o houver, o qual deverá examinar os documentos que authenticam taes despezas.

— A' thesouraria de S. Paulo.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, tendo sido informado de que na alfandega de Santos foram irregularmente despachados, em novembro do anno passado, quatro chales de lãa fina com franjas; e tendo ouvido a este respeito o respectivo inspector, o qual confessa na sua informação que os ditos chales, não havendo sido incluidos no manifesto da embarcação que os trouxera, foram considerados como pertencente a passageiro ou a bagagem deste, que pelo art. 318 do regulamento de 22 de junho de 1836 está no caso de ser navegada de uns para outros portos do imperio sem as formalidades da cabotagem em grosso, e como taes despachos pagando direitos de expediente somente na razão de 3 por cento, declara ao Sr. inspector da thesouraria de S. Paulo, para que o faça constar ao da sobredita alfandega: primeiro, que os chales em questão, não podendo por sua natureza ser considerados como roupa ou objectos do uso privativo do passageiro que os conduzia; mas sim como uma mercadoria estrangeira navegada por cabotagem, e não incluida no manifesto, estavam sujeitos aos direitos de consumo na forma da ultima parte do art. 23 do decreto n. 1,385 de 26 de abril de 1854; não sendo applicaveis a este caso, como pensou o mesmo inspector, nem o art. 318 do regulamento de 22 de junho, nem o § 18 do art. 1 do decreto de 28 de agosto de 1849, que tratam especialmente da roupa e objectos usados do serviço pessoal e diario dos passageiros, e nem a disposição do aviso do ministerio da fazenda de 6 de outubro de 1851, o qual se refere a uma apprehensão de mercadorias de manufactura nacional, isentas de direitos de consumo pelos regulamentos, e que eram, além disso, como se reconheceu, do uso particular do passageiro que as leva; segundo, que se considerou os referidos chales como objecto da bagagem do seu conductor, ainda assim não procedeu regularmente; porquanto compria te-los feito despachar livres de direitos, e não com o pagamento de 5 por cento de expediente, que só póde ser exigido na forma do artigo 21 da lei de 18 de setembro de 1845 de mercadorias estrangeiras acompanhadas de carta de guia, hoje substituida por um manifesto processado nos termos do ja citado art. 23 do decreto n. 1,385; ficando na intelligencia de que das expressões do mencionado aviso de 6 de outubro não se póde concluir que os objectos pertencentes ao uso e bagagem dos passageiros devem pagar direitos alguns de expediente; terceiro, que estando assim provado o engano havido contra a fazenda no despacho de que se trata, cumpre que seja ella indemnisada dos direitos de consumo que se deixaram de cobrar, pelos meios indicados no art. 212 do regulamento de 22 de junho de 1836.

Dia 19.

A' de Minas.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, em solução ao officio do Sr. inspector da thesouraria da provincia de Minas de 27 de março de 1856, no qual expõe a resolução que tomou acerca da duvida da contadoria da mesma thesouraria, se os direitos de 5 por cento que pagam as provisões successivas dos parochos encom[illegible]s deviam ser cobrados sómente do prime[illegible] segundo a ordem do thesouro n. 102 de 22 de abril de 1853, ou se, em consequencia do disposto no art. 15 da lei n. 779 de 6 de setembro de 1854, de cada provisão que fosse concedida, suppondo-se por isso derogada aquella ordem: commonica ao mesmo Sr. inspector que fica approvada, por ser conforme ao espirito e letra do citado art. 15 da lei de 6 de setembro, a sua resolução de declarar á mesma contadoria que, referindo-se o art. 15 só ao pagamento dos direitos no caso em que os parochos encommendados viessem a ter augmento de vencimentos, se devia cobrar os referidos direitos sómente pela primeira provisão, e não das successivas, em conformidade com a ordem do thesouro acima mencionada.

Pela secretaria de estado dos negocios da fazenda se faz publico que apparecerão em circulação, na provincia de Santa Catharina, moedas falsas imitando as de ouro de 20$, as de prata de 960 rs., e outras, segundo consta dos officios que abaixo vão transcriptos.

N. 61.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo o Exm. Sr. presidente da provincia communicado a esta thesouraria, em officio n. 45 de 27 de fevereiro ultimo, o apparecimento na colonia D. Francisca de moedas falsas, fingindo as de ouro de 20$ e os patacões de 960 rs., e havendo eu, conforme me ordenou S. Exc., feito sciente desta occurrencia a todas as estações subordinadas a thesouraria, afim de previnila-s contra a introducção de taes moedas, julgo do meu dever leva-la ao conhecimento de V. Exc., apresentando a inclusa copia do citado officio, onde se acham descriptos os caracteres de falsidade das mesmas moedas: cumprindo-me ainda por esta occasião participar a V. Exc. que tem sido vistas nesta cidade moedas de prata de 640 rs. e de 320 rs. do antigo cunho, hoje de valor duplo, e de 500 rs. do cunho moderno, tambem falsas, mas que não tem chegado ao meu conhecimento haverem sido apresentadas as estações publicas.

Deos guarde a V. Exc. Thesouraria de fazenda da provincia de Santa Chatarina, em 7 de março de 1857.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional.—O inspector, *João Francisco de Souza Coutinho*.

Copia.—N. 45.—Na colonia D. Francisca, foram encontradas as seguintes moedas falsas: 1ª, fingindo as de ouro de 5 oitavas. vulgarmente chamadas de 20$. Esta moeda he de prata, e parece fundida e dourada; bem conhecida falsa pelo tenido, pelo pouco peso, e pela muita imperfeição do seu cunho, não pode illudir a quem tenha visto a legal: mal apparece o ondeado do cabello da effigie, e he quasi imperceptivel a suissa; 2ª fingindo patacão de 960 rs. cunhado em 1821, de metal branco forte, imperfeita no cunho, e bem reconhecidamente falsa pelo tenido, que em nada se parece com o de prata, e um pouco maior que a legal. A letra T da palavra — PORT.— que na verdadeira corresponde ao centro do laço, fica na falsa mais a esquerda, ficando o R no lugar em que na verdadeira está o T; o que communico a V. S. para sua sciencia, e dar conhecimento as autoridades, que lhe são subordinadas. Deos guarde a V. S. Palacio do governo de Santa Catharina, em 27 de fevereiro de 1857.—*João José Coutinho*.—Sr. inspector da thesouraria.—Conforme, *Carlos Galdino de Souza*.—Secretaria de estado dos negocios da fazenda, 27 de março de 1857.—*José Severiano da Rocha*.

— 28 —

Nos despachos que baixaram pela secretaria da justiça, publicados no *Jornal do Commercio* de 23 do corrente:

Onde vem juiz de orphãos do termo de Marianna bacharel Antonio Carlos Monteiro de Barros, leia-se bacharel Antonio Carlos Monteiro de Moura.

Onde diz: foi reformado o tenente-coronel da extincta guarda nacional de Pernambuco Izidro Camello Pessoa de Siqueira Cavalcanti, leia-se Isidoro Camello Pessoa de Siqueira Cavalcanti.

Decreto n. 1903 de 24 de março de 1857.

Eleva a sete o numero de lançadores da recebedoria do municipio da corte.

Não sendo sufficiente o numero de lançadores da recebedoria do municipio da corte marcado na tabella de 15 de junho de 1846, em consequencia da nova divisão de districtos para o lançamento, feita em virtude do decreto n. 1752 de 26 de abril do anno proximo passado: hei por bem eleva-lo a sete, ficando nesta parte alterada a referida tabella.

João Mauricio Wanderley, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 24 de março de 1857. 36º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *João Mauricio Wanderley*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto numero 1,909 de 28 de março de 1857.

Regula a substituição dos juizes de direito da capital do imperio.

Hei por bem, e em conformidade do artigo 211 § 10 do regulamento numero 120 de 31 de janeiro de 1842, decretar o seguinte:

Art. 1. O juiz municipal da primeira vara substituirá ao juiz de direito da primeira e segunda vara criminal.

Art. 2. O juiz municipal da segunda vara será o substituto do juiz de orphãos.

Art. 3. Ao juiz municipal da terceira vara compete a substituição dos juizes especiaes do commercio.

Art. 4. Quando se der o impedimento de algum dos referidos juizes, ou houver accumulação de substituições, serão observadas as regras estabelecidas pelo decreto numero 133 de 26 de fevereiro de 1842.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, 28 de março de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio — Com a rubrica de S. M. o Imperador.—José Thomaz Nabuco de Araujo.

Decreto numero 1,910 de 28 de março de 1857.

Estabelece na capital do imperio dous juizes especiaes do commercio.

Hei por bem, e em virtude da lei numero 799 de 16 de setembro de 1854, decretar o seguinte:

Art. 1. A jurisdicção de juiz especial do commercio da corte compete cumulativamente a duas varas, com a denominação de primeira e segunda vara commercial.

Art. 2. A vara existente, creada pelo decreto numero 1,597 do 1º de maio de 1855, se considerará primeira.

Art. 3. A segunda vara novamente creada fica declarada de terceira entrancia.

Art. 4. Ficam creados mais dous escrivães especiaes para servirem perante a segunda vara commercial.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—José Thomaz Nabuco de Araujo.

Decreto numero 1,911 de 28 de março de 1857.

Regula a competencia, interposição, effeitos e forma do julgamento dos recursos a' coroa.

Hei por bem, usando da autoridade que me confere o artigo 102, § 12 da constituição, decretar o seguinte:

Art. 1. Da'-se recurso a coroa:

§ 1. Por usurpação de jurisdicção e poder temporal.

§ 2. Por qualquer censura contra empregados civis em razão de seu officio.

§ 3. Por notoria violencia no exercicio da jurisdicção e poder espiritual, postergando-se o direito natural, ou os canones recebidos na igreja brasileira.

Art. 2. Não ha recurso a coroa:

§ 1. Do procedimento dos prelados regulares, «intra claustrum,» contra seus subditos em materia correccional.

§ 2. Das suspensões e interdictos que os bispos, extrajudicialmente ou « exinformata conscientia, » impõem aos clerigos para sua emenda e correcção.

Art. 3. He só competente para conhecer dos recursos a' coroa o conselho de estado.

Todavia nos casos do artigo 1. §§ 1. e 2. podem os presidentes das provincias decidir provisoriamente as questões suscitadas, como decidem os conflictos de jurisdicção.

Art. 4. He admissivel o recurso a' coroa de quaesquer actos em que se dê algum dos casos do artigo 1º, ou seja despacho, sentença, mandamento, pastoral, ou seja constituição, acto de concilio provincial, ou de visita.

Art. 5. Não obsta a' competencia do recurso que o gravame seja judicial ou extra-judicial.

Art. 6. Qualquer que seja a instancia cabe o recurso a' coroa nos casos do art. 1º, §§ 1º e 2º.

Art. 7. Não será porém admittido o recurso a' coroa no caso do art. 1º § 3º, senão quando não houver, ou não for provido o recurso que competir para o superior ecclesiastico.

Art. 8º Compete o recurso a' coroa não só ao secular senão tambem ao ecclesiastico, salva a disposição do art. 2º.

Art. 9. Póde ser interposto pela parte interessada.

Art. 10. Deve ser interposto pelo procurador da coroa nos casos do art. 1º §§ 1º e 2º.

Art. 11. Interpõe-se das autoridades e juizos ecclesiasticos de qualquer ordem que sejam, ordinarios ou commissarios.

Art. 12. He suspensivo logo que se interpõe nos casos do art. 1º, §§ 1 e 2.

Art. 13. He porem devolutivo no caso do art. 1. § 3, se o despacho de que se recorre he interlocutorio, salvo:

§ 1. Se o gravame for tal, que não possa ser reparado pela sentença definitiva.

§ 2. Se da sentença definitiva não houver appellação.

Art. 14. Tambem não he suspensivo no caso do art. 1. § 3º dos actos dos bispos em visita, salvo procedendo elles—por via do juizo.

Art. 15. O recurso a' coroa deve ser interposto por petição documentada, perante o ministro da justiça na corte, e presidentes nas provincias, que decidirão logo as questões que occorrerem sobre a suspensão dos recursos, e rejeitarão aquelles que forem interpostos contra as disposições deste decreto.

Art. 16. Das decisões do ministro da justiça e presidentes das provincias, nos casos previstos pelo artigo antecedente de suspensão e rejeição do recurso, podem as partes recorrer do ministro da justiça para o conselho de estado, e dos presidentes das provincias para o ministro da justiça.

Art. 17. Interposto o recurso, será logo intimado a autoridade ou juiz ecclesiastico, assignando-se-lhes o prazo de 15 dias para allegarem o que convier.

Art. 18. Se o gravame for judicial, serão pelo juiz ecclesiastico remettidos com a sua resposta os autos respectivos; delles porém ficará traslado, salvo se o facto se der na corte e o recurso tiver effeito devolutivo.

Art. 19. Com a resposta do juiz ecclesiastico, ou sem ella, se a não der no prazo assignado, ouvido o procurador da coroa, e com informação do presidente da provincia, será o recurso remettido para o conselho do estado por intermedio do ministro da justiça.

Art. 20. Não he ouvido sobre o recurso a parte recorrida.

Art. 21. O recurso será instruido com os documentos e inquirições que a autoridade ou juiz ecclesiastico, procurador da coroa, presidente de provincia, e ministro da justiça, acharem convenientes para a decisão da questão.

Art. 22. Pode a autoridade ou juiz ecclesiastico, a vista da petição do recorrente, reparar a violencia que fez, dando para esse fim os despachos necessarios, e participando ao ministro da justiça ou ao presidente da provincia a sua decisão para ficar sem effeito o recurso interposto.

Art. 23. Decidido o recurso pelo conselho de estado, será por aviso do ministerio da justiça transmittida a resolução imperial ao juiz ou autoridade ecclesiastica, para faze-la cumprir como nella se contiver, no prazo que o mesmo aviso fixar na corte, ou for fixado pelo presidente da provincia.

Art. 24. Se, não obstante o juiz ou autoridade ecclesiastica não quizer cumprir a imperial resolução, será ella executada como sentença judicial pelo juiz de direito da comarca, que procederá como determinam os artigos 3 e 14 decreto de 19 de fevereiro de 1838, o qual só nesta parte fica em vigor.

Art. 25. O recurso no caso do art. 1º § 1º he reciproco e pode ser interposto quando algum juiz ou autoridade temporal usurpar jurisdicção, ou poder espiritual.

O recurso será interposto pelo bispo, e são applicaveis a esse caso as disposições deste decreto relativas ao art. 1º § 1º

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1857, 36º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—José Thomaz Nabuco de Araujo.

Artigos do regulamento n. 10 de 19 de fevereiro de 1838, aos quaes se refere o decreto nº 1,911 de 28 de março de 1857.

Art. 13. Cabe nos limites da jurisdicção dos juizes de direito, a respeito do cumprimento das sentenças mencionadas, declarar, na forma dellas, sem algum effeito as censuras e penas ecclesiasticas que tiverem sido impostas as recorrentes, prohibindo e obstando a que a pretexto dellas se lhes faça qualquer violencia ou cause prejuizo pessoal ou real, mettendo-os de posse de quaesquer direitos e prerogativas ou redditos de que houverem sido privados, e procedendo e responsabilisando na forma da lei os desobedientes, e que recusarem a execução.

Art. 14. No caso de serem precisas as providencias do juiz de direito, na forma do artigo antecedente, além das intimações que se fizerem aos juizes e autoridades ecclesiasticas, se annunciará tudo por editaes nos lugares publicos da comarca.

MINISTERIO DA GUERRA.

Decreto n. 1913 de 28 de março de 1857.

Extingue o lugar de vice-director do arsenal de guerra da corte, e crea em substituição o de ajudante do director.

Mostrando a experiencia que o emprego de vice-director do arsenal de guerra da corte, com attribuições independentes quaes as que lhe são conferidas pelo regulamento approvado por decreto de 21 de fevereiro de 1832 e outras disposições posteriores, contraria e entorpece a marcha do serviço, até porque não he dado a um só individuo desempenhar satisfactoriamente as multiplicadas funcções que lhe são attribuidas: hei por bem, usando da faculdade concedida pelo § 2 do art. 5 da lei n. 862 de 30 de julho de 1856, e emquanto definitivamente se não procede a' reforma dos arsenaes de guerra, extinguir o lugar de vice-director do arsenal de guerra da corte, e crear em substituição tres ajudantes do director, os quaes se regerão pelas instrucções que opportunamente serão determinadas.

O marquez de Caxias, do meu conselho, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e expeça os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 28 de março de 1857, 36º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Marquez de Caxias*.

Instrucções para o serviço dos tres ajudantes do director do arsenal de guerra da corte, creados por decreto n. 1913 de 28 do corrente, em substituição do vice-director, cujo lugar foi extincto pelo mesmo decreto.

Art. 1. O primeiro ajudante do director será encarregado das officinas, e terá por attribuições:

1. A inspecção do serviço interno das mesmas officinas, sua escripturação e balanços; a demissão e despedimento de operarios e feitura das listas de feria.

2. A policia interna do arsenal e sua segurança, e a vigilancia sobre os extravios de objectos a' sahida do edificio.

3. A fiscalisação do côrte de fardamentos, e a distribuição das costuras.

4. A administração do serviço de apresto de bombas e de extincção de incendios.

5. A do serviço dos escaleres e da competente marinhagem.

6. A inspecção dos escravos e Africanos livres ao serviço do arsenal.

7. A do estabelecimento dos aprendizes menores, ensino e tratamento destes.

Art. 2. O segundo ajudante do director será fiscal dos serviços do almoxarifado, e terá a seu cargo:

1. Assistir a' verificação dos generos nas entradas e sahidas do almoxarifado; aos encaixotamentos e enfardamentos; e aos termos de consumo, balanços e inventarios.

2. Fiscalisar o apresto dos supprimentos ordenados para as provincias, e para os corpos e repartições diversas da corte.

3. Velar sobre a boa guarda e conservação nos armazens do almoxarifado dos objectos concernentes a fardamento, equipamento, correame, instrumental, ferramenta, machinas, e em geral qualquer materia prima.

4. Ter em dia a demonstração da existencia e estado dos objectos de fardamento, e das fazendas e aviamentos em ser destinados para apromptа-lo; e do mesmo modo a respeito do equipamento e correame.

5. Providenciar sobre os embarques e desembarques de objectos remettidos de differentes pontos para o arsenal, e vice-versa; e sobre o ajuste de fretes, transportes e conducções por mar e por terra.

6. Fiscalisar as contas apresentadas pelo agente de compras; a qualidade e preço dos objectos por elle comprados; e a effectuação da entrada dos mesmos objectos.

7. Assistir ás sessões do conselho administrativo nas occasiões de compra.

Art. 3. O terceiro ajudante finalmente, será incumbido do serviço de artilharia e armamento, tendo a seu cargo:

1. A inspecção da fabrica de armas da fortaleza da Conceição.

2. A do laboratorio pyrotechnico do morro do Castello.

3. A do que fôr relati o a' construcção, guarda e aprestos dos parques de artilharia, seus reparos, palamenta e munições; machinas, transportes de artilharia, instrumentos e artigos de guerra.

4. A do que fôr tendente aos melhoramentos materiaes dos objectos destinados ao uso do exercito.

5. A organisação de uma sala de modelos, e a guarda e asseio da casa de armas.

Art. 4. Quaesquer outros serviços accidentaes, o director distribuirá pelos ajudantes como mais conveniente fôr.

Art. 5. Os ajudantes não terão uns sobre outros proeminencia que não seja a que resulta de maior posto ou antiguidade.

Todos se auxiliarão mutuamente no desempenho das obrigações que lhes são ou forem impostas, pelas quaes serão responsaveis immediata e unicamente perante o director.

Art. 6. O ajudante encarregado das officinas a que se refere o art. 1 residirá no edificio do arsenal.

Art. 7. As relações officiaes que em virtude de regulamentos vigentes existiam entre o vice-director e as repartições fiscaes, ficarão competindo áquelle dos tres ajudantes que tiver a seu cargo o objecto a que as mesmas relações se referirem, sempre sob dependencia da immediata responsabilidade do director.

Art. 8. O ajudante mais graduado ou mais antigo substituirá o director em sua falta, ou impedimento; e a substituição passará aos outros segundo o mesmo principio, quando o mais graduado estiver impossibilitado.

Paço em 28 de março de 1857. — *Marquez de Caxias.*

— Hei por bem nomear para o lugar de director do arsenal de guerra da corte, o coronel do estado-maior de primeira classe, Alexandre Manoel Albino de Carvalho.

O marquez de Caxias, do meu conselho, presidente do conselho de ministros e ministro secretario de estado dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e expeça os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 24 de março de 1857, 36º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Marquez de Caxias*.

Expediente do dia 20 de março de 1857.

— Circular aos presidentes das provincias, declarando que, competindo ao ajudante-general do exercito a attribuição de fiscalisar o movimento, disciplina e administração do pessoal do exercito, deve ordenar aos chefes dos estabelecimentos da repartição da guerra alli existentes para que, no que fôr relativo ao pessoal militar empregado nos ditos estabelecimentos, se correspondam com o referido ajudante-general, por intermedio do commandante das armas, ou do assistente daquelle, executando restrictamente todas as ordens sobre taes objectos, que por intermedio delles lhes dirigir.

Na circular dirigida ao presidente da provincia de S. Pedro do Sul, e addicionaes, que, quanto ao curso de cavallaria e infantaria alli estabelecido, cumpre que o director respectivo remetta, pelo tramite indicado, os mappas e relações comprobatorias das habilitações, approvações e mais circumstancias dos alumnos militares no decurso do anno lectivo, prestando todos os mais esclarecimentos que lhe forem requisitados, e executando as ordens que lhe forem transmittidas pelo ajudante-general, no que respeito a' disciplina do mencionado pessoal.

Communicou-se ao barão de Suruhy.

— 21 —

Ao conselho supremo militar, communicando, para seu conhecimento, que obtiveram troca de corpos os seguintes officiaes: para o 2º batalhão de infantaria, o tenente do 4º batalhão Manoel Baptista Ribeiro de Faria; para o 3º batalhão de infantaria, o tenente do corpo da guarnição fixa da Bahia Vicente Pereira de Lima; para o 4º batalhão de infantaria, o tenente do 2º batalhão Guilherme Herculano de Medeiros; para o 12º batalhão de infantaria, o tenente do 13º batalhão Manoel Bento de Andrade e o alferes do dito batalhão Serafim Felix de Paiva; para o 13º batalhão de infantaria, o tenente do 12º batalhão Felizardo Antonio Cabral e o alferes do dito batalhão Joaquim Rodrigues de Souza; e para o corpo de guarnição fixa da Bahia, o tenente do 3º batalhão de infantaria Delecarliense Drummond de Alencar Araripe.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3 de abril.

Officio—Ao Exm. vice-presidente do Ceará, communicando haver dado as convenientes ordens para que o official e praças de pret mencionadas no officio daquella presidencia de 15 de março ultimo, e que para aqui vieram afim de serem examinadas, regressem todos para aquella provincia na primeira occasião.— Officiou-se a agencia dos vapores para dar-lhes transporte.

Dito—Ao mesmo, accusando a recepção do officio daquella presidencia, a que acompanharam dous outros com endereços aos bachareis Manoel Thomaz Barbosa Freire, e Bento José de Souza, declarando em reposta que foi entregue o officio dirigido ao primeiro, e não o do segundo, por haver elle fallecido em 20 do passado, como consta da certidão junta.

Dito—Ao Exm. general commandante das armas, dizendo ficar inteirado de ter S. Exc. mandado abrir assentamento de praça, como addidos ao 10.º batalhão de infantaria aos recrutas João Felippe Nery, Prudencio Anastacio de Araujo, e Francisco Mariano de Souza.

Dito—Ao mesmo, declarando que vai levar ao conhecimento do governo imperial a representação do coronel commandante do 8.º batalhão de infantaria, acerca do prejuizo que causou ao mesmo batalhão, a decisão dada pela thesouraria de fazenda das Alagôas, a respeito do pagamento da etape aos recrutas.

Dito—A thesouraria de fazenda, dizendo que se a quantia consignada para as despezas com as obras do melhoramento do porto em o corrente exercicio, já se acha esgotada, e he por essa causa que não teem sido pagas até agora, com a presteza ja recommendada, as folhas dos respectivos operarios relativas ao mez passado, mande S. S.ª não só satisfazer sob responsabilidade da presidencia a importancia dellas, mas tambem as de mais despezas que se forem fazendo com as mencionadas obras.

Dito—A mesma, autorisando sob responsabilidade desta presidencia as despezas com o pagamento dos vencimentos dos officiaes que servem junto do general commandante das armas e do inspector do 3.º districto de infantaria, os quaes deixaram de ser pagas, conforme declarou o mesmo general, em consequencia de estar esgotada a quantia votada para as despezas da rubrica —gratificações.—Communicou-se aos supraditos general e inspector do 3.º districto de infantaria.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, dizendo ficar certo de haver fallecido no dia 1.º do corrente o menor Elias, filho da africana livre de nome Isabel.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, para mandar fornecer ao administrador da casa de detenção 12 cinturões pretos para espada e pistola, e 12 espadas curtas e direitas, ouvindo ao mesmo administrador ácerca da forma e força das ditas espadas.

Dito—Ao director geral dos Indios, declarando que não pode ser posto em liberdade o recruta José Antonio de Mattos, porque não tem em seu favor isenção legal e nem consta ser indio de raça e aldeiado.

Dito—Ao commandante de policia, para entregar ao administrador da casa de detenção 25 granadeiros e 12 pistolas das compradas ultimamente para aquelle corpo.

Dito—A' thesouraria provincial. — Constando-me que algumas vezes se tem exigido os impostos de barreiras aos estafetas do correio, e convindo evitar este abuso que, além de outros inconvenientes, prejudica a celeridade que os mesmos estafetas devem ter em suas marchas, recommendo a Vmc. que faça sentir a todos os arrematantes ou administradores de barreiras, que os estafetas, como pessoas que transitam pelas estradas em acto effectivo do serviço publico, estão comprehendidos, na excepção do art. 4 do regulamento provincial do 1º de setembro de 1838, ainda mesmo que não se achem isentos de taes impostos por alguma clausula especial incluida nos contratos das arrematações das mesmas barreiras.

Dito—Ao director das obras publicas, remettendo, para que o reconsidere com urgencia, o orçamento dos reparos precisos a' casa que serve de quartel aos destacamentos da villa do Cabo, afim de que possam ser feitos taes reparos.—Communicou-se a respectiva camara.

Despachos do dia 3 de abril.

Bartholomeu Lorenço, Jacintho Elesbão e João Rodrigues da Silva Valle, mestres carpinteiros e calafates, requerem titulo do terreno de marinha nas Cinco Pontas para estabelecerem seus estaleiros.—Não devendo ser aforado o terreno de que se trata, por ser destinado pela camara municipal, para serventia publica, poderão todavia os supplicantes estabelecer nelle os seus estaleiros, mediante a competente licença.

Estevão Carvalho de Albuquerque, requerendo que se mande fazer uma bomba na varzea do engenho Paulista.—A informar ao director das obras publicas.

Francisco Pereira Vianna, escrivão do hospital regimental, requerendo que se faça effectivo o art. 34 da instrucção de 10 de novembro de 1853.—A' vista do disposto no aviso de 19 de janeiro de 1845, não tem lugar o que pede.

João Francisco Regis Coelho, pedindo dispensa do lugar de juiz de facto.—Satisfaça a exigencia do art. 102 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841.

José Ferreira da Silva Chaves, quer ser empregado na repartição da policia.—A informar ao Dr. chefe de policia.

José Joaquim do Rego Barros, requerendo que se mande sobr'estar no titulo do terreno que se mandou passar a João dos Santos Porto.—A João dos Santos Porto ja se passou titulo do terreno de que trata o requerimento annexo a este.

Joaquim Carvalho de Albuquerque, dizendo que se mande fazer mais duas bombas na varzea do engenho Paulista.—A informar ao director das obras publicas.

José da Silva Saraiva, pede indemnisação do terreno na parte em que foi edificado o hospital regimental.—A informar ao inspector da thesouraria de fazenda.

Ordem Terceira do Carmo, requerendo uma guarda de honra para acompanhar as procissões nos dias 10 e 12 do corrente.—Dirija-se ao commandante superior da guarda nacional do Recife.

Officio do director geral interino da instrucção publica, apresentando o requerimento do professor Miguel Archanjo Mindello.—A informar ao inspector da thesouraria de fazenda provincial.

Dito do director das obras militares, dando a razão porque não póde proceder promptamente a' factura das obras a cargo da directoria.—A informar a thesouraria de fazenda.

Dito do inspector do arsenal de marinha, dizendo que se mande pagar a conta dos medicamentos fornecidos aos Africanos livres.—Foi remettido a thesouraria de fazenda para pagar.

O mesmo dando o seu parecer sobre a escuna nacional «Lindoya.»—A informar a thesouraria de fazenda.

— 4 —

Anna Joaquina de Assumpção, pedindo que se mande pôr em liberdade o recrutado Justino Ferreira dos Prazeres.—Indeferido.

Antonio Pereira de Barros, requerendo titulo do terreno de marinha, que está de posse em Santo Amaro.—A informar o Sr. procurador fiscal da thesouraria de fazenda, a respeito do que no final da informação inclusa dera o agrimensor relativamente a' impugnação de José Joaquim do Rego Barros; pois que tendo o mesmo Sr. procurador fiscal informado contra este em outros casos, póde encontrar alguma razão de differença no de que se trata.

Antonio Martins de Seabra Lemos, amanuense da thesouraria de fazenda, pedindo prorogação de licença.—A informar a thesouraria de fazenda.

Frei Antonio de Santa Angelica, guardião do convento de Santo Antonio, pede uma guarda de honra para acompanhar a procissão de enterro.—Dirija-se ao commandante superior do Recife.

Bento Fernandes do Paço, pede a admissão de duas meninas no collegio das orphãs.—A informar ao conselho administrativo de orphãos.

João José Rodrigues, professor nomeado para a cadeira de primeiras letras da freguezia de Santa Maria, pede que se mande adiantar prestando fiança a quantia de 300$.—Mandou adiantar sob fiança.

José Gomes das Neves, recrutado quer ser posto em liberdade.—Indeferido.

José Maria Machado de Figueiredo, pedindo permissão para ensinar particular primeiras letras.—Como requer.

Manoel Ferreira Guedes Alcanforado, replicando do despacho de 31 de dezembro do anno passado.—Não estando ainda concluido os trabalhos da estrada de ferro em frente da casa do supplicante, não podem ser por ora tomadas em consideração as novas allegações contidas neste seu requerimento.

Mesa regedora da imperial capella das Fronteiras, pedindo correr uma loteria.—A informar ao thesoureiro das loterias.

Manoel Francisco de Souza Magalhães, requerendo ser nomeado mestre de dansa no Gymnasio Provincial.—A informar ao regedor do Gymnasio.

Maria Bertoleza da Conceição, quer fazer exame para ensinar primeiras letras.—Remettido ao Sr. regedor do Gymnasio Provincial para attender o supplicante.

Manoel Caetano de Medeiros, requerendo que seja encaminhado ao governo imperial um seu requerimento.—A informar ao capitão do porto.

Officio da irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Santo Antonio, pedindo uma guarda de honra para acompanhar a procissão de enfermos.—Dirija-se ao commandante superior da guarda nacional do Recife.

Dito do commandante superior da guarda nacional de Olinda, apresentando para ser paga a folha dos officiaes do exercito empregados no serviço da referida guarda nacional.—Foi remettido a' thesouraria do fazenda para pagar.

— 6 —

Eduardo Daniel Cavalcanti Velez de Guivara, pedindo a admissão ao arsenal de guerra do menor João Machado.—Indeferido, á vista do que dispõe o art. 2. do regulamento de 3 de janeiro de 1842.

Carlos José Duarte Muhlert, pai do recruta Geroncio Eduardo Muhlert.—Indeferido.

Henrique Luiz, ex-praça do exercito.—Mandou-se requerer á thesouraria de fazenda.

José Ferreira da Silva Chaves, ex-cadete do exercito.—Não ha vaga.

Maria de Jesus da Silva Motta e suas irmãs.—Mandou-se satisfazer a exigencia do procurador fiscal.

A mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento de S. Lourenço da Mata, pedindo que se mande correr uma loteria.—A informar ao thesoureiro das loterias.

Officio do curador dos Africanos livres, dando a informação exigida no requerimento do Africano José.—A informar ao juiz dos feitos da fazenda.

Dito do capitão do porto, dando a informação exigida na petição de Ignacia Maria de Jesus.—A informar ao chefe de policia.

Dito do regedor do Gymnasio, dizendo que se pague o jornal do servente do mesmo Gymnasio.—Mandou-se pagar.

Dito do commandante do destacamento volante de Pajeu' de Flores, dando parte de achar-se recolhido á cadeia o criminoso Basilio de Souza Ferraz.—A informar ao chefe de policia.

Dito do director interino das obras publicas, dizendo que o arrematante do 1. lanço da estrada de Muribeca está no caso de receber a 3.ª prestação.—Mandou-se pagar pela thesouraria provincial.

Dito do general commandante das armas, apresentando o officio da thesouraria de fazenda, do qual se vê a razão por que reduzio o periodo do adiantamento dos vencimentos dos officiaes e praças destacadas.—Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do commandante superior da guarda nacional do Recife, apresentando a folha dos officiaes do exercito em serviço na referida guarda nacional.—Mandou-se pagar.

— 7 —

Antonio da Silva, requerendo que seja posto em liberdade seu filho João Antonio da Costa.— A informar ao capitão do porto.

Joaquim Rodrigues Coelho Kelly, tenente-coronel commandante do 10 de infantaria, requisitando o recolhimento de cartuchos embalados.—Mandou-se recolher.

O mesmo, requisitando bonetes e mais objectos precisos para dito batalhão.—Mandou-se fornecer.

João Manoel de Lima e Silva, tenente do exercito, pede passagem para a côrte.—Expediram-se as convenientes ordens.

João Pedro Maduro da Fonseca, requerendo que seja admittido ao arsenal de marinha o menor José Antunes.—A informar ao inspector do arsenal de marinha.

Manoel José Pereira de Amorim, pede que seja admittido ao Gymnasio seu filho Manoel Pedro Martins.—A informar ao regedor do Gymnasio.

Manoel Claudino de Oliveira Cruz, quer cortar nas matas desta provincia 500 pranchões de amarello.—A informar ao capitão do porto.

Bacharel Manoel Ferreira da Silva, administrador do recolhimento de Nossa Senhora da Conceição em Olinda, requerendo que se mande correr uma loteria.— A informar ao thesoureiro das loterias.

Severino Marques de Barros, preso para recruta, pede ser posto em liberdade.—Declare qual a autoridade que o prendeu.

Trajano Alipio de Carvalho, capitão commandante da companhia de artifices, requisitando cartuchos embalados.—Mandou-se fornecer.

Officio da camara municipal do Recife, dizendo que mandou alargar a rua do Caes do Ramos.— A informar ao director das obras publicas.

Dito do chefe de policia, dizendo que se mandou pagar as despezas que se fizeram com o sustento dos presos da cadeia de Olinda.

— 8 —

Antonio Henrique de Miranda, capitão da extincta guarda nacional, pede reforma. —A informar ao commandante superior da guarda nacional do Brejo.

Bento Fernandes do Paço.—Não tem lugar.

José Thomaz Carneiro Pessoa.—A' vista da informação, não tem lugar.

Manoel Bezerra Carvalho, arrematante.—Concedeu-se 4 mezes de prorogação.

Maria Filippa de Jesus.—Não ha vaga.

Officio do director interino das obras publicas, dizendo que o arrematante da conservação da estrada da Victoria tem satisfeito as obrigações de seu contrato.—Foi remettido a thesouraria provincial para pagar a prestação, a que tem direito o arrematante.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

29 de março de 1857.

A presidencia da provincia do Rio de Janeiro realisou a compra da casa e chacara do Sr. Dr. Augusto Teixeira de Freitas, sita na rua do Fonseca, pela quantia de quarenta contos de réis, afim de para ella ser transferido o Asylo da Infancia Desvalida, sob a invocação de Santa Leopoldina, que actualmente se acha n'uma estreita casa da rua da Praia da cidade de Nitheroby.

Somos informados de que a acquisição foi muito vantajosa por qualquer lado que se considere, porque o edificio he vasto, bem collocado, perfeita e caprichosamente acabado, abundante de agua potavel e situado em um dos mais bellos suburbios da capital, com a vantagem de não estar no centro della.

Segundo o juizo de pessoas entendidas, nem com 80:000$ se poderia hoje construir um tão bello edificio.

Com a acquisição do novo predio, a irmandade de S. Vicente de Paulo pode desde já estender sua protecção a maior numero de meninos desvalidos, principalmente achando-se muito augmentado o seu patrimonio, graças ás medidas adoptadas pelo governo provincial, e de que já o publico tem noticia.

Por decretos de 26 de março foram removidos:

O juiz de direito Antonio de Souza Mendes da comarca de S. Gonçalo para a de Theresina, no Piauhy, por o haver pedido.

O juiz municipal e de orphãos Manoel de Araujo da Cunha, do termo de Angra dos Reis na provincia do Rio de Janeiro, para a 1ª vara municipal da côrte, por o haver pedido.

O juiz municipal e de orphãos Manoel Pedro Alves Moreira Villaboim, do termo do Pilão Arcado para o de Nazareth, na provincia da Bahia, por o haver pedido.

Foram reconduzidos os juizes municipaes e de orphãos dos termos de Santo Antão, em Pernambuco, o bacharel Francisco de Souza Cirne Lima.

Garanhuns, na mesma provincia, o bacharel João Francisco Duarte.

Foram nomeados:

Chefe de policia da provincia do Amazonas, o juiz de direito Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.

Juiz de direito da comarca de S. Gonçalo no Piauhy, o juiz de direito Feliz Gomes do Rego, ficando exonerado do cargo de chefe de policia da provincia do Amazonas.

Idem da 2ª comarca da provincia da Parahiba, o promotor Luiz Corrêa de Queiroz Barros.

Idem da comarca de Tacaratú, em Pernambuco, o bacharel Francisco Bernardo de Carvalho.

Idem da comarca de S. José, na provincia de Santa Catharina, o juiz municipal Izidro Borges Monteiro.

Idem da comarca de Nossa Senhora da Graça da mesma provincia, o juiz municipal Antonio Augusto da Silva.

Juiz municipal e de orphãos dos termos reünidos de Icó, Lavras e S. Matheus, na provincia do Ceará, o bacharel Umbelino Ferreira Catão.

Idem idem de Morretes e Antonina, na provincia do Paraná, o bacharel Francisco Adolpho Pereira Guimarães.

Serventuario dos officios de escrivão dos orphãos e de ausentes do municipio da côrte, durante a vida ou impedimento do serventuario vitalicio delles, Candido Martins dos Santos Vianna, José Alvares da Silva Pina.

Tiveram mercê da serventia vitalicia dos officios de

Escrivão dos orphãos, dos ausentes, e do conservatorio dos Indios da aldêa de S. Pedro, do termo de Cabo-Frio, da provincia do Rio de Janeiro, Joaquim de Souza Borges Accioli.

Contador e distribuidor do termo de S. João da Barra, da mesma provincia, Joaquim José da Silva Lyrio.

Contador do juizo do termo de S. Gabriel, na provincia de S. Pedro, José Joaquim da Silva Leal.

Foi aceita a desistencia que fez José Corrêa Leite dos officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e crime, e da provedoria do termo do Porto de Folha, nas Alagoas.

Por decretos de 27 do mesmo mez foram removidos os juizes de direito:

João Ignacio Silveira da Motta, da 2ª comarca da provincia da Parahiba, de 1ª entrancia, para a de Taubaté, na provincia de S. Paulo, tambem de 1ª entrancia, por o haver pedido.

José Gaspar dos Santos Lima, da comarca de Taubaté, de 1ª entrancia, para a do Rio das Mortes, em Minas Geraes, de 2ª entrancia.

Firmino Rodrigues da Silva, da comarca do Rio das Mortes, de 2ª entrancia, na provincia de Minas Geraes, para juiz especial do commercio da 1ª vara da corte, de 3ª entrancia.

Forão nomeados:

Secretario da policia da provincia do Espirito Santo, Joaquim Marques de Souza.

Officiaes da secretaria da policia da provincia de Pernambuco, José Xavier Faustino Ramos e Augusto Carlos de Lemos Pacheco.

Tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda-nacional dos municipios da Parahibuna, S. Sebastião e Villa Bella, da provincia de S. Paulo, o bacharel Joaquim Lopes Chaves.

Foi reformado no mesmo posto, o tenente coronel da antiga guarda nacional da provincia do Parana, Antonio José de Faria.

Foi dividida a vara especial do commercio da corte, satisfazendo assim as necessidades do foro.

O reverendo bispo do Pará resignou o bispado, e foi a resignação aceita por decreto de 19 do corrente, concedendo-se-lhe licença para impetrar a respectiva bulla da Santa Sé.

Companhia Ponta d'Arêa.—Reunidos hontem os accionistas desta companhia, representando 4,015 acções, sob a presidencia do Sr. Manoel Corrêa de Aguiar, como procurador do Sr. barão de Mauá, presidente da companhia; procedeu aquelle senhor á leitura do relatorio, e após elle foi lido o relatorio dos membros da commissão fiscal, que foram unanimemente approvados.

Passando-se á eleição de um membro para a commissão fiscal, afim de preencher a vaga que deixou o Sr. visconde do Rio Bonito, foi eleito o Sr. Joaquim da Fonseca Guimarães.

Eis os relatorios:

« Srs. accionistas da companhia Ponta da Arêa.—Na ausencia do Sr. barão de Mauá, e autorisado por sua procuração, em virtude do art. 9º dos estatutos, coube-me a honra de vos convocar para a reunião ordinaria da companhia, em cumprimento do que dispõe o art. 13 dos mesmos estatutos.

« Pelo balanço geral que se acha presente, reconhecereis o estado da companhia, o qual póde ser verificado á vista dos livros que vos são patentes.

« A producção do estabelecimento no primeiro semestre montou a 365:214$348, elevando-se no segundo a 500:073$079. Os lucros desta producção no primeiro semestre foram 91:528$823, e as despezas 37:605$977, o que permittio fazer um dividendo de 11$250 por acção, passando a fundo de reserva 8:001$646. Os lucros do segundo semestre elevaram-se a 121:989$996, além de 6:554$978, producto liquido da carreira de encalhar navios, e as despezas montaram a 41:125$174, resultando fazer-se um dividendo de 12$500 por acção, e passar-se 20:591$ ao fundo de reserva, que por conseguinte ficou importando no fim do anno em 49:259$047.

« O numero dos operarios empregados no estabelecimento no fim do anno de 1855 era de 622, sendo 441 livres e 181 captivos, ao passo que no fim do anno de 1856 elevava-se a 667, sendo 505 livres (dos quaes 207 nacionaes e 298 estrangeiros) e 162 captivos, e com os quaes se despendeu em jornaes 251:292$610.

« As diversas officinas teem sido dotadas com diversos machinismos que facilitam sua producção, sendo os principaes a nova machina de vapor de força de 25 cavallos, com caldeiras de sobresalente, a qual serve de principal motor a todo o machinismo da fabrica, e a machina de serrar de força de 16 cavallos, e que funcciona perfeitamente.

« Fundição.

« Além de muitas peças de machinismo, encanamentos e outros objectos, merecem especial menção, pela perfeição da fundição, uma grande caixa de valvulas com o peso de 6,244 libras, encommendada pela companhia do gaz, assim como uma grande quantidade de grandes parafusos estacas, que se fundiram para o canal do mangue, e dous grandes pratos com o peso de 10,500 libras para a casa da polvora.

« Machinistas.

« Promptificaram-se nesta officina 7 machinas de vapor, 12 guinchos, 3 guindastes, diversos engenhos de assucar, 1 prensa hydraulica dobrada e de grande força, 1 locomotiva hydraulica, 2 guindastes moveis, e muitos outros objectos de machinismo.

« Caldeireiros.

« Além de 6 caldeiras para machinas de vapor, fabricaram-se dous grandes tanques para o canal do Mangue, os pontões para o caes da alfandega, o vapor «Salado,» e actualmente está se concluindo o vapor para o serviço de S. M. o Imperador, e cons-

MUTILADO

truindo-se um vapor para a imperial companhia de S. Christovão e Caju'.

e Estaleiro.

« Está quási concluido para ser entregue o vapor «Ceres,» e brevemente sera' lançado ao mar o «Hermes,» ambos pertencentes a companhia União Campista e Fidelista, e acha-se em construcção um vapor para a companhia Nitheroby e Inhomerim. Concorreram-se 30 barcas a vapor e 5 embarcações de vela.

« Não tendo cabido no possivel concluir-se o assentamento da ponte do rio Parahiba, pelas difficuldades que se encontram no seu transporte, em razão da falta de conducções, dos maos caminhos e da estação chuvosa, obtive do governo provincial uma prorogação de 6 mezes mais, para a sua conclusão ; estes trabalhos acham-se ja bastante adiantados, e espero que antes mesmo de se findar esta concessão ficarão concluidos.

« Nutro às mais lisongeiras esperanças de que ao nosso importante estabelecimento esta' reservado um prospero futuro.

« Tendo infelizmente fallecido o senhor visconde do Rio Bonito, um dos dignos membros do conselho fiscal, cumpre-vos preencher a sua falta, que todos lamentamos.

« He, Srs. accionistas, quanto me occorre communicar-vos, e os dignos membros do conselho fiscal, que ainda ha poucos dias visitaram o estabelecimento, preencherão as lancunas que possam darse nesta succinta exposição.

« Rio de Janeiro, 28 de março de 1857.—Manoel Correa de Aguiar. »

« Srs. accionistas.—O conselho fiscal vem dar-vos algumas informações do estabelecimento Ponta de Areas.

« Antes porem que o faça cumprira' o doloroso dever de communicar-vos a morte do Exm. visconde do Rio Bonito, sem duvida o principal de seus membros, e não nos passe esta occasião sem que assignalemos nosso pezar por tão deploravel perda para o conselho, levando nossas saudades até o seu tumulo.

« Devereis na presente sessão preencher sua vaga.

« No decurso do anno p. p. observareis com prazer que o nosso estabelecimento fez progressos notaveis em todas as secções de que se compõe.

« O relatorio do digno procurador do Exm. presidente da companhia, agora ausente, vos instrue detalhadamente da sua receita e despeza, da sua renda bruta e liquida, dos dividendos do 1º e do 2º semestre, e do que em um como em outro foi levado ao fundo de reserva, que ja monta a quantia de algum vulto.

« A confrontação destas diversas cifras com os balanços anteriores vos provara' a verdade que avançamos, isto he, que o nosso estabelecimento marcha, e nos confirma na opinião que em oura occasião emittimos—o estabelecimento Ponta d'Arêa faz honra ao paiz.

« Comparando os algarismos da despeza com a receita bruta reconhece-se um signal de progresso, certamente animador.

« No primeiro semestre tendo sido a producção de 365:214$348, montou a despeza a 37:605$977, que representa pouco maisde dez por da receita.

« No segundo a despeza, 41:125$174, apenas representa oito por cento do valor dos productos, 500:073$079.

« Esta diminuição da proporção entre a producção e os gastos, coincidindo com a fundação de machinas importantes que tem por facilitar o trabalho, autorisa a esperança de maior reducção.

« A nova machina de vapor, principal motor de toda a fabrica, devia, emquanto se cuidava de assenta-la, perturbar momentaneamente o serviço e augmentar a despeza, que depois tendera' constantemente a diminuir.

« A serraria a vapor de novo montada deve trazer importante economia de serviço braçal.

« O algarismo da receita, que foi no 2º semestre de 1855 87:559$747, no 1º de 56 subio a 94:528$823, e no 2º a 124:989$996. Tambem estes algarismos demonstram um movimento ascendente ; e reflectindo na maior despeza com assentamento das novas e importantes machinas com que foi dotado o estabelecimento, não se pode duvidar que os dividendos feitos, iguaes aos do anno anterior, sejam tambem um indicio de melhoramento.

« A Ponta da Arêa continua a prestar ao paiz o serviço de habilitar muitos Brasileiros para os diversos misteres da industria : dous quintos da população livre da fabrica compõe-se de nacionaes.

« Alli encontram os Brasileiros, e mesmo os estrangeiros, excellentes mestres de diversos officios mecanicos, como sejam os de calafates, carpinteiros, modeladores, ferreiros, fundidores, machinistas, caldeireiros e outros.

« Muitos que são hoje mestres alli aprenderam os officios de que tiram sua subsistencia e de suas familias.

« Contamos 667 operararios, dos quaes 209 são Brasileiros, 200 Portuguezes, 41 Inglezes, 11 Allemães, 7 Francezes, 7 Belgas, 2 Suissos, 4 Hespanhoes 1 Italiano, 10 Chins, 124 Africanos, e 50 crioulos.

« No relatorio da presidencia encontrareis a enumeração dos trabalhos do anno ; são elles de tal natureza que, no estado de progresso em que marcha em geral a industria do paiz, nenhum receio pode haver de que escasseem as encommendas ou falte que fazer ; bem pelo contrario, cumpre-nos continuar em nossos esforços para manter o estabelecimento a par de seu grandioso destino.

« O conselho fiscal, em sua ultima visita a Ponta d'Area, não encontrou senão motivos de animação e de esperança.

« Rio de Janeiro, 28 de março de 1857.—J. B. da Fonseca.—J. C. Gomes Filho. »

— 30 —

Pelo ministerio da fazenda foram nomeados :

O quarto escripturario do thesouro, João Cavalcanti de Mello e Albuquerque, para official da secretaria da thesouraria da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

O amanuense da secretaria da thesouraria da provincia das Alagoas, Aureliano Augusto de Souza Brito, e o segundo escripturario da mesma thesouraria, Antonio Francisco de Aguiar Cardozo Junior, para quartos escripturarios da thesouraria da Bahia.

O quarto escripturario da thesouraria da Bahia, Nicoláo Carneiro da Rocha Filho, para terceiro escripturario da mesma thesouraria.

O praticante Ernesto Manoel da Silva, para quarto escripturario da mesma thesouraria.

O quarto escripturario Tito José Cardozo Rangel, para official da secretaria da thesouraria do Pará'.

O quarto escripturario da thesouraria de Pernambuco, Manoel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro, para o mesmo emprego no thesouro.

O pagador da thesouraria da Bahia, Manoel José Freire de Carvalho Junior, para escrivão da mesa do consulado da mesma provincia.

Francisco Maria da Costa Chastinet, para pagador.

Gustavo Adolpho de Menezes, para substituto do inspector-geral dos terrenos diamantinos da Bahia.

Foram demittidos, por assim o haverem pedido :

Francisco Maria Lança, do lugar de terceiro escripturario do thesouro.

João Alves da Silva, de escrivão da mesa do consulado da Bahia.

Francisco José da Rocha Medrado, de inspector-geral dos terrenos diamantinos da mesma provincia.

— 1º de abril. —

A policia prestou hontem um bom serviço ao publico e ao commercio. O Sr. Dr. segundo delegado de policia penetrou pela madrugada no Hotel da Inglaterra, e ahi fez prender o francez Ch. J. Lefebvre, chegado ultimamente do rio da Prata, no paquete brasileiro « Tocantins. » A prisão deste individuo he devida a duas causas : a um roubo feito ao Banco Maua' e C. em Montevidéo, e a ter vindo daquelle paiz para esta côrte com o nome trocado, figurando no seu passaporte o nome de J. de Tracy em vez de Ch. J. Lefebvre.

Aqui resumimos a historia deste roubo.

Lefebvre apresentou-se em Montevidéo a' casa bancaria do Sr. barão de Maua', e exhibindo dous creditos dos banqueiros Le-Roi, Belanger e C., e Bouron e C., de Paris, pela quantia de 871,000 francos, conseguio que aquella casa lhe adiantasse essa quantia, mediante letras que Lefebvre sacou sobre Le-Roi.

Dias depois de terminada esta operação, Lefebvre pedio e obteve em confiança os creditos apresentados, e na manhãa em que o « Tocantins » largava de Montevidéo para esta côrte, escreveu uma carta ao gerente da casa Maua', annunciando-lhe que em um embrulho lacrado, que junto remettia, devolvia os creditos.

Como até então nenhuma suspeita havia, não verificou aquelle gerente se, de feito, lhe tinham restituido os creditos ; mas tres ou quatro dias depois soube-se que Lefebvre se embarcara clandestinamente, e com nome supposto, no « Tocantins, » e desconfiou-se que algum roubo tinha praticado.

O gerente da casa Maua' pedio a algumas pessoas respeitaveis que assistissem a' abertura do embrulho enviado por Lefebvre, e que devia conter os creditos e outros documentos ; e procendendo em precença desses cavalleiros ao exame, encontrou apenas papeis sujos e algumas contas velhas.

Das averiguações a que posteriormente se procedeu em Montevidéo, veio-se no conhecimento de que Lefebvre, apenas recebera da casa Maua' os 871,000 francos, tomara letras na importancia de perto de 700,000 francos, sobre Paris e Londres.

Ja dissemos que Lefebvre se embarcara no « Tocantins ; » resta referir as occurrencias de bordo. Lefebvre era conhecido de alguns dos passageiros, e apresentava-se a bordo, no momento da partida, com um passaporte expedido em nome de J. de Tracy. O commandante do vapor hesitou em recebe-lo, e consultou mesmo um passageiro sobre o procedimento que devia ter.

Este aconselhou-lhe, que pelo menos exigisse de Lefebvre alguma explicações.

Pedidas estas, declarou Lefebvre, que tirara passaporte com o nome supposto de J. de Tracy por estar compromettido em um casamento, que não queria effectuar. Esta explicação foi julgada plausivel, por se saber que, de feito, tinha pedido a mão de uma menina de Montevidéo.

Lefebvre esta' nesta côrte desde o dia 18 do mez passado. Contava embarcar no « Medway, » que sahio no dia 17 ; mas a extraordinaria demora do « Tocantins » no Rio Grande fez-lhe perder o paquete inglez.

Pelo paquete sardo « Italia, » entrado neste porto no dia 30 do passado, receberam os correspondentes do Sr. barão de Maua' a noticia deste roubo ; e immediatamente deram parte a' policia da côrte.

Esta providenciando a respeito, foi Lefebvre preso, e levado a' presença do Sr. chefe de policia, começou suas respostas por evasivas e denegações. Convencido porem da inutilidade deste systema, confessou, que com effeito mudara de nome, mas por circumstancias particulares.

Dessa confissão a' do roubo do banco Maua' era um passo, e Lefebvre foi ainda convencido de que era preciso dizer tudo.

Feito isto, declarou elle que tinha certeza de que a letra que sacou seria paga, porem que não duvidava, em vista do estado a que tinham chegado as cousas, dar desde ja em garantia do pagamento parte das letras que tomara em Montevidéo na quantia de 446,000 francos.

Em consequencia Lefebvre, um dos gerentes do banco Maua', o Sr. consul francez, que assistia a esse trabalho, e outras pessoas, dirigiram-se a' casa em que foi preso Lefebvre, afim de que o convencionado tivesse lugar.

Lefebvre, porem, apresentando apenas as primeiras vias das letras offerecidas em garantia, foram estas recusadas, visto ter elle mandado, segundo disse, as segundas e terceiras para a Europa pelo paquete « Medway. »

Não havendo pois mais outro accordo a tomar-se, o Sr. chefe de policia deu suas ordens, e Lefebvre foi recolhido a' casa da correcção ás Ave-Marias, ficando seus bahús fechados, lacrados, e entregues ao Sr. consul francez.

Ha toda a probabilidade de serem falsos os creditos apresentados por Lefebvre em Montevidéo.

(*Jornal do Commercio*, do Rio.)

BAHIA.

2 de abril.

No dia 31 de março, reunidos ao meio dia, e sob a presidencia do Exm. Sr. desembargador Cansansão de Sinimbu', na sala das sessões da Associação Commercial, os accionistas da companhia do Dique Mecanico, installada no dia 28 do passado pelo auxilio que lhe prestou a presidencia da provincia, assignaram os accionistas presentes a acta da sessão da installação, e foi empossada a directoria nomeada.

Lavrou-se da posse uma nova acta, que foi tambem assignada pelos accionistas presentes, e em seguida dirigiram-se estes para o lugar, onde ha de se assentar o dique mecanico, no Coqueiro de Agua de Meninos, afim de ser lançada a primeira pedra com toda a solemnidade.

Ahi havia um altar expressamente preparado para a ceremonia ; e, sobre o rochedo, alguns espeques, e uma grossa muralha, que devia receber a pedra, havia se formado um estrado de pranchões de madeira, seguido de uma especie de ponte executada por meio das madres de pinho que já la se acham, e que tem de servir na parte pa obra que ha de ficar sob a agua.

Nessa ponte que se estendia parallela a rua do Coqueiro, estava a musica do corpo policial e grande numero de pessoas estranhas a empreza : sobre o estrado achavam-se os accionistas, as senhoras, e os demais convidados, representando diversas classes—como o commercio, industria, exercito, marinha, clero, politica, magistratura e imprensa.

S. Exc. Revm., acompanhado de diversos Revms. conegos, e rodeado de quasi todas as principaes autoridades da provincia, revestindo-se convenientemente, procedeu perante o altar á ceremonia da benção.

S. Exc. o Sr. desembargador Sinimbu', presidente da provincia, leu a seguinte inscripção, aberta em uma lamina de prata fortemente dourada.

LAUS DEO.

Bahia 31 de março de 1857.

« No reinado do Sr. Dom Pedro II, Imperador Constitucional e defensor perpetuo deste imperio do Brasil, no dia supraindicado, sendo presidente desta provincia o desembargador João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu', foi collocada a primeira pedra desta obra, cujo privilegio, tendo sido concedido ao Dr. Francisco Antonio Pereira Rocha por decreto de 3 de fevereiro de 1855, foi depois transferido á companhia dos diques mecanicos, da qual sahiram eleitos directores—Adolpho Kiendschmidt, Joaquim Pereira Pestana, Luiz José Pereira Rocha e o commendador Manoel Joaquim Alves.

« Os planos desta obra foram levantados pelos engenheiros civis inglezes Henrique Law e John Blount, e a sua execução contratada por John Watson, que della encarregou o engenheiro H. Vignoles. »

A lamina foi unida a um vaso de folha quadrado, dentro do qual haviam sido lançadas algumas moedas de ouro, e assim assentada na pedra, na qual foi o mesmo vaso introduzido.

Esta pedra he de 37 palmos quadrados, e a lamina he de um palmo em quadro.

Então S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tomando uma colher de pedreiro, lançou cal sobre a muralha, no que foi acompanhado pelas diversas autoridades que alli se achavam, por todas as pessoas gradas, pelos engenheiros, e grande parte dos accionistas, e depois foi a pedra assentada sobre a cal, tomando logo em seguida o mesmo Sr. presidente da provincia um massete, com o qual deu sobre ella algumas pancadas, no que foi imitado ainda por um grande numero de pessoas.

Nesta occasião tocavam o hymno nacional a musica da policia e a do setimo de fuzileiros de linha, que se achava a frente de uma guarda de honra do mesmo batalhão postada a entrada do pavilhão onde se procedeu a ceremonia ; subiram ao ar varias girandolas de foguetes, e salvou o brigue escuna de guerra «Olinda», que tinha ido ancorar em frente do pavilhão, defronte do qual tambem estavam os vapores da companhia Bomfim completamente embandeirados.

Findo o acto, dirigio-se toda a reunião para a casa contigua, onde havia uma grande mesa com 140 talheres, e na qual tomaram parte tambem as senhoras que tinham assistido á ceremonia.

Ahi, a par da profusão de iguarias, fructas e vinhos, reinou a maior harmonia.

Todos os semblantes exprimiam satisfação, e em alguns notavam-se manifestos indicios de grande commoção.

Depois de curta refeição, começaram os brindes, entre os quaes nos lembramos dos seguintes :

Ao progresso da empreza—pelo Exm. Sr. desembargador Cansansão.

Ao governo monarchico—pelo Sr. J. L. Costa Moreira.

A' industria brasileira—pelo Sr. Dr. José de Barros Pimentel.

Ao exercito—pelo Sr. tenente Portugal.

A' marinha—pelo Exm. Sr. desembargador Cansansão.

Ao Exm. Sr. presidente da provincia—pelo Sr. Dr. Pereira Rocha.

Ao Sr. tenente Portugal—pelo Sr. engenheiro Dr. L. E. Pessoa de Barros.

A' hospitalidade bahiana—pelo Sr. Costa Moreira.

A' imprensa—pelo Sr. tenente Portugal.

Aos engenheiros e contratador—pelo Sr. presidente da provincia.

Aos estrangeiros que nos auxiliam no progresso material do paiz—pelo Sr. Dr. Innocencio Marques.

A' guarda nacional—pelo Sr. Dr. P. Muniz.

A's cinco horas da tarde S. Exc. o Sr. presidente da provincia propoz um brinde a S. M. Imperial, o Sr. D. Pedro II, pondo assim remate á essa festa, que pela vontade dos concurrentes se haveria prolongado até a noite.

Entretanto, a noite, ainda houve em casa do Sr. Joaquim de Almeida Portugal, tenente da armada brasileira, um chá, ao qual concorreram muitas das pessoas que tinham assistido ao acto do lançamento da pedra.

O Sr. Portugal he um dos homens que occupam lugar distincto na historia da empreza do dique mecanico na provincia da Bahia ; ultimamente he elle quem representa o Sr. Sichel emprezario, e he principalmente a seus esforços, secundados pelo auxilio prestado pela presidencia da provincia, que se deve a realisação dessa empreza de tanta utilidade, que, encarada por todos os lados, deve trazer grandes vantagens, não só a seus accionistas, como a provincia, ao Brasil.

A empreza do dique mecanico, engrandecendo nosso porto, auxiliando nosso commercio, conservando nossa marinha, e tornando a Bahia necessaria para os navios estrangeiros que viajarem, quer para o Pacifico, quer para o Atlantico, promettenos ser um dos grandes incrementos do nosso prospero futuro.

Realisada ella, não serão mais condemnados muitos navios, ainda capazes de prestarem bons serviços por muitos annos, mas cujos concertos actualmente vão além das despezas necessarias para a construcção de uma nova embarcação.

Realisada ella, deve cessar a morosidade nas cargas e descargas, proveniente da falta de recursos e meios apropriados.

Realisada ella, muitas outras emprezas hão de surgir, e o progresso material tomará expansão, pois que he essa a condição natural das boas e grandes emprezas.

Damos pois os parabens a provincia pelo melhoramento que se acaba de plantar em seu seio, e lamentamos apenas nesta occasião—para isso propria—que o mesmo resultado não tenham tido ainda a nossa estrada de ferro ao Joazeiro, a do Paraguassu, e tantas outras emprezas em embryão e animadas pelos melhores desejos, mas estorvadas até hoje com grande e sensivel prejuizo nosso.

Possa como o dia 31 de março contar a Bahia outros muitos, e então virá a ser um dos mais ricos e notaveis emporios desta abençoada Terra de Santa Cruz, destinada pela natureza a representar um papel importantissimo no mappa das nações civilisadas e fortes.

São estes os votos da imprensa, interpretando fielmente os desejos dos Bahianos.

(*Jornal da Bahia.*)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

MINAS GERAES.

Conceição, 13 de março.

Charo patricio e cidadão amigo. Na minha primeira nota do corrente anno vos noticiei o resultado das eleições desta provincia e algumas outras cousas de ponderação, que me occorreram ; e creio que a esta hora ja a deveis ter recebido.

Em complemento das noticias eleitoraes, vos direi, que as bolsas conciliadoras, chimangas e caramurus botaram as manguinhas, ou talvez o forro de fóra. Circulos ou descirculos houve, em que gastaram-se sommas de contos de reis, além dos contos patalogicos, que foram immuneraveis.

No circulo da Diamantina, emporio central dos diamantes do imperio, vagatur fama, que os chimangos (liberaes,) gastaram mais de quartoze contos, e que os caramurús (saquaremas) gastaram não menos ; (não fizeram a conta.) Alli era só direi,—Sr. fulano olhe para alli ; mão no bolso, carteira fóra e tome, era a resposta.

Neste circulo houveram votos de amizade bem caros. O deputado eleito he negociante de pedras ; mas não penseis, cidadão amigo, que elle he deputado de pedra ; não. As pedrinhas do seu negocio são os bonitos e luzentes diamantes, que actualmente depois da paz da Europa, tem tido um valor mui subido, e para vos dizer tudo, esta' a oitava das taes pedras e pedrinhas a mais de quatro centos mil reis !! Ah ! cidadão patricio, se nos achassemos uma arroba de taes pedrinhas, que bonito não fariamos ! Para dizer-vos logo tudo a respeito de diamantes, dir-vos-hei, que ultimamente appareceu um descoberto diamantino em o riacho Claro, municipio de Januaria, confinante com o de S. Romão, e que para alli tem concorrido grande numero de pessoas ; e que tambem a cinco leguas desta cidade, esta' se trabalhando em um descoberto denominado Barreado, onde se trabalhava em ouro, ha muitos annos, nas margens do rio do Peixe, existindo ja para cima de 400 pessoas nesse lugar, e serviço.

Suppõe-se que as pedras achadas neste ultimo descoberto foram ahi deixadas pelos antigos mineiros ; pois que a extracção dos diamantes era antigamente privilegio real, e era prohibido a qualquer extrahir diamantes, sob penas as mais severas.

Agora charo patricio, volvo de novo sobre os eixos aos circulos, que tanto amo, e que não me amam que ingratidão ! Prometto vos, meu charo, que nestes quatro annos, a minha idéa fixa, o meu problema politico e constante, a minha inspiração de todas as horas, as minhas vigilias, os meus sonhos as minhas esperanças os meus prazeres, serão todos empregados na realisação do grande problema da quadratura dos circulos. Duvidaes ? E o certo he que não heide descobri-lo a ninguem, senão depois de feita a experiencia, e sahir exacta a prova. Mas, aqui em segredo, eu vos digo, que tanto andarei, e pararei, e subirei e correrei, e descerei, e virarei, e mecherei, e ficarei, e taparei, e prometterei, e fingerei, e lograrei, que afinal de um circulo serei rei. Por fallar em muito rei errei ; e por isso me explicarei.

A quadratura do circulo não he um problema difficil : aquelles, que o quizerem resolver deixem de mão a sciencia dos numeros ou a mathematica, e atraquem-se de unhas e dentes a politica, e bordejem para alli, singrem para acolá, procurando sempre o vento favoravel, e se houver calmaria naveguem a vapor, que afinal de contas hade descobrir a quadratura......

Agora vejo que me torno mais confuso, e sem prelecções, nem exordios, vos direi, que a resolução do meu problema he quadrar um circulo para mim : e se o conseguir pode-se dizer—ecce homo— ; descobrio-se afinal o suprasummo da sabedoria humana, o grande inventor dos circulos quadrados. E não me chamem egoista : não, poisque sou um patriota de patente ; e demais tenho barriga, como os outros entes da minha especie. Para a realisação do meu problema, desde ja espero a vossa efficaz cooperação e protecção. Amigo cidadão e patricio, la' vai verso :

De um circulo serei o rei
Minha mulher a rainha ;
Embora minha cabeça
Seja leve ventoinha.
Na camara dos deputados
Serei uma cegarrega :
Se no circulo meu bolirem,
Grito logo, pega, pega.
Da patria me hão de chamar
O pai e o salvador :
Pois hei de curar os seus males
Como profundo doutor.
Se alguem enristar comigo
A lança ha de quebra-la :
A minha couraça de tempera.
Nada ha que possa amolga-la.
Das maiorias um chefe ;
E abraçarei uma pasta,
E quando a barriga se encher,
Por cansado, direi, basta.

E basta tambem de versejar, que não he para o meu bico, e tambem para o de muita gente, que quer se considerar poeta ; salvas as honrosas excepções.

No circulo de Marianna, emporio ecclesiastico, um candidato e os seus amigos gastaram perto de vinte contos de reis e triumphou. Se em todos os circulos os candidatos tivessem de despender tanto, eu estou que muitos haviam de arrear bandeira, pois não faz bom cabello gastar os cabriculos, e depois ficar como disse o poeta :

Pasmavit gatus, et ficavit olhandus.

Para que ?

Em outros circulos gastaram-se tambem rios de dinheiro, e dizem, que votos de eleitores foram comprados a conto de reis. Que meninorias não são os taes eleitores !

Ja se discute a eleição de alguns circulos ; e diz-se que alguns candidatos empregaram força e violencias ; por exemplo seja citado o circulo do Uba. Na discussão da camara vereis as taes gentilezas !

A assembléa provincial, que devia reunir-se no dia 25 do corrente, foi adiada por portaria da presidencia de 26 de fevereiro, para o dia 26 de abril proximo futuro. São diversas as opiniões, que correm, acerca do adiamento : uns dizem, que o presidente não querendo ouvir os cegarregas, que lhe pretendem fazer fatal opposição, pedira sua demissão, que deve chegar breve, e retira-se para a corte a tomar assento na sua cadeira no senado : outros, que he com o fim de arredar alguns deputados provinciaes, e que tambem o são geraes da assembléa, afim de diminuir a opposição, por isso que, no tempo marcado ja elles la' devem achar se ; o «Correio official» diz, que o acto da presidencia he motivado pela necessidade de mais alguns dias, para concluir diversos trabalhos, que devem ser presentes a assembléa ; e que esse acto, nas actuaes circumstancias da provincia, não pode causar o menor prejuizo, ou estorvo a marcha do serviço, por ja estarem promulgadas as leis do orçamento e de fixação do corpo policial para o anno financeiro de 1857 a 1858.

Em uma das minhas anteriores, dei-vos noticia da fuga de 40 presos da cadêa da capital da provincia, uma das mais seguras do imperio. Entre elles fugio um celebre criminoso, conhecido pela alcunha de—Veneno.—A seu respeito lê-se no «Correio Official, que sahindo o tenente Frederico Augusto da Silva Brandão, com uma pequena escolta, incumbido de prende lo, não o encontrou na povoação da Lapinha, municipio de S. Luzia, onde foi ter, e tendo se retirado para a Alagôa Santa, 1 ½ legoa, foi alli accommettido as 7 horas da noite do dia 6 de fevereiro, n'um rancho, onde pousara com a escolta por um grupo de pessoas armadas, a testa das quaes presume se estar o Veneno.

Houve um conflicto de 2 a 3 horas, com tiros de parte a parte. O tenente e alguns soldados ficaram levemente feridos, e os vestigios deixados pelos aggressores, que se debandaram, induzem a crer, que soffreram não pequeno estrago. O tenente achava-se animado do desejo de levar a diligencia a effeito. O presidente logo, que recebeu a noticia, ordenou ao chefe de policia que partisse para aquelle lugar e, ao juiz municipal, que reside na cidade do Sabara', que fixasse por ora sua residencia em Santa Luzia, que he termo annexo, e o do conflicto. Além da força ja destacada em Sabara', o presidente mandou por a disposição do chefe de policia 40 praças do corpo fixo com 3 officiaes, sendo um delles o tenente coronel Bruce.

O seguinte numero do «Correio Official» transcreve do «Progressista :» O Sr. chefe de policia chegou a esta cidade (Sabara') ante-hontem por noite, quinta feira. Dizem, que os acontecimentos da Lagoa Santa, que não os relatamos por falta de noticias exactas, deram lugar a vinda de S. S. outros affirmam que veio em consequencia de umas cartas achadas na caixa de Joaquim Veneno pelo Sr. tenente Brandão.

E aqui ponho ponto final, pois que os dedos ja me doem de tanto escrever, achando-me abatido por incommodos de saude.

Adeos.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

Sessao' ordinaria em 8 de abril de 1857.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia, achando-se presente numero legal dos Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida, he approvada a acta da anterior

O Sr. Primeiro Secretario apresenta o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo 38 exemplares do balanço de receita e despeza do primeiro semestre do exercicio de 1856 a 1857 e bem assim igual numero de exemplares do orçamento da receita e despeza para o anno de 1857 a 1858.—A distribuir.

Outro do mesmo Sr., participando que, a uma hora da tarde compareceriam a prestar juramento perante esta assembléa os Exms. Srs. barão do Rio Formoso, e Drs. Joaquim Pires Machado Portella e Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, vice presidentes nomeados para esta provincia.

Outro do Sr. deputado Manoel Clementino Carneiro da Cunha, participando que deixa de comparecer a sessão desta assembléa por ter de seguir para a provincia da Parahiba.—Inteirada.

Outro do secretario do governo, remettendo os autographos das leis de ns. 398 a 407 promulgadas este anno.—Inteirada.

Outro do mesmo Sr., pedindo que se remetta uma relação dos empregados geraes, que por ventura tenham tomado assento nesta casa, com especificação daquelles que houverem declarado fazer opção de seus vencimentos como empregados publicos.—*Ao Sr. 1.º secretario.*

Outro do mesmo Sr. remettendo a copia da informação que o presidente do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos deu sobre a petição do Dr. João José Pinto.—A quem fez a requisição.

Uma petição em que Manoel Nunes de Mello, contador do juizo municipal de Olinda, requer o pagamento da quantia de 158$150 rs., importancia em que foi condemnada aquella municipalidade nos processos criminaes.—A commissão do orçamento municipal.

Outra, de Vicente Campello de Araujo e outros proprietarios, negociantes, agricultores e moradores em Quipapa', quarto districto da freguezia do Altinho, termo de Caruaru', pedindo a creação de uma freguezia naquelle districto.—A' commissão de estatistica.

Outra, da irmandade do Sr. dos Martyrios, erecta na igreja de S. João da cidade de Olinda, pedindo a approvação de seu compromisso.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Lê-se e approva-se o seguinte parecer :

« A commissão de petições, a quem foi presente o requerimento de Manoel Elias de Moura, pedindo para se aforar um termo annexo à sua propriedade, considerando, que entende esta questão com os trabalhos a cargo da commissão de negocios de camaras, a' qual foi até remettida uma reclamação contra semelhante pretenção, he de parecer que seja ouvida cumulativamente sobre este negocio, a referida commissão.

« Sala das commissões 8 de abril de 1857.—Antonio Cavalcanti.—Florencio José Carneiro Monteiro.—Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti. »

São lidos, julgados objectos de deliberação, os seguintes projectos :

« Art. 1. Fica instaurada a villa do Exu', tendo por termo o territorio da freguezia do mesmo nome.

« Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 8 de abril de 1857.—Francisco Carlos Brandão.—Antonio Epaminondas de Mello.—Luiz Felippe de Souza Leão.—Bento José da Costa.—Florencio José Carneiro Monteiro.—José Joaquim do Rego Barros.—Gameiro Junior.—Pereira de Brito. »

« A commissão de legislação, examinou a petição do Dr. Felix Gomes do Rego, na qual pede interpretação do § 8º do art. 42 da lei n. 391, para que possa levar os seus escravos adquiridos por titulo de herança, para a provincia do Para' e ahi serem empregados no estabelecimento agricola que possue, e achando attendiveis e justas as razões que allega, he de parecer que se adopte a resolução seguinte :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. 1. Os proprietarios de escravos, adquiridos por herança, os que residindo aqui na provincia se mudarem, provando estes que possuem os escravos ha mais de seis mezes levando-os comsigo, ou os mandando levar para outras provincias, ficam isentos do imposto mencionado no art. 42, § 8, da lei n. 391, qualquer que seja o numero dos escravos que exportem.

« Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 8 de abril de 1857.—Antonio Epaminondas de Mello.—Manoel José da Silva Neiva.—Dr. Baptista.

He lido, apoiado, e sem debate approvado o seguinte requerimento :

« Requeiro que a commissão de legislação, dê seu parecer sobre a seguinte questão afim de que no orçamento provincial, sejam dadas as providencias necessarias.

« Questão.—Os filhos naturaes reconhecidos por testamento, segundo a lei de 2 de setembro de 1842, são sujeitos ao pagamento de taxa de herança ? — Barros de Lacerda. »

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Segunda discussão do projecto n. 11 deste anno.

« Art. 1. Os empregados da thesouraria provincial, e da directoria das obras publicas, excluidos os engenheiros, perceberão a titulo de gratificação, um augmento de vinte por cento sobre os vencimentos que actualmente tem. »

Vão a mesa e apoiam-se as seguintes emendas :

« Emeda do art. 1.—Os ordenados dos empregados da thesouraria provincial, juizo dos feitos e repartição das obras publicas, soffrerão as alterações constantes da tabella annexa.—Souza Carvalho.—Dr. Baptista.

« Thesouraria provincial e juizo dos feitos.

	Ordenado	Gratific.
Inspector	2:500$000	300$000
Contador	1:700$000	300$000
Thesoureiro	1:700$000	300$000
Procurador fiscal	1:400$000	300$000
Escrivão da receita	1:000$000	200$000
Secretario	1:000$000	200$000
Official da secretaria	900$000	100$000
Porteiro	600$000	100$000
Continuo	400$000	100$000
1. Escripturario	1:000$000	200$000
2. Dito	900$000	100$000
Amanuense	700$000	100$000
Solicitador dos feitos provinciaes	600$000	

« Repartições das obras publicas.

	Ordenado	Gratific.
Thesoureiro	1:200$000	200$000
Agente pagador	700$000	200$000
Secretario	1:000$000	100$000
Escripturario	700$000	100$000
Amanuense	500$000	100$000
Porteiro	500$000	100$000
Continuo	400$000	100$000
Guardas dos armazens	400$000	100$000

« Art. additivo.—Os officiaes da secretaria e o porteiro da casa da assembléa provincial terão de augmento em seus ordenados por anno duzentos mil reis cada um, e os outros empregados da mesma casa da assembléa com mil reis.—Dr. Baptista. »

Vai a mesa, e apoia-se a seguinte emenda :

« O porteiro da assembléa, tera de gratificação 100$ rs.—S. R.—Luiz Felippe. »

O Sr. Luiz Felippe : — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Paula Baptista.—Sr. presidente, se a assembléa provincial estivesse no accordo de não augmentar os ordenados dos empregados, eu a acompanharia fielmente.

Mas, os factos ja vão mostrando o contrario ; porquanto ja se augmentaram os soldos dos officiaes de policia, e a disposição de se augmentar outros ordenados, vão todos os dias apparecendo.

Assim, sujeitando-me ao voto da maioria, tenho procurado ao menos guardar a justiça, apresentando emendas em favor de alguns empregados, que, segundo penso, não estão em boas circumstancias.

O nobre deputado, primeiro secretario, oppoz-se a minha emenda, que augmenta os ordenados dos empregados da casa, dizendo, que elles servem apenas dous mezes, e podem-se applicar a' outros trabalhos.

Não me parece procedente este argumento. He tão facil de dizer, que o empregado, que tem muitos mezes de descanso, pode aplicar-se a' outros meios de viver, quanto difficil de realisar-se isto.

Que trabalhos são estes, a' que um empregado publico se pode applicar ? Escripturação ? Esta custa a apparecer, e são muitos os que a procuram. A cozer de alfaiate ? A fazer sapatos ?

A profissão do empregado, he a do seu emprego : os meios de subsistencia tira elle do seu ordenado, que, par isso, deve ser sufficiente.

Demais, não se pense, que estes empregados trabalham somente nos dous mezes de sessão. Ao contrario quando a assembléa funcciona, elles se occupam particularmente nos negocios de expediente, que são muitos e absorvem todo o tempo. Quando se encerra a assembléa, he que elles levam os livros para suas casas, para registrarem officios, e fazerem outros muitos trabalhos, que absorvem dous mezes, e as vezes mais.

Estas considerações he que me trouxeram hoje a apresentar esta emenda. Não me pareceu justo, que quando se augmentam os ordenados provinciaes esquecessemos nós dos nossos empregados, que servem comnosco, e de cuja actividade e assiduidade estamos bem certos.

Creio pois, que a emenda esta' muito no caso de ser approvada.

O Sr. Gonçalves Guimarães : — Sr. presidente, tendo assignado com restricções o projecto que se acha em discussão, quasi que sou forçado a dar as razões dessas restricções, para fazer conhecer a casa os motivos em que me fundei.

Tendo a commissão, a que pertenço, de dar pareceres acerca de varios requerimentos de diversos empregados, que pediam augmento de vencimentos ; entendemos que deviamos fazer um só projecto abrangendo todos os empregados, a que julgamos dever augmentar os ordenados ; não foi porem possivel chegar a um accordo, porque os illustres collegas da commissão entenderam que deviam estender esse favor a uns e não a outros em identicas circumstancias...

Um Sr. Deputado : — Então he favor, ou necessidade !

O Sr. Gonçalves Guimarães : — Entenda como quizer.

Assim pois, não tendo sido possivel confeccionar um projecto que abrangesse todos os empregados, que estivessem mal pagos, tambem eu não quiz acompanhar aos meus illustres collegas no projecto em que augmentam os ordenados a empregados, que eu julguei, que devem ficar com os ordenados que têem ; visto como tambem se não augmentasse a outros que têem ordenados muito inferiores. Entra por conseguinte nas minhas restricções os empregados da thesouraria ; mas não os empregados da directoria das obras publicas, alguns dos quaes teem 400 e 500$ rs. de ordenado, o que eu acho muito insignificante.

Os engenheiros e seus ajudantes a quem o projecto augmenta 400$ rs., tambem entram nas minhas restricções, não que me opponha a que os engenheiros tenham cavalgaduras, logo que saiam em commissão, mas não sou de opinião, que se dêem cavalgaduras permanentes a quem não faz viagens, a quem não trabalha fora da cidade, e mesmo para cortar o abuso praticado pelo governo de dar cavalgaduras aos engenheiros, sem lh'o permittir a lei, e por mero arbitrio, como se tem feito até hoje.

Concordo no augmento de 100$000 aos amanuenses da secretaria do governo, e finalmente concordo no art. 4. que dá as professoras o mesmo ordenado, que teem os professores habilitados...

Um Sr. Deputado : — Porque ?

O Sr. Gonçalves Guimarães : — Porque entendo que as professoras devem ter as mesmas habilitações ; têem o mesmo trabalho, e ainda mais, o do ensino da costura, e por conseguinte he de justiça igualar-se seus ordenados.

Se nós estivessemos nas circumstancias de augmentar os ordenados a todos os empregados, eu de muito bom gosto assignaria um projecto neste sentido ; mas se vemos que o projecto da commissão da' a uns e não a outros, da a alguns que talvez estejam bem pagos e nega a outros mais necessitados, eu não pude deixar de assignar com restricções.

Senhores, eu assignava o projecto entrando nelle a classe dos professores, que esta muito mal paga, mas os nobres collegas não quizeram concordar nisso.

(Ha um aparte)

O Sr. Gonçalves Guimarães: — Fallo dos professores não habilitados, segundo a lei vigente.

Um Sr. Deputado: — Então paga-se mais a quem não esta habilitado ?

O Sr. Gonçalves Guimarães : — Mas elles foram habilitados conforme a lei que então regulava, e deve-se-lhe dar meios de subsistencia para continuarem nas suas cadeiras, e não se extraviarem de seus deveres com outros affazeres.

(Ha um aparte.)

O Sr. Gonçalves Guimarães : — Visto que se não augmentava o ordenado a empregados que alias são mal pagos, eu não podia assignar o projecto a não ser com as restricções que declarei na casa, votando somente pelo que sustentei, e contra o mais que contem o projecto em discussão.

Vai a mesa e apoia-se uma emenda.

He lido e apoiado um requerimento.

O Sr. Theodoro : — (Não voltou seu discurso.)

O Sr. Souza Carvalho justifica as suas emendas, declarando que se não oppõe ao adiamento proposto.

Annunciando-se a chegada de S. Exc. o Sr. Joaquim Pires Machado Portella, vice-presidente da provincia, que vem prestar juramento, o Sr. presidente, designa uma commissão para recebe-lo e preenchidas as formalidades do estylo, S. Exc. presta juramento, e pouco depois retira-se com as mesmas solemnidades com que foi admittido.

Fica adiada a discussão, quanto a primeira parte da ordem do dia.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continuação da segunda discussão do art. 5. do orçamento provincial com as emendas offerecidas.

O Sr. Meira Henriques : — (Não restituio seu discurso.)

O Sr. Lacerda : — (Não voltou seu discurso.)

O Sr. Nascimento Portella : — (Não restituio seu discurso.)

Dada a hora, fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 13 de abril de 1857.

Presidencia do Sr. José Pedro da Silva.

Ao meio-dia, feita a chamada, e havendo numero legal, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da anterior.

O Sr. 1.º Secretario da' conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo a conta da receita e despeza da camara municipal da villa de Serinhãem no anno proximo passado.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo senhor, remettendo uma petição em que a companhia da estrada de ferro, invocando a garantia, que lhe foi dada pelo decreto n. 1030 de 7 de agosto de 1852, pede a desapropriação, não só de uns terrenos de marinha no lugar das Cinco Pontas, designados na planta que apresenta e dos quaes ja' se deo posse a camara municipal ; mas tambem dos edificios que nelles se acham construidos e que tambem pertencem a mesma camara.—A' commissão de negocios de camaras.

Uma petição em que Bento José Pires, arrematante do quinto lanço da ramificação da estrada do sul, pede se consigne quota na lei do orçamento provincial, afim de ser o supplicante indemnisado da despeza que fez por mandado da presidencia com os reparos do damno causado pela grande cheia de 1854 na mesma estrada.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra em que Antonio José Rodrigues de Souza e José Euzebio Alves da Silva, vem pedir uma interpretação acerca da lei provincial n. 399 de 4 do corrente, relativa a venda de bilhetes de loterias de outras provincias.—A' commissão de legislação.

São lidos, julgados objectos de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos :

« A commissão de petições, tendo presente o requerimento de José Antonio de Araujo Junior, que pretende estabelecer em Papacaça uma fabrica para extracção d'oleo do caroço do algodão, attendendo a vantagem para a provincia, que resulta do bom exito de semelhante idéa, e ao mesmo tempo a necessidade de garantia, que tem os contractos com a fazenda publica : he de parecer que mediante condições mais reaes, do que offerece o peticionario, se adopte a resolução seguinte :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. 1. Ficam concedidas duas loterias de 120 contos de réis cada uma para auxilio da fabrica, que vai José Antonio de Araujo Junior estabelecer em Papacaça, que tem por fim extrahir oleo de diversas substancias, e especialmente do caroço de algodão.

« Art. 2. O concessionario se obrigara' a prestar fiança idonea e a apresentar a fabrica trabalhando com proveito dentro de tres annos, os quaes só poderão ser prorogados por causa de força maior.

« Art 3. Compete ao governo da provincia a inspecção da citada fabrica, assim como a confecção do contrato, de maneira que se torne exequivel.

« Art. 4. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 13 de abril de 1857.—Antonio Cavalcanti.—Mello Cavalcanti.

« Guilherme Augusto Rodrigues Sette, arrematante da barreira de Motocolombo nos Afogados pede a recisão do seu contrato, restituindo-se-lhe as lettras a vencer, logo que começarem os trabalhos da estrada de ferro, em consequencia do prejuizo infallivel e imprevisto do peticionario, resultante da proximidade da mesma estrada com relação aquella barreira. A commissão de petições attendendo a justiça da causa na parte principal, considerando que a via ferrea não entrara' em seus effectivos trabalhos com a brevidade allegada, e que as lettras a restituir devem ser somente na proporção da perda ; he de parecer que se adopte a seguinte :

« Resolução.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1º Fica rescindido o contrato da thesouraria provincial feito com Guilherme Augusto Rodrigues Sette, acerca da barreira de Motocolombo pertencente a estrada do sul desta provincia, logo que começem os trabalhos de transporte da estrada de ferro, se por ventura o novo plano do começo desta alterar a parte que pode prejudicar ao dito arrematante.

« Art. 2º Realisada a hypothese do artigo anterior ser-lhe-hão entregues as lettras a vencer por dito Sette assignadas, correspondentes ao conhecimento calculado para os mezes que faltarem do seu contrato.

« Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 7 de abril de 1857.—Antonio Cavalcanti.—Mello Cavalcanti. »

He lido e approvado o seguinte parecer :

« Manoel Luiz da Veiga pede que esta assembléa autorise o pagamento de 21:002$188 rs., que a camara municipal de Olinda lhe esta a dever. A commissão de orçamento municipal, para bem avaliar semelhante pretenção, necessita de informação d'aquella camara, e por isso he de parecer que se lh'a peça.

« Sala das commissões 13 de abril de 1857.—Machado da Silva.—Nascimento Portella. — Barros de Lacerda. »

(*Continuar-se-ha.*)

PAGINA AVULSA

[illegible]

— O espectaculo de antes de hontem foi summamente concorrido. O Sr. João Caetano mostrou-se ainda como quem he, — o artista dramatico por excellencia.—Essa tragedia (Antonio José) demonstra a' luz meridiana, que quando palavras do Evangelho não podem reduzir corações obcecados, as fogueiras e todos os tratos horriveis só farão perpetuar as heresias.

— Bravo, Sr. F., he assim mesmo que se deve obrar, he assim mesmo, sim senhor, mas deixe que lhe lembre sempre uma cousa : o Sr. sabe que estamos n'um paiz civilisado ? Sabe que não esta' acima da lei ? Sabe que lhe incumbem deveres ? Se não sabe, nós lh'o dizemos, se esta' esquecido nós lh'o lembramos. Reflecta que não ha direito que não deva ser respeitado, que todos os direitos são igualmente sagrados.

— Ouvimos dizer que em lugar *liso*, ha um negociante um pouco *crespo* : livros que *lisamente* se vão comprando e *crespamente* se vão vendendo. Tudo he negocio, dizem ; mas nós, pessimistas aborrecidos e impertinentes, achamos esse um máo negocio, uma especulação illicita.—Varios ao porque...»

—Ora porque ; porque os vendedores pela mor parte não o podem fazer. — Mas porque ? — Porque são meninos que o fazem contra a vontade de seus pais, que não cessam de clamar contra tal immoralidade... Mas, como quer que seja, falla-se muito contra semelhante negocio. Nem sempre he verdade, a voz do povo he a voz de Deos, mas póde bem ser que desta vez o seja, e então ahi esta' a policia com mais um trabalho. A' proposito, no Judas em sabbado de alleluia ha um nome bem esquisito ; ora que despreposito !...

— Locupletaram-se os atravessadores de peixe com a Paixão de Christo, aproveitaram bem a época, lavaram-se, como dizem. Mas o que soffreram ? Nada ; e esse nada he a causa de tanta cousa. Entendem que o direito de propriedade lhes da' poder de vender o que he seu por qualquer preço, embora especulem cruelmente com as necessidades do povo ; e não pensem que a sua liberdade em todas as ordens termina onde começa a de seu semelhante, e que esse direito de propriedade nao he tão absoluto que se possa usar delle em prejuizo de outrem e muito menos do bem geral.

— Em Olinda o peixe vendeu-se pela semana santa por preço excessivo. Consta-nos que houve quem vendesse ao povo peixe podre, e que esse innocente nada soffreu, pois nos dizera, que se gritou bem pelo seu nome ! ! Mas houveram olhos que o não viram, e ouvidos que não ouviram, e alias devendo ver e ouvir. *On dit*, que tres dias depois do peixe podre, elle, o cujo, vendia peixe bom sim, porém obarato em sua cabaninha. Dizemos barato, porque atravessador não vende caro. As cavallas, as carapitantas, etc. pendiam-lhe do tecto como da lapinha pendem as fructas que ornam o presepio, emquanto que o povo não tinha peixe para comprar. Querem que todo aquelle que viola a lei seja punido, mas isto nem sempre he, nem sempre pode ser assim ; e veja-se que sendo tambem regra, que se queima toda aquelle que vai ao fogo, todo o mundo sabe que, sem serem salamandras, os meninos de Babylonia passaram muito tempo na fornalha ardendo, e sahiram intactos ; chamamos para isso a attenção do fiscal e da policia.

— Continua-se a' vender um ovo e um pinto pelo mesmo preço de um ovo só ; ja' se vê que o ovo não sera' fresco, porque ovo fresco não tem pinto. Talvez seja boa a intenção dos vendedores, elles veem procurar-se fructas velhas, como superiores ás frescas, e pensam por isso que o ovo velho sera' preferivel ao fresco. Coitados, pobres de espirito que são, delles sera' o reino dos ceos.

— Porque razão esse cocheiro das proximidades do Carmo senão corrigira? Que obstinação ! ! Nos a lhe dizermos que esta' offendendo a saude publica com teda essa porcaria, e o homem cada vez mais porco, mais nosso inimigo. Sr. fiscal, intervenha. O homem he teimoso, mas por isso a felicidade geral se não ha de perturbar ; uma muleta ou duas e mais alguma cousinha, para ver se esse novo Tymon não nos quer tanto mal, senão da' asylo ao viajante «cortezo», que ja' uma vez nos visitou. Se o cholera tem alguma morada aqui em Pernambuco, não he senão nessa cocheira, no lugar que mais elementos offerece ao desenvolvimento de uma peste. Expulse este seu hospede, meu senhor, amisere nobiso limpe seu estabelecimento, que elle espavorido fuge de todo o lugar onde não ha porcaria. Por essa razão esta' em sua casa, —fóra com elle.

— Consta-nos que o Sr. fiscal da Boa Vista tem trazido atropellados aos vendelhões por causa de medidas, pesos e generos corruptos, condemnando a todos quanto infringem os preceitos municipaes. Folgamos muito com esta noticia, e desejaremos que continue o Sr. fiscal a assim proceder, porque he esse o meio de se fazer respeitar e merecer os nossos elogios, e acabar com essa traficancia escandalosa.

— Muito abalo tem dado o projecto apresentado na assembléa provincial, autorisando ao governo a contratar o fornecimento das carnes verdes, cada um faz a sua analyse, todos fallam e nenhum tem razão, e nós desejamos que [illegible] antes elle passe, para assim melhoraremos de [illegible]

— Visto como faltam apparelhos chimicos para se conhecer o leite falsificado, rogamos ao Sr. fiscal da Boa Vista, que tão solicito se ha mostrado em prol do povo e que tão bem vai desempenhando as funcções do cargo que occupa, que disfarçadamente dê um passeio a estrada nova e v.ª presenciar as misturas que alli se fazem, por certo ficara' abysmado, e não fara' injustiça lançando fóra todo aquelle leite que houver sido misturado.

— Hoje sobe a scena o drama —*Desertor Francez*— em beneficio do Sr. José Luiz de Azevedo. Este drama, um dos melhores que o Sr. João Caetano tem apresentado, he ornado de scenas bastante interessantes, que, quando este foi representado, deixaram bem vivas impressões [illegible] amor, a honra, e [illegible] deveres se acham pintados com cores tão exactas que as impressões por elle deixadas, são immorredouras !... A vista da bondade do drama, o Sr. José Luiz lançou mão delle para seu beneficio com preferencia a outros, para desse modo satisfazer aos seus convidados e amigos, e dar-nos mais uma prova, do quanto procura agradar ao publico pernambucano, o Sr. José Luiz, he um artista, de bastante talento, que ao bom desempenho de seus papeis, reune as maneiras polidas e delicadas de um perfeito cavalheiro, e sabe tratar tão bem, aos que descontentes vão ao escriptorio em busca de bilhetes, que sahem sempre agradecidos pelas razões que lhes apresenta, e encantados por seu bom modo. Assim pois, o Sr. José Luiz, ja por seu trabalho, ja por suas acções tem-se tornado credor da estima geral, e esperamos que o publico, hoje dia de seu beneficio, lhe dê disso uma prova, concorrendo para que este artista, tenha uma enchente real. Assim o desejamos e esperamos, porque o Sr. José Luiz, (permittam-nos ainda esta vez) tem sabido conquistar as nossas sympathias.

— O vapor brasileiro «Persinunga,» conduzio desta provincia para o Maceió e portos intermedios os seguintes passageiros :—José Pedro Carneiro da Cunha Albuquerque, Olympio Marques da Silva, Antonio M. Ramos, Felisbino de Carvalho Raposo, Dr. José de Mendonça Rego Barros, Dr. Bernardo Antonio de Mendonça Castello Branco, Julio da Silva Lobo, sua senhora, 1 filho menor e uma escrava, D. da Silveira Lobo, Joaquim Francisco Diniz, Gabriel Antonio de Souza, Joaquina Maria da Conceição e 2 filhos.

— O vapor brasileiro «Paraná,» conduzio a seu bordo desta provincia para os portos do sul os seguintes passageiros :

Desembargador Severo Amorim do Valle, J. Jeronymo Monteiro e 1 escravo, Dr. José Sergio Ferreira e 1 escravo, Henrique da Silva Antunes e 2 escravos, Antonio José de Cequeira Valente e 1 escravo, Dez. André Bastos de Oliveira e 1 escravo, tenente João Manoel de Lima e Silva, Guilherme Calheiros da Graça, desembargador Bernardo Rabello da Silva Pereira e 1 criado, Joaquim Alves da Silva, Dr. Domingos de S. Leão, sua senhora, 1 filho e 2 criados, Dr. Jeronymo V. de Castro Tavares e 1 criado, Caetano Affonso Teixeira, Francisco Manoel Miranda, tenente José Antonio de Lima, João Paulo Pereira Dias e 2 escravos, Francelino da Silva Monteiro e 2 escravos, Azarias Carlos de Carvalho Gama e 1 escravo, Dr. Sebastião do R. Barros e 1 criado, barão de Camaragibe e 2 criados, Antonio José Duarte e 2 escravos, Dr. Francisco X. Paes Barreto e 1 criado, Dr. Francisco C. Brandão e 1 escravo, os soldados Manoel Antonio Dourado, Marianno Barbosa da Silva, João do Rego Barros, Pedro Cesar Paes Barreto, Manoel Alves de Abrantes, Sebastião Barbalho de Vasconcellos, Charles James Benson, José Joaquim de Oliveira, Frei Filippe de São Luiz Pino, Frei Joaquim do Desterro e 1 criado, José Antonio Ribeiro, João Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderley e 1 criado, João Vasco Cabral e 1 escravo, Ernesto Augusto de Almeida Campos e 2 criados, Joaquim Pinto de Campos e 1 escravo, José Gonçalves da Silva, Deloritanno Pinto de Araujo, Dr. José Bento da C. e Figueiredo, 2 filhas, 2 escravos e 1 criado, Jacintho José de Medeiros, Dr. Augusto F. de Oliveira, sua mãe e 2 escravas, padre Joaquim Mauricio Maciel e 1 escravo, D. Clementina Augusta Correa e 1 filho.

— Lê-se no Jornal do Commercio da Bahia de 6 do corrente : [illegible] a carne verde a 8 patacas [illegible] a carne verde a 10 patacas, [illegible] estamos pagando a 20. [illegible]

— O paquete a vapor [illegible] sahio para Genova, levou a seu bordo os seguintes passageiros :

Antonio Luiz Gonçalves Ferreira e 1 filho, [illegible]

[illegible]

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

5.ª SESSÃO ORDINARIA DE 21 DE MARÇO DE 1857.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Barros Barreto, Rego, Barroca e Franca, faltando com causa participada o Sr. Mello, e sem ella os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se uma informação do fiscal da Boa-Vista, em sentido favoravel a pretenção de José Nunes de Oliveira [illegible] na forma requerida.

Foi approvado o requerimento do Sr. Barroca, que na sessão antecedente ficou adiado.

O mesmo vereador mandou a' mesa o seguinte requerimento :

« Proponho que se apresente ao Sr. Dr. chefe de policia, pedindo providencias, afim de que a directoria do theatro de Santa Isabel, ou quem competir, não somente prohiba as representações em dias santificados, como obste a repetição de farças que pela sua ambiguidade offendem o decoro das familias honestas.

« Paço da camara municipal do Recife, 21 de março de 1857.—Silva Barroca. »

Posto em discussão, correu esta um pouco animada por algum tempo, e indo a' votos o requerimento, deu-se empate na votação, desempatando a favor o Sr. presidente.

Os senhores Barata e Rego, que se oppozeram ao requerimento, declararam que assim o faziam por que lhes parecia que a camara era incompetente para o fazer, e porque se vigorava uma censura immediata a' autoridade, a cujo cargo esta' a inspecção do theatro e espectaculos publicos.

O Sr. Barros Barreto fez o seguinte requerimento que foi approvado :

« Proponho que se empreguem os meios necessarios para continuar a rua do Aragão até a rua da Caixa d'Agua, desapropriando-se tres casinhas terreas da rua da Santa Cruz, e mesmo se estiver nos limites dos cofres da camara municipal, se desapropriem as outras casinhas que ficarem entre a nova rua projectada e a praça da Santa Cruz.

« Paço da camara municipal do Recife, 21 de março de 1857.—Manoel de Barros Barreto. »

A requerimento do Sr. Franca, resolveu-se que se pedissem ao Exm. Sr. presidente da provincia as plantas dos Afogados, e a que altera os alinhamentos da rua do caes do Ramos até a praia de Santa Rita.

Despacharam-se as petições de João José dos Santos, José da Costa Rabello, bacharel Ivo Miquilino da Cunha Souto-Maior, José Gonçalves Ferreira da Costa, Joaquim do Rosario, bacharel João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, Manoel Gomes Viegas, Manoel Mariano Guedes, Rufino Augusto de Almeida, Veriato de Freitas Tavares e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi.—Rego e Albuquerque, presidente —M. de Barros Barreto.—Silva Barroca.—Barata de Almeida.—Rego.—Franca.

4.ª SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE MARÇO DE 1857.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Barros Barreto, Barata, Vianna, Franca e Mello, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. Barata, antes de se fazer a leitura do expediente, mandou a mesa a seguinte proposta, cuja discussão se demorou até que chegasse o Sr. Barroca:

« Pelos fundamentos que apresentei na sessão anterior, proponho que seja revogada a execução do requerimento do Sr. vereador Barroca relativamente a representar-se ao Dr. chefe de policia a respeito da prohibição de algumas farças, que se representam no theatro publico, e para que não haja espectaculos nos domingos e dias santos. Recife, 23 de março de 1857.—Barata. »

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, accusando a recepção do desta camara, em que lhe enviou dez copias das actas da eleição ultima a que se procedeu para eleitores nas freguezias deste municipio.—Inteirada.

Outro do fiscal de Santo Antonio, pedindo pagamento da quantia de 8$240, que despendera com a conducção para além da Cruz do Patrão, o enterramento ahi de um cavallo que appareceu morto no Largo de Palacio do governo no dia 22 do corrente.—Mandou-se passar mandado.

Outro do solicitador fazendo uma exposição acerca das causas judiciaes da municipalidade, enviando uma relação dividida em quatro partes daquellas de que tem sciencia, dizendo-lhe ser preciso dar buscas nos cartorios para descobrir algumas que estejam no caso de ter andamento ; mas que sendo preciso pagar as despezas de buscas, consultava a camara se o devia fazer, e finalmente pedindo-lhe mandasse dar algum dinheiro para as despezas ja feitas e por fazer com as mesmas causas, obrigando-se a apresentar suas contas por quarteis, ou quando a camara determinar.—Mandou-se responder que mandasse dar as buscas e promovesse o andamento das causas que se achassem paralysadas, mas que estivessem revestidas de provas indispensaveis, afim de não decahir a municipalidade em juizo, e bem assim se resolveu que o procurador fornecesse o dinheiro pedido pelo solicitador, obrigando-se este a dar as suas contas do mesmo modo por que se impoz.

Uma petição de José dos Santos Torres, porteiro dos auditorios, vinda da presidencia para ser informada, em que o peticionario pede ao Exm. presidente lhe mande pagar a quantia de 152$140 que despendeu com o fornecimento de papel, tinta pennas, tinteiros, agua e outros objectos para a sala das audiencias, entendendo a thesouraria da fazenda que esta despeza deve correr por conta dos cofres municipaes. — Que se informasse a S. Exc., que a despeza não pode ser paga pela camara, porque não ha lei nem pratica que o autorise.

A commissão de petições, a quem foi remettido o requerimento feito a assembléa provincial pelos donos e caixeiros de tavernas, pedindo que por um acto legislativo sejam os mesmos estabelecimentos obrigados a fechar-se ao meio dia nos domingos e dias santos, não só se não oppoz a semelhante pretenção, como até foi de parecer que as casas se fechassem todos os dias referidos : entrando em discussão o parecer, não foi approvado, resolvendo a camara se informasse contra o requerido, por não julgar plausiveis as razões produzidas na petição.

Leu-se e entrou em discussão o parecer apresentado pela mesma commissão, dizendo que Bartholomeu Francisco de Souza estava no caso de receber a quantia de 1:972$265 pela indemnisação de seu terreno occupado com o matadouro, e resolveu-se que se ouvisse primeiro ao advogado antes de se approvar o parecer.

Compareceu o Sr. Barroca ja no fim dos trabalhos, e o Sr. presidente poz em discussão o requerimento acima do Sr. Barata, que foi approvado, depois de bem debatido, votando contra os Srs. presidente, Barroca e Franca.

O Sr. Mello apresentou o desenho de uma pedra em forma pyramidal que achou propria para o monumento em que devem ser conservados os restos mortaes do fallecido Norberto Joaquim José Guedes, e achando a camara cara a sua importancia, e attendendo a que o estado de seus cofres não permitte grandes despezas, assentou que se mandasse preparar uma pedra para ser collocada sobre o cenotapio do fallecido, com inscripção conveniente, correndo por conta dos parentes do morto as demais despezas.

Despacharam-se as petições do bacharel Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque, Antonio José da Rosa, Alexandre Rodrigues de Almeida, bacharel Candido Autran da Matta Albuquerque, José Nunes de Oliveira, Francisco Mendes Martins, Pedro José Teixeira Guimarães, Urçula Martinha das Virgens, Veriato de Freitas Tavares, João Antonio do Rego, e levantou-se a sessão.

Eu, Manoel Ferreira Accioli, secretario, a subscrevi.—Rego e Albuquerque, presidente.—Franca.—Barata de Almeida. —Silva Barroca. — Mello.—Rego.—Barros Bego.—M. de Barros Barreto.

REPARTIÇAO DA POLICIA

Occurrencias dos dias 11 e 12 de abril.

Foram presos : pela subdelegacia da freguezia do Recife, Joanna da Ressurreição de Jesus, por desordem, os marujos inglezes John, Smitt e Samuel Clemente, ambos a requisição do respectivo consul.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, Manoel Ignacio, por ebrio.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Gonçalo de Freitas Fragozo, por embriaguez, José Vicente, por infracção de posturas municipaes, e a preta Michaela dos Prazeres, por suspeita de ser escrava.

Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, José Gomes da Silveira, Joaquim Ferreira e José Francisco Borges, todos por furto de cavallos.

E a requisição do curador dos africanos, o preto Manoel africano, para averiguações de ser ou não livre.

Diario de Pernambuco.

A assembléa occupou-se hontem com a segunda discussão do orçamento provincial, sendo approvado o art. 5 e 6 e ficando adiada a discussão sobre o [illegible]

A ordem do dia he a primeira discussão do projecto n. 31 do anno passado, 22 e 27 do presente, e continuação da mesma.

[illegible]

MUTILADO

tempo, apresentado desorganisação em sua intelligencia, succumbio victima de alienação mental.

Chegaram, á Bahia, procedentes deste porto: á 1, o patacho inglez «J. C. Jost, com 3 dias de viagem, e a 4, o brigue hamburguez «Amazonas» com 2 dias.

Sahiram, para este porto:

Do Rio, a 29, o brigue «Minerva,» com escala pela Bahia.

Da Bahia, á 5, a barca «Flor de Oliveira» e a 8, o brigue escuna «Laura.»

Achavam-se a' carga para este porto:

No Rio, os brigues «Damão» e «Sagitario,» e a barca «Recife.»

Na Bahia, o hiate «Novo Olinda» a escuna «Zelloza.»

Publicações a pedido.

AO DR. HERACLITO DE ALENCASTRO PEREIRA DA GRAÇA.

Trovador, escuta o canto
Que te envia um pobre amigo,
Que vagueia sem abrigo
Contra o fado rigoroso.
Ouve, acolhe as minhas fallas,
Fallas puras de amizade,
Que embebidas de saudade
Eu dedilho suspiroso.

Nunca tive, como tu,
Lyra d'ouro a modular,
Lindas trovas a cantar,
Inspiradas pelo amor;
Pois sou pobre e triste bardo,
...

IMPORTAÇA'O.

Sumaca nacional «Hortencia,» vinda da Bahia, consignada a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou o seguinte:

2 caixões miudezas e papelões, 6 latas carriteis de arame; a Rabe Schmettau & C.

79 barricas genebra; a José Joaquim Dias Fernandes.

50 caixas massas; a Tasso & Irmão.

200 barricas farinha de trigo; a Johnston Pater & Companhia.

1 pacote papelões cobertos de seda, 1 caixa lans ordinarias; a Domingos das Neves Teixeira Bastos.

2 caixotes com 24,000 charutos; a José Antonio da Costa & Irmão.

4 ditos com 42,650 ditos; ao consignatario.

1 dito com 1,250 ditos; a Antonio Lopes Rodrigues.

32 taixas de louça, 1,900 quartinhas, 50 alguidares, 1 caixão e 1 embrulho cadeira de arruar, 8 fardos com 21 arrobas e 8 libras de fumo, 35 caixões e 1,836 caixinhas com 521:300 charutos; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 4 a 11. . . .	50:022$820
Idem do dia 13.	4:463$959
	54:486$779

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	3:086$499
Idem do dia 13.	264$256
	3:350$755

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 13 DE ABRIL DE 1857.

Lisboa—Brigue portuguez «Encantadora», diversos carregadores, 270 saccos assucar branco e mascavado.

...—Barca ingleza «Lunar», Johnston Pater ...

--- Pela subdelegacia do 1.º districto da cidade da Victoria, se faz publico que foram apprehendidos dous cavallos, sendo um castanho, e tem os quatro pés calçados, e outro alazão, os quaes por se julgar serem furtados, acham-se depositados, e convida-se a quem for seus legitimos donos, para virem justificar e tomarem posse dos ditos cavallos. Subdelegacia do 1.º districto da cidade da Victoria 11 de abril de 1857.—Alexandre José de Hollanda Cavalcanti, subdelegado supplente em exercicio.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar os objectos seguinte:

Para diversos batalhões.

Panno azul para capotes, covados 4692, dito dito para sobrecasacas e calças, covados 847, esteiras de palha de carnauba 670, sapatos feitos na provincia, pares 1246.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 24 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 13 de abril de 1857. ---- Manoel Ignacio Bricio, major presidente interino.---Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico, que, em cumprimento do determinado em ordem do tribunal do thesouro nacional, tem de ser arrematado de um a tres annos, que começavam a correr do 1.º de julho proximo futuro, o serviço da capatazia da alfandega desta mesma provincia, a quem por menos fizer; maiores ou melhores vantagens offerecer em favor da fazenda, e que nos termos do art. 64 do regulamento de 22 ... de 1836, o referido contrato andar ...

A SOMNAMBULA.

Os bilhetes de gerses, camarotes de quarta ordem e varandas, estão a venda no escriptorio do theatro. Principiara' as 8 horas.

Avisos maritimos.

Para Lisboa.

O novo e veleiro palhabote portuguez Alfredo, seguira para Lisboa com a maior brevidade, por ter grande parte da carga engajada: as pessoas que quizerem carregar dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Espera-se

até o dia 16 do corrente, o vapor a helice

Dane

de Liverpool, o qual depois de descarregar o que trouxer para este porto, seguira' para a Bahia: na volta tocara' aqui para receber carga para Liverpool em direitura.

Para o Rio de Janeiro,

O patacho nacional «Amasonas,» pretende sahir com muita brevidade, tem metade de seu carregamento prompto, para o resto e escravos a frete, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro,

Pretende sahir nestes oito dias o brigue nacional «Veloz», tem promptos dous terços de seu carregamento, para o resto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo...

Loteria da provincia.

Corre quinta-feira 16 do corrente.

P. J. Layme.

Claudio Dubeux

vende polvora ingleza a 13$, 14$ e 15$000 ... o barril de 2 libras.

— Os abaixo assignados com escriptorio na rua da Cadeia do Recife n. 11, primeiro andar, além de alguns dos generos constantes de seus ultimos annuncios, acabam de receber pelo hiate «Duvidoso», que ultimamente chegou do Aracaty, boa sola, cera de carnauba e gomma de mandioca. O preço e qualidades destes generos animarão os compradores.—Gurgel Irmãos.

— Gurgel Irmãos compraram para Corrigaso Ferreira de Barcellos do Aracaty o bilhete inteiro n. 2065 da segunda parte da sexta loteria do Gymnasio Pernambucano.

No consultorio HOMEOPATHICO DO DOUTOR CASANOVA.

28 — Rua das Cruzes — 28.

...

precisa-se

de uma ama para o serviço de uma familia pequena: na rua do Pilar n. 12.

Perdeu-se no domingo de Ramos, por occasião da procissão, uma pulseira de contas de louça grandes, com varas ..., engastadas em ouro, ... [faded]

— No dia 8 do corrente, ... [faded]

— Precisa-se fallar ao Illm. Sr. Manoel José Rodrigues Pereira, ... [faded]

POESIAS DE Furtado Coelho.

Vende-se ... na loja n. 37 ... na rua da Cadeia.

— Precisa-se saber onde existe José Pinto Tavares, de idade de 12 annos, chegado do Porto ... para se lhe entregar uma carta ... [faded]

— Acha-se vago o lugar de porteiro do grande hospital de caridade, ... [faded]

— Francisco Luiz de Oliveira Azevedo, ... [faded]

AVISO.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, ... [faded]

Algodão liso ...

... [faded]

Transferencia do leilão de mobilia.

O agente Pestana, transferio o seu leilão de mobilia, annunciado para o dia 8, para o dia 15 do corrente, e tambem vendera uma preta de 40 annos pouco mais ou menos, no armazem do agente acima, rua da Cadeia do Recife n. 55.

Avisos diversos.

— O Sr. Domingos Adolpho Vieira de Mello, assignatario da correspondencia transcripta hontem no *Liberal Pernambucano*, contra o Sr. ... Correa de Almeida, subdelegado da freguezia da Boa-Vista, ... pelo *baracárregaidl*; ... morduado a correspondencia.

Senhores redactores, no tal artigo, ... verdade, e esta não he outra senão: isto quanto do esse communicante não passar de uma vil calumnia, pregada pelo mais baixo calumniador, e de um pessimo correspondente do *Liberal*, que deixando de ter denunciado esse caso horroroso do assassinato de Alberto de tal, depois de 13 mezes, nenhuma vergonha tem de mandar para os prelos daquelle folha tão estupenda falsidade, e para que aquelles redactores reconheçam quão nefario he o seu informante, saibam que esse Alberto morto depois ... na povoação de Alagoa Secca, e sendo acommettido pela epidemia, acha-se sepultado em um cemiterio dos mais publicos do termo de Goianna! e que quando a este Santo Anjo, ... de mais de quatro annos, ... acreditaria que fosse ladrão de cavallos; porém hoje que se acha morando em terras de Baixa Verde, debaixo das vistas das autoridades policiaes, e vivendo honestamente de seus serviços, ... sufficiente razão para ser criminoso ... desse outro José Alves, se fosse isto, ... fatidos desses sabujos, ...

AO PUBLICO.

...

THEATRO DE Santa Isabel

... BENEFICIO ...

... O HOSPEDE ...

QUINTA-FEIRA 16 DE ABRIL.

BENEFICIO DA ACTRIZ GABRIELLA.

... representar-se-ha o famoso drama em 5 actos

A DAMA DE SAN-TROPEZ

no qual o Sr. João Caetano desempenhara' o papel de Jorge Mauricio, por elle creado.

Finalisara' o espectaculo com a comedia em um acto, intitulada

CONSERVES FRANÇAISES.

PIERRE PUECHE.

...

Cutilaria.

Foi transferida a officina de cutilaria de Mr. Pommateau, para a casa de Oscar Destibeaux, no aterro da Boa-Vista n. 52, onde continuará a trabalhar no seu habil officio: pode ser procurado todos os dias.

--- Da-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata, no largo do Terço, segundo andar n. 4, na mesma casa precisa-se de uma ama.

--- Na rua Nova loja franceza n. 17, de Theophile Robert, he chegada a primeira agua de colonia de Lubin, que se fabrica em Paris, he bem conhecida, e de muita utilidade, por ter o prestimo até de ser applicada para dores, alem do agradavel cheiro, por ser pura, e não ter muitas misturas.

— Quem precisar de uma ama para o serviço de casa, pode dirigir-se a rua de Santa Rita n. 58.

— Vendem-se 3 escravos moços, bonitas figuras: na rua Direita n. 3.

--- O Sr. Antonio Correia Cabral, queira procurar na rua do Vigario ... uma carta vinda do Aracaty.

— Compra-se um torrador de torrar café, em bom estado: na rua da Sanzala n. 12.

— Compra-se um guincho de ferro, que sirva para guindar materiaes para obras, e que esteja em bom uso: quem tiver annuncie.

— Roubaram da casa do pateo do Paraizo n. 26, um relogio de senhora, esmaltado de azul, com um ramo de brilhantes em cada tampa, e uma corrente de ouro com dous sinetes, uma chave, e presa a um colchete: roga-se a quem for offerecido, de o apprehender e levar a casa acima indicada, que sera gratificado; assim como se protesta com todo o rigor das leis contra a pessoa em cuja mão for encontrada.

--- João Luiz Pereira Lima vai a Europa no paquete inglez.

Bilhetes de visita.

Gravam-se e imprimem-se com perfeição bilhetes de visita, lettras de commercio e todos os objectos da arte calligraphica, rendas, vinhetas e quaesquer desenhos. Abrem-se firmas, sinetes, tanto a talho doce como em relevo, ornamentos com objectos de ouro e prata. Fazem-se riscos lindos e originaes para bordados de labyrintho. Admitte-se a recusa de quaesquer destes objectos no caso de não ficarem a contento das pessoas que os encommendarem: quem pretender dirija-se a qualquer destes lugares: no bairro do Recife, rua da Madre de Deos n. 32, primeiro andar; em Santo Antonio, na livraria classica do pateo do Collegio n. 2; nas Cinco Pontas, sobrado de quina confronte a matriz nova.

Rapé de Lisboa.

Vende-se rapé fresco, chegado agora de Lisboa: na praça da Independencia, n. 3, loja.

MUTILADO

ILEGÍVEL

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de 12 tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturra de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

RÉCOMPENSES AUX EXPOSITIONS DE 1844, 1846, 1849, 1855.

MÉDAILLE D'OR.

MENTION HONORABLE.

Médaille d'Argent. — Médaille de Bronze.

MANUFACTURE DE PIANOS DE A. BLONDEL & J. VIGNES

Facteurs de l'Académie impériale de Musique de Paris.

Maison à Paris. Maison à Pernambuco.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 28.

PIANOS SUPERIORES DE J. VIGNES.

Alem das invenções novas, fez melhoramentos importantes apropriados para o clima deste paiz os quaes foram premiados na exposição universal de 1855 em Paris. acha-se no mesmo estabelecimento as muzicas mais modernas e dos melhores autores d'Europa.

Attenção

R. C. Yates & Companhia: estabelecidos no Rio de Janeiro. na rua do Hospicio n. 40, vendo um annuncio publicado em uma das folhas de Pernambuco pelo Sr. Bartholomeo F. de Souza, prevenindo ao publico que o verdadeiro xarope do bosque só elle he quem vende, prevenimos ao mesmo publico, que o nosso xarope he remettido do Rio de Janeiro pelos ácima proprietarios ao Sr. Manoel Alves Guerra, e este senhor fez o deposito para ser vendido na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, unicos por nós autorisados para venderem o nosso verdadeiro, e mais prevenimos aos senhores consumidores, que ha perto de 5 annos os rotolos collados nas garrafas são assignados por Henry Prins, como procuradores dos ácima proprietarios. Rio de janeiro 13 de janeiro de 1857.

— Bartholomeo Francisco de Souza, lendo o annuncio dos Srs. R. C. Yates & Companhia no Diario n. 17, em que diz ser sómente verdadeiro o xarope de bosque que se vende nesta cidade na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, onde fez deposito o Sr. Manoel Alves Guerra, que recebeu delles proprietarios, declara ao publico, que não duvida seja falso o xarope de bosque que tambem vende em sua botica, mas assevera que elle he comprado aos mesmos Srs. R. C. Yates & Companhia, do Rio de Janeiro, como provam os documentos abaixo:

RIO DE JANEIRO 8 DE AGOSTO DE 1856,

O Sr. Bartholomeo Francisco de Souza comprou a R. C. Yates & Companhia:

4 duzias de garrafas com xarope do bosque a 54$000.	216$000
6 duzias de 1/2 garrafas com xarope do bosque a 27$000.	162$000
Rs.	378$000

Recebi o importe ácima, do Sr. Antonio Joaquim Vieira de Carvalho. Rio de Janeiro 8 de agosto de 1856. — Por R. C. Yates & Companhia—José Paulino Baptista.

Reconheço verdadeiro o signal supra. Recife 8 de agosto de 1856.

Em fé de verdade.

Manoel Hilario Pires Ferrão.

RIO DE JANEIRO 18 DE FEVERFIRO DE 1857.

Os Srs. Constantino Gomes de Faria & Ferreira compraram a R. C. Yates & Companhia:

4 duzias de garrafas com xarope do bosque a 54$000.	216$000
6 duzias de 1/2 garrafas com xarope do bosque a 27$000.	162$000
Rs.	378$000

Recebemos o importe. Por R. C. Yates & Companhia—W. C. Corwartt.

Nós abaixo assignados declaramos que compramos o xarope ácima para o Sr. Bartholomeo Francisco de Souza, de Pernambuco, em virtude de sua ordem de 3 do corrente. Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1857.—Constantino Gomes de Faria & Ferreira.

Reconheço ser verdadeiro o signal supra de Constantino Gomes de Faria & Ferreira. Rio 18 de fevereiro de 1857.

Em fé de verdade.

Pedro José de Castro.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

—He chegado á loja do Lecomte, no aterro da Boa-Vista n. 70, o excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pó imparcial de lirio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Refinaria de

Rego & Barreto, no Monteiro.

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, tanto em pó como em torrões e em pães, por preço mais commodo de que em outra qualquer parte.

Aferição.

Scientifica se a quem convier, que a revisão de pesos, medidas e balanças, principia do 1. do corrente a findar no ultimo de junho: na casa da aferição, no pateo do Terço n. 16.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.

Estabelecida em Londres, em março de 1824. Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de têlha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Repartição da vaccina.

O commissario vaccinador vaccina nas quintas e domingos de todas as semanas, no torreão da Alfandega, e nas terças-feiras na casa de sua residencia, primeiro andar do sobrado da rua Nova, esquina da do Sol, das 7 as 9 horas da manhãa.

— Precisa-se alugar um preto possante, embora seja bruto, para trabalhar mensalmente nesta typographia, dando-se o sustento: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Precisa-se de uma ama de leite para criar a uma menina de 3 mezes: na rua do Collegio n. 21, terceiro andar. Paga-se bem.

— Aluga-se uma casa na Passagem da Magdalena, antes de chegar a ponte grande, com sotão e muitos commodos para grande familia: os pretendentes dirijam-se ao Trapiche Novo n. 16.

— Dá-se a quem quizer levantar por espaço de alguns annos, um pedaço de terreno novo e em matas distante do lugar do embarque duas leguas, beira mar, com excellentes proporções para muito se lucrar, por ter terras para plantar-se, para dous mil pães annuaes, e da agua copeiro sem ser preciso açude; as pessoas que quizerem fazer algum negocio, podem dirigir-se a rua do Livramento n. 26, que achará com quem tratar.

--- Precisa-se de uma criada ou criado que saiba cozinhar para uma casa de pouca familia: a tratar no Hospicio casa do Dr. Mendes da Cunha, junto ao quartel.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, e fazer todo o mais serviço de casa: na rua do Caldereiro, taberna n. 60.

— Precisa-se de uma ama forra, ou captiva: na rua de Hortas n. 10.

Perda

Do poder dos abaixo assignados, desappareceu um val da quantia de vinte contos de reis, passado pelo Sr. José Antonio Bastos, e a favor dos annunciantes, em data de 25 de fevereiro deste anno, o qual não está sellada, ja se acha pago, e por isso sem valor algum: quem o tiver achado, roga-se o favor de entregar na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 34.—Joaquim José Silveira & Companhia.

--- Nestes 3 dias espera-se a barcaça Duas Irmãas, carregada de arroz de casca e pilado, que se vende por menos 200 rs. do preço corrente, e havendo quem compre todo se fará alguma differença: a tratar na rua da Cadeia do Recife, com Ferreira Matheos, ou na Soledade, defronte do palacio do senhor bispo.

--- Luiz José de Sá Araujo, rua do Brum n. 22, saca sobre a praça de Lisboa e Porto, ao cambio que se convencionar.

--- Digo eu abaixo assignado, que tenho justo e contratado com o Sr. Manoel Pestana a compra da posse de um terreno no lugar do Verde por detraz do Hospicio, com 43 palmos de frente, e fundos até o muro que divide em caixão para edificar duas moradas de casas; e se alguem se julgar com direitos ao mesmo, ou por hypotheca ou por qualquer trato, annuncie por este Diario nestes 3 dias. Recife 9 de abril de 1857.

Francisco Maciel de Souza.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia, dando-se preferencia a escrava: na rua do Collegio n. 15, armazem.

Loteria da provincia.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham á venda na thesouraria das loterias, rua da Aurora n. 26, primeiro andar, bilhetes, meios e quartos da segunda parte da sexta loteria do Gymnasio, cujas rodas andam no dia 16 do corrente mez.

O Sr. thesoureiro manda declarar que existe grande porção de bilhetes, meios e quartos ácima, e por conseguinte grande sortimento de numerações, e nessas ultimas loterias tem vendido os premios maiores.

Thesouraria das loterias 4 de abril de 1857. – O escrivão,

José Januario Alves da Maia

--- Precisa-se de um bom feitor para um sitio perto da praça: na rua da Cadeia do Recife n. 16, primeiro andar.

— Alugam-se escravos a 1$000 por dia, para servirem em carrinhos da alfandega, tirados por animaes, apresentando-se para isso as 8 horas do dia: a tratar na rua do Pocinho, por detraz de Santa Thereza, casa do capitão Franca.

AO PATEO DE S. PEDRO.

A's pessoas de bom gosto se offerece no deposito do pateo de S. Pedro n. 6, os seguintes objectos, por um preço, que faz de admirar:—Caixinhas de tamaras enfeitadas, proprias para presentes, doce de goiaba superlativo, queijo londrino, bolo francez superior, bolachinhas de araruta, sôda, estrella, alliados, e W. K., excellentissimos, amendoas novissimas, ameixas, passas, e figos de comadre, biscoutos de differentes qualidades, cha hyson da India muito bom, cha preto, e imperial, café em caroço, e moido, o melhor que existe no mercado, velas de espermacete, e charutos de diversas qualidades, sardinhas de Nantes em latas e meias latas, e assucar perola, e refinado commum.

--- No escriptorio do engenheiro em chefe da estrada de ferro, precisa-se de um caixeiro de escripta, brasileiro, e que escreva e traduza a lingua ingleza; e dous engenheiros que escrevam e traduzam o inglez, e que tenham pratica de levantar plantas e tirar nivelamentos. Assim como daqui a alguns mezes precisa-se de varios empregados, como caixeiros, etc., que possam receber ou darem ordens em inglez.

— Leon Kuhn, vai a Europa.

AOS SENHORES ACADEMICOS.

M. A. Caju' & C., offerece a venda um lindo sortimento de palitós e gondolas de casemira de cores, dos melhores que se pode encontrar neste genero, proprio para extracção do inverno; assim como um sortimento de toda e qualquer obra de alfaiate, de primeira e segunda qualidade, fazendas para qualquer obra, collarinhos, meias, suspensorios, e outras muitas fazendas que estão a vista dos compradores, tendo estipulado desde o 1.° de janeiro, um só preço para todos, a dinheiro.

--- A pessoa que achou uma carteira de marroquim encarnado, dourada em ambas as faces, contendo além de varios papeis, 2 notas do banco, uma de 50$, e outra de 20$, querendo restitui-la, com o que contem o podera fazer na rua da Cruz, armazem n. 13, onde existe ordem para gratificar, caso exija.

--- Perdeu-se uma pulceira da rua das Flores, até a ordem terceira do Carmo, do ouro esmaltada de azul, gratifica-se bem a quem quizer entregar, assim como roga-se a quem for offerecido a apprehensão da mesma, na rua Nova n. 57, por cima do deposito de louça, se dirá quem gratifica.

--- O abaixo assignado incumbido da liquidação da ex-firma de Soares & C., julga ter saldado todas as dividas passivas da dita firma, o que faz publico para que se alguem ainda se julgar seu credor, haja de apresentar sua conta dentro em oito dias, findo os quaes não será mais attendido. Recife 13 de abril de 1857.---José Soares Pinto Correia.

CAIXEIRO.

Precisa-se de um habil caixeiro para casa de pasto, paga-se bom ordenado: na rua de Hortas n. 1[illegible] primeiro andar.

--- Precisa-se de uma ama de meia idade, para casa de homem solteiro, para cozinhar e fazer o mais serviço de uma casa: na rua da Roda n. 52.

--- Na rua do Brum do Recife, sobrado n 22, no terceiro andar, precisa-se de uma pessoa livre ou escrava, para lavar roupa de meninos, e engommar, paga-se bem, e bom tratamento: a quem convier, dirija-se a mesma casa acima.

— Na noite de quinta feira de Endoenças, dentro da matriz da Boa-Vista, perdeu-se uma pulceira de ouro com listras de esmalte azul: a pessoa que a tiver achado (tendo consciencia), querendo entregar, pode leva-la a casa n. 11, no principio da estrada de João de Barros, que será generosamente gratificada.

Ama de leite.

Precisa-se uma boa ama de leite, paga-se bom salario: na rua de Hortas n. 16, 1º andar.

Compras.

— Compra-se uma carroça de um boi: no aterro dos Afogados, sitio do Muniz.

--- Compra-se uma escrava que cosa e engomme bem: na rua Nova n. 34. Na mesma casa precisa-se de uma boa costureira e honesta.

-- Compram-se mulambos finos de chita e madapolão, para envernisar; na loja de marcineiro da rua da Cadeia n. 18.

--- Compram-se 4 escravos, sendo 1 preta moça que engomme bem e cosa, 1 dita de meia idade, que saiba cozinhar, e 2 escravos moços peças para serviço de campo: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50 defronte da rua da Madre de Deos.

--- Compra-se uma escrava moça, que cosa bem, engomme e cozinhe: a tratar na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

-- Compra-se uma casa terra com commodos para familia, nas freguezias de Santo Antonio, S. José e Boa-Vista: trata-se na rua Augusta n. 17,

— Compram-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e da divida provincial, assim como acções das diversas companhias autorisadas pelo governo.

--- Compram-se 2 escravos de 14 a 16 annos: a tratar no escriptorio de José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia do Recife.

Vendas.

— Vendem-se 3 grades de ferro para varanda, em perfeito estado; na rua Direita n. 82.

--- Vende-se a excellente armação da loja da rua Direita n. 48, propria para qualquer negocio, por se achar em muito bom local, e a casa ter commodos para familia: a tratar na mesma rua n. 56.

— Na rua de Apollo n. 1 A, primeiro andar, vende-se uma escrava cabrinha, de 17 annos, cozinha o diario de uma casa, e costura muito soffrivelmente.

--- Defronte do palacio do Sr. bispo, na Soledade, vende-se um forte piano de jacarandá, por preço commodo, por o dono retirar-se para fóra da provincia.

--- Vende-se uma parelha de cavallos: na cocheira da rua da Cadeia n. 3.

— Vende-se um lindo carneiro, muito manso, proprio para menino ou carga: para ver e tratar, na cocheira do Motta, no Mundo Novo.

Vaquetas e borracha.

Vendem-se muito boas vaquetas para cobrir carro, muito boa borracha de algodão para borzeguins a 2$000 a vara, dita preta e azul a 3$, dita preta e de cores, de muito boa qualidade a 3$500, dita de seda preta da melhor que ha no mercado a 4$ a vara, assim como boas taixas de latão para taixiar calçados, taixas de bomba para palmilhar e dorno, e muito bom bezerro e couros de lustre, e mais pertences para sapateiros: no aterro da Boa-Vista n. 78.

--- Vende-se uma escrava moça, sem vicio algum, cozinha, ensaboa, muito boa quitandeira; vende-se por preço commodo por ter falta do olho esquerdo: quem pretender comprar, póde dirigir-se até as 9 horas da manhãa, na rua do Collegio n. 7, segundo andar.

— Vende-se uma canoa de ferro folheada de latão, por diminuto preço: quem pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 69 A, loja de ferragens.

PENTES DE TODAS AS QUALIDADES.

Vendem-se pentes de tartaruga para cabello o melhor que se póde encontrar, a 5$, ditos de baleia imitando o mais que he possivel aos de tartaruga, a 1$, 1$200 e 1$500, ditos mais ordinarios de baleia a 240 e 320 rs.. ditos de tartaruga para alizar, fornidos e muito bem feitos a 4$, ditos de marfim, fazenda muito superior a 1$500, 2$ e 3$, ditos de borracha de muito superior qualidade a 1$, ditos de bufalo verdadeiro, muito finos e bem feitos, a 640, 800 e 1$, ditos a imitação do unicorne a 1$, ditos de baleia muito bons a 280, 320 e 400 rs., ditos de bufalo verdadeiro, muito bonitos e bem feitos, proprios para suissas e crianças, a 320 rs., ditos de marfim muitissimo bons, fabricados em Lisboa, para piolhos, a 800, 1$000 e 1$500, ditos pretos de bufalo tambem para piolhos, a 500 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preço sãoo s mais commodos.

— Vendem-se tres casas terreas, duas na rua do Brum e uma na rua dos Guararapes: a tratar na rua dos Guararapes n. 20.

— Vende-se azeite de carrapato a 2$400 rs., em canadas ou em barril: na rua das Trincheiras n. 29.

— Vende-se uma mulatinha de 12 annos, e uma crioulinha de 11, bonitas figuras e sem achaques; na rua das Trincheiras n. 29.

— Vende-se um preto de meia idade, robusto e sem achaques, de todo o serviço: na rua da Senzala Nova n. 4.

NA RUA DO BRUM ARMAZEM N. 22, HA PARA VENDER O SEGUINTE:

Presuntos do Porto, e a retalho, na taberna do Sr Antonio Lopes Braga, e J. Francisco de Carvalho, na praça do Corpo Santo, jarros para jardim estampados, o melhor que tem vindo a esta praça; os pretendentes para examinar, podem dirigir-se a loja de louça, atraz do Corpo Santo, de Justino Antonio Pinto, e para porção, rua do Brum n. 22, aonde ha cera de carnauba superior para vender.

— Vende-se um lindo crioulinho de 8 para 9 annos, proprio para embarque ou officio: no aterro da Boa Vista n. 10.

Cocheira, rua Nova n. 61

Vende-se um carro novo de quatro rodas, um cabriolet de duas rodas, uma carroça de quatro rodas, preparos para renovar carros, mollas, eixos, parafusos para rodas, couros, lanternas, velas, vaquetas, panno, galão, bezerros, marroquim, colheiras envernizadas, escovas para lavar carro, esponja, camurça, escovas para arreios: tudo por preço commodo.

Nova California

rua do Queimado n. 6

FAZENDAS COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA, VENDEM-SE POR TODO PREÇO A DINHEIRO A VISTA PARA ACABAR.

Chitas finas cores fixas, limpas a peça 6$000, covado a	160
Ditas ditas, com toque de avaria a peça a 5$000, covado a	140
Algodãozinho liso bom, a peça	2$000
Dito dito com toque, a peça	1$690
Dito dito trançado muito bom, a peça	2$560
Dito dito trançado com toque	2$000
Dito dito com 4 palmos de largura e 30 jardas, a peça	4$000
Dito de dito com a mesma largura e com 30 jardas, a peça	3$
Dito grosso para roupa de escravos e saccos para assucar, a vara	
Dito dito da mesma qualidade a vara	120

— Vende-se por preço muito commodo, 10 saccas de feijão mulatinho, no armazem de Paula Lopes, no caes da alfandega.

Bacalhão da escova verdadeira, marca de fogo, vende-se no caes da alfandega, armazens de Seraphim & Paula Lopes, nas mãos dos Srs. Tasso & Santos, a qualidade he sem comparação o mais superior no mercado, e nunca veio melhor, he proprio para guardar por muito tempo, sendo chegado ultimamente com 22 dias de viagem sómente, o preço deve ser de 16$000 por barrica, mas faz-se differença, levando porções.

--- Vendem-se pipas vasias de Lisboa, vindas do Rio de Janeiro, e juntamente 1 moleque de 12 a 13 annos de idade, e ao comprador se dirá o motivo por que se vende: na rua da Senzala Nova n. 4.

PARA SACERDOTES

Meias de laia para sacerdotes, de boa qualidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Vende-se carne secca de Buenos-Ayres, boa, de 4$ a 4$500 cada arroba: na rua da Praia n. 4.

Na loja da boa fé

vende-se tão barato que admira:

Ricos pannos para mesa pelo diminuto preço de	3$000
Brim branco trançado de puro linho, vara	1$440
Dito pardo liso de puro linho, vara	640
Ganga amarella franceza, muito fina, covado	320
Filó de linho liso muito fino, vara	800
Dito dito com flores, dito, vara	1$280
Cambraias francezas de lindos padrões, covado	320
Chitas francezas muito finas. de padrões novos, covado	320
Camisas de riscado muito bem feitas e muito bonitas	1$500
Palitós pretos muito bem feitos	4$000
Camisas de meia muito finas	1$000
Ricos lenços de filet com palma bordada a matiz	5$000
Ditos ditos de cambraia muito fina com bico de linho	1$200
Luvas de seda de lindas cores, com ricas bolotas, o par	1$280
Ditas de dita de lindas cores, bordadas e enfeitadas	2$000
Ditas pretas de torçal	1$000
Chales lisos de merinó, de lindas cores	4$500
Gravatinhas de cassa, de padrões muito bonitos	240
Lenços brancos de cambraia	240
Ditos ditos de dita com barra de côr	240
Ditos de linho proprios para rapé	400

e assim outras muitas fazendas que vendem-se por menos que em qualquer outra parte: na rua do Queimado, nos quatro cantos n. 22, na loja da boa fé.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53: garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestia dos orgãos pulmonares.

— N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, vendem:

Lonas da Russia.
Idem inglezas.
Brinzão.
Brins da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar.

Pechincha para os alfaiates.

Na rua do Crespo, esquina que volta para a rua da Cadeia, existe uma porção de algodão trançado muito encorpado, proprio de entretelas, pelo baratissimo preço de 120 a jarda.

--- Vende-se taboado e pranchões de pinho de Suecia, proprio para armação de armazem de assucar.

Paos de pinho vermelho para mastaréos.
Chumbo de munição.
Folhas de cobre.
Metal amarello e zinoo para forro, com os competentes pregos.
Alvaiade de chumbo e de zinco, em pó.
Tinta branca de oleo.
Papel fino de escrever.
Vinho especial do Rheno e do Porto.
Rua da Cadeia do Recife, casa de C. J. Astley & Companhia.

Objectos para luto.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33, encontra-se sempre completo sortimento de adereços, brincos e rosetas, pulceiras e alfinetes, tudo preto, propriamente para luto. e que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Milho bom em SACCAS.

Na taberna grande ao lado da igreja da Soledade, chegou grande porção de saccas com muito bom milho, e vende-se por preço commodo.

Couro de lustre.

Vende-se couro de lustre francez, o melhor que póde haver neste genero, pelo barato preço de 5$ a pelle: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Facas, garfos e colheres

Vendem-se as melhores facas de cabo de marfim que se póde encontrar a 15$ a duzia, ditas de cabo de balanço muito finas a 6$ a duzia, ditas de cabo oitavado e roliço a 3$, ditas cravadas a 3$200, ditas de chifre de viado a 4$400, ditas para sobremesa com cabo de balanço a 5$ ditas com cabos roliços e oitavados a 3$, colheres de metal do principe muito finas para sopa a 6$ a duzia, ditas para chá a 3$000, e outras mais qualidades de facas e colheres, trinchantes e amolador de facas, que tudo se vende barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Brinquedos para meninos,

Vendem-se diversidades de objectos de aço, muito delicados e proprios para meninos brincar, por preços muito baratos: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

RICAS BONECAS FRANCEZAS.

Vendem-se muito lindas e bem vestidas bonecas francezas, grandes, pelo baratissimo preço de 2$ e 2$500, ditas vestidas de noivas, e cada uma no seu cartão a 3$000 e 3$500, preço que não ha quem deixe de dar: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

Vendem-se riscados francezes de cores escuras a 160 o covado, lenços brancos com barra de côr a 120, meias brancas para meninos a 240 o par, córtes de cassa chita com 7 varas a 1$280, riscado de algodão para roupa de escravos a 120 o covado.

VAQUETAS PARA CARRO.

Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., chegadas ultimamente, assim como bons sellins inglezes, fio de vela, candieiros e castiçaes bronzeados, tudo dor preços commodos.

— Vende-se, por preço commodo, superior vinho do Porto em barris de 8.°: na rua do Trapiche n. 14, escriptorio de M. A. Guerra.

— Em casa de Henr. Brunn & Companhia, na rua da Cruz n. 10, vende-se cognac em caixinhas de duzia.

Relogios.

Na rua da Cadeia do Recife n. 18, ha relogios de todas as qualidades, tanto de ouro como de prata, ditos foleados e dourados, por preços baratissimos.

Por 240 rs o covado

Vende-se chita franceza larga e fina, com pequeno toque de avaria: na rua do Crespo, loja de Campos & Lima.

Planta da cidade do Recife

Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes, feita pelo Sr. Dr. José Mamede Alves Ferreira, por dez mil reis: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mappa das distancias da provincia.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o mappa das distancias das differentes villas da cidade entre si, e relação à capital da mesma, a mil reis.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba de boa qualidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Deposito

de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

— Na rua da Cruz n. 50, armazem de Santa Barbara & Companhia, vendem-se effectivamente caixões vasios de todos os tamanhos.

-- Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, dos afamados fabricantes--Day & Martin--, em barricas de 15 duzias de potes: em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 42.

METHODO.

O GUARDA-LIVROS BRASILEIRO, ou arte da escripturação mercantil apropriada ao commercio do Brasil: vende-se na rna da Cadeia Velha n. 22. Preço 8$000.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. N6.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte

Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão,
Lonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado: tudo por preço commodo.

Cera de carnauba e gomma

Vende-se na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Potassa refinada em latas de seis libras.

O antigo deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, recebeu agora uma porção de potassa refinada de superior qualidade, em latas de 6 libras, que se vende por preço razoavel.

Agencia

da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Para mascates e boceteiras.

Vendem-se duzias de caixas de massa para rapé pelo baratissimo preço de 640 rs., duzias de tezouras em cartão a 1$000 e 1$200 e grandes à 1$920, duzias de caixinhas de pao com palitos de fogo a 240 rs., duzias de pentes de chifres muito bons para alizar a 1$200, duzias de pentes de baleia para atar cabello a 2$200 e 2$600, duzia de navalhas para barba a 1$600, grozas de botões madreperola para camisas a 600 reis, ditas muito finos de agata a 160 reis, grozas de botões finos para calça a 280 reis, cartas com 25 pentes de alfinete a 140 reis, duzias de pentes de balea para alizar a 3$, grozas de fivellas para sapatos a 560, duzias de canivetes finos para aparar pennas a 2$500 e 3$, duzias de gaitas (armonicas) a 1$200 e 1$400, duzias de torcidas para candieiros a 80, reis grozas de marcas para cobrir a 100, 120 e 160 reis, peças de trancelin para bentinhos a 120 reis, pulceiras encarnadas muito bonitas para Sra. e meninas a 200 rs., duzias de miadinhas de linhas pretas a 240 reis, peças com 10 varas de fita de cós a 320, 360 e 400 reis, duzias de lapes a 100 rs., duzias de caixas com colchetes a 720 rs., linhas brancas de novellos de todos os numeros, ditas de cores, linhas de miada finas e groças, ditas de carriteis brancos e de cores, cordão de vestido de toda a groçura, biquinhos de todas as larguras, e baratos, rendas de todas as larguras, espelhos, cordas de viola, fitas de lãa de todas as cores, fitas de linho brancas e de cores, didaes, agulhas de todos os numeros, fitas de seda de todos os numeros, pennas de pato, caixas de chifre, rozarios, colheres de ferro, retroz de todas as cores, veronicas, fitas de beira preta e branca, grampas, e tudo o mais que seja necessario para completo sortimento de boceteiras e mascates e que tudo se vende muito mais barato do que em outra qualquer loja, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Para as senhoras de bom gosto

Vendem-se ricos estojos de jacaranda, proprios para costura de senhora, pelo baratissimo preço de 2$500, 4$, 6$, 7$ e 8$000, caixinhas para guardar joias a 800 rs., 1$ e 1$200, carterinhas muito delicadas proprias para senhora e meninos a 800 e 500 rs., tesouras muitissimo finas para costura, de todos os tamanhos a 500 rs., 600, 1$000 e 1$200, ditas para unhas tambem muito finas a 800 rs., 1$000 e 1$200, linha de peso muito fina para labyrintho a 100 rs. a meadinha, ditas para bordar a 100 rs., 140 e 160, lindas caixinhas com grampas a 160 e 300 rs., cartões com 14 e 24 pares de colchetes francezes a 80 rs., 100 e 120, linhas de carreteis de 200 jardas do autor Alexandre a 80 rs. o carretel, ditas de 100 jardas do mesmo autor a 40 rs., caixinhas com agulhas francezas a 160, ditas com agulhas de papel preto a 280, carteirinhas com agulhas francezas a 320, agulheiros muito bonitos com agulhas tambem francezas a 160 e 320, caixinhas com 16 novellos de linhas de marcar muito finas, azues e encarnadas a 320, ricos botões de cores para vestidos, ou roupinhos de meninas a 600 rs., 800 e 1$ a duzia, ricos agulheiros de aço e de marfim a 240 e 800 rs., dedaes de aço muito bonitos e cada um na sua caixinha a 500 rs., almofadinhas de muitas qualidades proprias para pregar alfinetes e agulhas, pulceiras de varias qualidades, riquissimas fitas lavradas e lisas, de todas as larguras, tranças de todas as cores e larguras, fitas de velludo abertas e lisas, bicos muito finos de linho e de varias larguras, rendas de varias larguras, babado aberto de linho, toucas de lãa para crianças e outras muitissimas cousas, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Ligas de seda

para senhora.

Vendem-se superiores ligas de seda para senhora, muito bonitas e de muitos padrões, pelo baratissimo preço de 1$200, 1$500 e 2$000: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33

Lãa para vestidos.

Vendem-se córtes de lãa para vestido, de muito bonitos padrões, e com 15 covados cada córte, pelo baratissimo preço de 5$000: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Algodão monstro, he pechincha.

Vende-se algodão monstro, com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lençoes, pelo diminuto preço de 600 rs. a vara: no loja da boa fé, rua do Queimado n. 22.

Oculos e bonetes

de todas as quadades.

Vendem-se oculos de todas as graduações com delicadas armações de aço, pelo barato preço de 800 rs. e 1$500, ditos com armações douradas e prateadas a 1$200 e 1$500, ditos com armação de bufalo a 1$200, ditos com armação de baleia a 480, ditos com armação de metal branco a 400 rs., lunetas de um só vidro redondas e quadradas com aro de bufalo a 500 rs., ditas de dous vidros tambem com armação de bufalo a 1$500, ditas de um só vidro redondas e quadradas com aro de tartaruga a 1$200 e 1$500: na rua do Queimado, na bem conhecidada loja de miudezas da boa fama n. 33.

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

Na loja da boa fé

vende-se o mais barato possivel:

Grosdenaples preto muito bom, o covado	2$000
Cantão preto muito fino, proprio para luto, o covado	960
Gorgurão preto muito fino com salpicos, proprio para colletes, o covado	4$000
Panno fino azul, o covado	3$000
Lenços pretos de seda para gravata, meio lenço	1$000
Meias pretas de seda muito superiores, o par	2$000
Casemira de quadrinhos pretos muito fina, o covado	1$000
Córtes de colletes de fustão	500
Ditos de ditos de dito fino	1$000
Ditos de ditos muito superiores	1$600
Grosdenaples de seda de lindas cores, o covado	2$000
Córtes de vestidos de fazenda de seda muito linda	18$000
Setins lisos de cores, o covado	800
Véos pretos de filó bordados de seda	10$000
Cambraias adamascadas, proprias para cortinados, peças de 20 varas	7$000
Ditas para cobertas, de bonitos padrões, o covado	200

e além disto ha um completo sortimento de fazendas finas e grossas. que vendem-se por preços tão commodos, que ninguem deixara de comprar; assim como chapeos do Chile muito finos, que se vendem por menos que em outra parte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Potassa e cal virgem.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro, e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

PERFUMARIAS muitissimo finas e de muito bons gostos.

Vende-se a verdadeira agua de colonia do Piver, simples e ambriada em frascos de varios tamanhos, banhas muito finas e de muitas qualidades em ricos vasos, espiritos e extractos muito finos e de muitas qualidades em frascos de muito gosto, sabonetes muito finos e de muitas qualidades, agua de lavande ingleza, fazenda muito boa, vinagre aromatico tambem inglez e muito bom, extractos muito finos proprios para bolso de estudante, escencia de rosa, pomada franceza muito boa, macassar perola muito bom e de todas as cores, dito oleo, pós para dentes, pastilha e outras muitas perfumarias, tudo muito fino e de muitos gostos, dos melhores fabricantes da França e Inglaterra, e tudo se vende barato na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Botões para palitós, colletes e punhos de camisa.

Vendem-se abotoaduras muito finas de madreperola para colletes, pelo baratissimo preço de 500 rs., ditas muito ricas de todas as cores a 320, 400 e 500 rs., ditas muito finas de madreperola para palitós de meninos e homens a 500 e 640 rs., atacadores para punhos e collarinhos de camisa, de muito rico gosto a 400 rs., 800 e 2$000, ditos de cornalina para casacas a 300 rs., e outras muitas qualidades de abotoaduras que se vendem muito barato; na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Varandas e grades.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias, de gosto modernissimo: na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Escravos fugidos

Attenção.

Fugio no dia 16 do corrente mez o preto Justino, crioulo, com os signaes seguintes: altura regular, cheio do corpo, sem barba, com falta de dentes na frente, calvo de carregar peso na cabeça, muito regrista, he bem conhecido por andar entregando assucar pelas tabernas, tem sido encontrado por diversas pessoas conhecidas, e diz a ellas que anda em serviço de seu senhor; por isso roga-se as pessoas que o encontrar, que o mandem prender e levar á rua Direita n. 76, que serão generosamente recompensadas.

— No dia 4 de fevereiro do correite anno, desappareceu um negro de nação, mas que parece crioulo, por ter vindo muito pequeno, ainda mamando, o qual representa ter de 26 a 32 annos de idade, de nome Mathias, cozinheiro, estatura ordinaria, magro, rosto comprido, pouca barba, olhos grandes, sobrancelhas fechadas, nariz chato e pontudo, beiços grossos, bocc regular e com dentes, tem uma pequena cicatriz em uma das faces, e outra em uma orelha, pela parte de baixo, de um talho que levou, bem como outra no pescoço, que por muito leve, talvez seja pouco visivel; foi encontrado em Santo Antão, seguindo a estrada, com um bauzinho de flandres novo na cabeça, e um gallo no braço, sendo muito dado a briga destes animaes; este escravo pertence a Gustavo José do Rego, no Recife, rua da Aurora; quem o apprehender será bem gratificado.

-- Fugio de bordo do brigue brasileiro Melampo, na noite do dia 8 do corrente, um negro de nome Marcelino, nação Cabinda, altura regular, secco do corpo, rosto comprido, barba serrada e cria suissa, com falta de dentes na frente, e consta andar vestido com paleto, e calçado: quem o pegar leve-o a bordo do dito navio, junto ao caes do Passeio Publico, ou a casa de seu consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, que será bem recompensado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA 1857.

MUTILADO

ANNO XXXIII N. 84.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

TERÇA FEIRA 14 DE ABRIL DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O NO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço Pao-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agoa-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.
1 Quarto crescente as 11 horas e 14 minutos da tarde.
9 Lua cheia a 7 hora e 9 minutos da tarde.
17 Quarto minguante as 9 horas e 42 minuto da manhãa.
24 Lua nova as 4 horas e 55 minutos da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 7 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda as 6 horas e 8 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
13 Segunda. S. Hermenegildo principe m.
14 Terça. S. Domnina v.; Ss. Tiburcio e Valeriano mm.
15 Quarta. S. Pancracio; Ss. Euthiquio, e Olimpiada mm.
16 Quinta. S. Engracia v.: Ss. Calisto, Carizio, e Ceciliano mm.
17 Sexta. S. Aniceto p.; Ss. Hermogenes e Fortunato mm.
18 Sabbado. S. Galdino b. card.; S. Perfeito presb.
19 Domomingo. 1. depois de Pascoa. S. Expedito.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprat Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 4 de março de 1857.

Ao ministerio da justiça.—Illm. e Exm. Sr.—Havendo o juiz municipal do termo da Campanha, na provincia de Minas, prohibido aos collectores das rendas geraes requererem em juizo a bem da fazenda publica, conforme representou o procurador fiscal da thesouraria da mesma provincia em officio de 21 do corrente; e porque os collectores e mais chefes das estações fiscaes nos municipios fóra da capital, onde residem os procuradores fiscaes, sejam sem duvida, pela natureza de seus cargos, os fiscaes e agentes natos da fazenda publica, não só para requererem e promoverem perante as autoridades competentes tudo o que fôr a bem dos interesses da mesma fazenda, como para serem ouvidos todas as vezes que se tratar de questão que entenda com aquelles interesses, o que está declarado expressamente nas disposições em vigor, rogo a V. Exc. se sirva de expedir as necessarias providencias para remover-se mais esse obstaculo, inteiramente destituido de fundamento, que se levanta ao andamento das execuções fiscaes.

Dia 5.

A' thesouraria de Pernambuco, determinando a respeito do alcance de 19:380$, proveniente de adiantamentos de vencimentos militares feitos ao 9º batalhão de infantaria, para pagamento dos destacamentos disseminados pelo interior da provincia; 1.º que emquanto subsistir o actual systema de pagamentos por cautelas ás praças destacadas no interior da provincia senão effectue nova entrega sem que sejam apresentados os prets da despeza feita com as sommas recebidas adiantadamente até um mez antes do pedido que se fizer para os pontos mais proximos da capital, e dous para os mais longinquos, resgatando-se assim os vales ou cautelas, e substituindo-os pelos verdadeiros documentos de despeza: 2.º, que nos pedidos que se houverem de fazer se declare qual a comarca onde se achar o destacamento, acompanhando sempre uma relação nominal das praças destacadas: 3.º, que informe qual a razão por que, havendo collectorias nos lugares onde existem esses documentos, se não effectua por ellas o pagamento dos prets, entregando-se a importancia delles precisamente na época em que a legislação os manda pagar, ainda mesmo autorisando-se para isso saques feitos por ellas sobre a thesouraria, se sufficientes não forem os saldos existentes em seus cófres; e 4.º finalmente, que, a não ser possivel effectuar-se o pagamento por esta fórma, convem que proponha um outro meio que, evitando por um lado o risco que a fazenda corre com o systema actualmente em pratica, faculte pelo outro á thesouraria os meios de poder exercer satisfactoriamente a fiscalisação, que a lei restrictamente prescreve.

Dia 7.

A' do Paraná, declarando que o Estado não fornece casa para funcionarem as collectorias, porque devem servir para isso as da residencia particular dos respectivos collectores.

Dia 10.

A' directoria de rendas, para que declare ao administrador da mesa de rendas de Cabo Frio, em solução á duvida que propoz em officio de 12 de fevereiro ultimo, que a ordem n. 58 de 30 de julho de 1844, contem todos os fundamentos por que são expressamente exceptuados da regra geral o imposto dos 2 % substitutivos da dizima de chancellaria, as habilitações e justificações de qualquer especie, para haver heranças, ou para cobrança de dividas das heranças jacentes e de bens de defuntos e ausentes.

A' thesouraria do Pará, declarando que bem resolveu a duvida proposta pelo collector da Villa Franca, se os documentos e papeis que são apresentados, pelos possuidores de terras para serem registrados pelos parochos na conformidade do regulamento annexo ao decreto n. 1,318 de 30 de janeiro de 1854, estão sujeitos ao sello fixo, decidindo que, não tendo o capitulo 9 do citado regulamento estabelecido que as declarações e titulos que os particulares apresentarem, para serem registrados, sejam sellados, não se deve exigir sello, visto como taes papeis não são juntos a requerimentos como documentos.

Dia 11.

A' de Pernambuco.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, em solução ás questões contidas no officio do Sr. inspector da thesouraria da fazenda da provincia de Pernambuco de 6 de fevereiro ultimo, sob n. 22: 1.º de o juiz municipal de Barreiros recebidos seus vencimentos com attestado de frequencia, passado pelo juiz de direito da comarca por motivo de não se reunir em sessão desde muito tempo a respectiva camara municipal; 2.º de haver sido o chefe de policia igualmente pago de seus vencimentos sem attestado de exercicio passado pela presidencia da provincia: responde ao mesmo Sr. inspector, quanto á primeira questão, que a ordem de 28 de janeiro deste anno, dirigida á mesma thesouraria sob n. 14, já a tem resolvido; e quanto a segunda, que a circular n. 7 datada de hontem, declarou que os chefes de policia estão isentos de apresentar attestado para receberem os seus vencimentos.

Dia 13.

A' mesma.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio n. 2 de 9 janeiro ultimo, em que o Sr. inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco pede, ou que seja approvada a pratica até agora seguida na mesma thesouraria, de aceitar procurações dos empregados do presidio da ilha de Fernando de Noronha, passadas pelo escrivão do respectivo almoxarifado, por não haver nesse lugar tabellião de notas, nem outro qualquer escrivão proprio para tal fim, ou que se regule a maneira porque se deve proceder nestes casos: declara ao mesmo Sr. inspector que observe o que a tal respeito dispõe a ordem do thesouro n. 182 de 11 de junho de 1851, emquanto o contrario não for determinado.

Dia 16.

A' mesma.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio do Senhor inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco de 7 de fevereiro proximo passado n. 29, em que participa ter indeferido, pelos fundamentos expostos no mesmo officio o requerimento do actual inspector da thesouraria de fazenda do Ceará José Francisco de Moura, que pretendia ser pago do ordenado correspondente ao lugar de chefe de secção da thesouraria de fazenda de Pernambuco, desde o dia em que deixou o exercicio de inspector da de Sergipe até o em que tomou posse do referido lugar, para que fora anteriormente nomeado: declara ao mesmo Sr. inspector que o dito José Francisco de Moura, não tendo mandado tomar posse do lugar de chefe de secção, como lhe era permittido, cumprindo essa formalidade sómente na occasião de sua passagem para o Ceará, nenhum direito tem a percepção do respectivo ordenado, nem mesmo depois que tomou posse delle, por faltar-lhe o exercicio; mas estando litteralmente comprehendido na disposição do art. 62 do decreto de 20 de novembro de 1850 n. 736, em contrario do que pensa o Sr. inspector, tem direito ao ordenado de primeiro escripturario, desde que deixou o exercicio de inspector de Sergipe até que prestou juramento do lugar de chefe de secção, e dahi em diante a uma gratificação, que junta ao ordenado de primeiro escripturario prefaça o de chefe de secção, na forma prescripta no art. 5 do decreto de 30 de novembro de 1852, n. 1,073, cuja doutrina he applicavel á questão; e outro sim, que o mesmo Sr. inspector labora em erro, entendendo que na ajuda de custo arbitrada ao dito Moura se deve reputar comprehendido o vencimento correspondente ao tempo em que esteve em viagem, porque esta doutrina he applicavel aos empregados despachados ou removidos de uma para outra provincia, de que trata o art. 61 do decreto de 20 de novembro de 1850, n. 736, e não aos que são nomeados para empregos de commissão, os quaes além da ajuda de custo concedida pelo sobredito art. 61, continuam a perceber os vencimentos dos lugares que temporariamente deixam, nos termos do art. 62 do mencionado decreto.

Dia 17.

A' directoria de rendas, mandando declarar ao administrador da mesa de rendas de Mangaratiba, em resposta ao seu officio de 21 de fevereiro ultimo que, á vista do art. 19 do regulamento de 10 de julho de 1850, he claro que os 30 dias para o sello das cartas de ordens, contam-se da data dellas e não da dos recibos nas mesmas passados.

Dia 18.

Circular.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, em conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 14 do corrente, que nenhuma despeza por conta da medição de terras publicas, e sem descriminação das particulares, colonias militares e civis por conta do governo, catechese e civilisação dos Indios, deve ser paga sem ter o *visto* do delegado do director geral das terras publicas, onde o houver, o qual deverá examinar os documentos que authenticam taes despezas.

— A' thesouraria de S. Paulo.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, tendo sido informado de que na alfandega de Santos foram irregularmente despachados, em novembro do anno passado, quatro chales de lãa fina com franjas; e tendo ouvido a este respeito o respectivo inspector, o qual confessa na sua informação que os ditos chales, não havendo sido incluidos no manifesto da embarcação que os trouxera, foram considerados como pertencente a passageiro e a bagagem deste, que pelo art. 318 do regulamento de 22 de junho de 1836 está no caso de ser navegada de uns para outros portos do imperio sem as formalidades da cabotagem em grosso, e como taes despachos pagando direitos de expediente somente na razão de 3 por cento, declara ao Sr. inspector da thesouraria de S. Paulo, para que o faça constar ao da sobredita alfandega: primeiro, que os chales em questão, não podendo por sua natureza ser considerados como roupa ou objectos do uso privativo do passageiro que os conduzia; mas sim como uma mercadoria estrangeira navegada por cabotagem, e não incluida no manifesto, estavam sujeitos aos direitos de consumo na forma da ultima parte do art. 23 do decreto n. 1,385 de 26 de abril de 1854; não sendo applicaveis a este caso, como pensou o mesmo inspector, nem o art. 318 do regulamento de 22 de junho, nem o § 18 do art. 1 do decreto de 28 de agosto de 1849, que tratam especialmente da roupa e objectos usados do serviço pessoal e diario dos passageiros, e nem a disposição do aviso do ministerio da fazenda de 6 de outubro de 1851, o qual se refere a uma apprehensão de mercadorias de manufactura nacional, isentas de direitos de consumo pelos regulamentos, e que eram, além disso, como se reconheceu, do uso particular do passageiro que as leva; segundo, que se considerou os referidos chales como objecto da bagagem do seu conductor, ainda assim não procedeu regularmente; porquanto cumpria te-los feito despachar livres de direitos, e não com o pagamento de 5 por cento de expediente, que só póde ser exigido na forma do artigo 21 da lei de 18 de setembro de 1845 de mercadorias estrangeiras acompanhadas de carta de guia, hoje substituida por um manifesto processado nos termos do ja citado art. 23 do decreto n. 1,385; ficando na intelligencia de que das expressões do mencionado aviso de 6 de outubro não se póde concluir que os objectos pertencentes ao uso e bagagem dos passageiros devem pagar direitos alguns de expediente; terceiro, que estando assim provado o engano havido contra a fazenda no despacho de que se trata, cumpre que seja ella indemnisada dos direitos de consumo que se deixaram de cobrar, pelos meios indicados no art. 212 do regulamento de 22 de junho de 1836.

Dia 19.

A' de Minas.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, em solução ao officio do Sr. inspector da thesouraria da provincia de Minas de 27 de março de 1856, no qual expõe a resolução que tomou acerca da duvida da contadoria da mesma thesouraria, se os direitos de 5 por cento que pagam as provisões successivas dos parochos encom[illegible] devem ser cobrados sómente da prime[illegible] segundo a ordem do thesouro n. 102 de 22 de abril de 1853, ou se, em consequencia do disposto no art. 15 da lei n. 779 de 6 de setembro de 1854, de cada provisão que fosse concedida, suppondo-se por isso derogada aquella ordem: communica ao mesmo Sr. inspector que fica approvada, por ser conforme ao espirito e letra do citado art. 15 da lei de 6 de setembro, a sua resolução de declarar á mesma contadoria que, referindo-se o art. 15 só ao pagamento dos direitos no caso em que os parochos encommendados viessem a ter augmento de vencimentos, se devia cobrar os referidos direitos sómente pela primeira provisão, e não das successivas, em conformidade com a ordem do thesouro acima mencionada.

Pela secretaria de estado dos negocios da fazenda se faz publico que apparecerão em circulação, na provincia de Santa Catharina, moedas falsas imitando as de ouro de 20$, as de prata de 960 rs., e outras, segundo consta dos officios que abaixo vão transcriptos.

N. 61.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo o Exm. Sr. presidente da provincia communicado a esta thesouraria, em officio n. 45 de 27 de fevereiro ultimo, o apparecimento na colonia D. Francisca de moedas falsas, fingindo as de ouro de 20$ e os patacões de 960 rs., e havendo eu, conforme me ordenou S. Exc., feito sciente desta occurrencia a todas as estações subordinadas a thesouraria, afim de previni-las contra a introducção de taes moedas, julgo do meu dever leva-la ao conhecimento de V. Exc., apresentando a inclusa copia do citado officio, onde se acham descriptos os caracteres de falsidade das mesmas moedas: cumprindo-me ainda por esta occasião participar a V. Exc. que tem sido vistas nesta cidade moedas de prata de 640 rs. e de 320 rs. do antigo cunho, hoje do valor duplo, e de 500 rs. do cunho moderno, tambem falsas, mas que não tem chegado ao meu conhecimento haverem sido apresentadas as estações publicas.

Deos guarde a V. Exc. Thesouraria de fazenda da provincia de Santa Chatarina, em 7 de março de 1857.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional.—O inspector, *João Francisco de Souza Coutinho.*

Copia.—N. 45.—Na colonia D. Francisca, foram encontradas as seguintes moedas falsas: 1º, fingindo as de ouro de 5 oitavas, vulgarmente chamadas de 20$. Esta moeda he de prata, e parece fundida e dourada; bem conhecida falsa pelo tenido, pelo pouco peso, e pela muita imperfeição do seu cunho, não pode illudir a quem tenha visto a legal: mal apparece o ondeado do cabello da effigie, e he quasi imperceptivel a suissa; 2º fingindo patacão de 960 rs. cunhado em 1821, de metal branco, forte, imperfeita no cunho, e bem reconhecidamente falsa pelo tenido, que em nada se parece com o de prata, e um pouco maior que a legal. A letra T da palavra —PORT.— que na verdadeira corresponde ao centro do laço, fica na falsa mais a esquerda, ficando o R no lugar em que na verdadeira está o T; o que communico a V. S. para sua sciencia, e dar conhecimento as autoridades, que lhe são subordinadas. Deos guarde a V. S. Palacio do governo de Santa Catharina, em 27 de fevereiro de 1857.—*João José Coutinho.*—Sr. inspector da thesouraria.—Conforme, *Carlos Galdino de Souza.*—Secretaria de estado dos negocios da fazenda, 27 de março de 1857.—*José Severiano da Rocha.*

— 28 —

Nos despachos que baixaram pela secretaria da justiça, publicados no *Jornal do Commercio* de 23 do corrente:

Onde vem juiz de orphãos do termo de Marianna bacharel Antonio Carlos Monteiro de Barros, leia-se bacharel Antonio Carlos Monteiro de Moura.

Onde diz: foi reformado o tenente-coronel da extincta guarda nacional de Pernambuco Izidro Camello Pessoa de Siqueira Cavalcanti, leia-se Isidoro Camello Pessoa de Siqueira Cavalcanti.

Decreto n. 1903 de 24 de março de 1857.

Eleva a sete o numero de lançadores da recebedoria do municipio da corte.

Não sendo sufficiente o numero de lançadores da recebedoria do municipio da corte marcado na tabella de 15 de junho de 1846, em consequencia da nova divisão de districtos para o lançamento, feita em virtude do decreto n. 1752 de 26 de abril do anno proximo passado: hei por bem eleva-lo a sete, ficando nesta parte alterada a referida tabella.

João Mauricio Wanderley, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 24 de março de 1857, 36º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *João Mauricio Wanderley.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto numero 1,909 de 28 de março de 1857.

Regula a substituição dos juizes de direito da capital do imperio.

Hei por bem, e em conformidade do artigo 211 § 10 do regulamento numero 120 de 31 de janeiro de 1842, decretar o seguinte:

Art. 1. O juiz municipal da primeira vara substituirá ao juiz de direito da primeira e segunda vara criminal.

Art. 2. O juiz municipal da segunda vara será o substituto do juiz de orphãos.

Art. 3. Ao juiz municipal da terceira vara compete a substituição dos juizes especiaes do commercio.

Art. 4. Quando se der o impedimento de algum dos referidos juizes, ou houver accumulação de substituições, serão observadas as regras estabelecidas pelo decreto numero 133 de 26 de fevereiro de 1842.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, 28 de março de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio — Com a rubrica de S. M. o Imperador.—José Thomaz Nabuco de Araujo.

Decreto numero 1,910 de 28 de março de 1857.

Estabelece na capital do imperio dous juizes especiaes do commercio.

Hei por bem, e em virtude da lei numero 799 de 16 de setembro de 1854, decretar o seguinte:

Art. 1. A jurisdicção de juiz especial do commercio da corte compete cumulativamente a duas varas, com a denominação de primeira e segunda vara commercial.

Art. 2. A vara existente, creada pelo decreto numero 1,597 do 1º de maio de 1855, se considerará primeira.

Art. 3. A segunda vara novamente creada fica declarada de terceira entrancia.

Art. 4. Ficam creados mais dous escrivães especiaes para servirem perante a segunda vara commercial.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—José Thomaz Nabuco de Araujo.

Decreto numero 1,911 de 28 de março de 1857.

Regula a competencia, interposição, effeitos e forma do julgamento dos recursos a' corôa.

Hei por bem, usando da autoridade que me confere o artigo 102, § 12 da constituição, decretar o seguinte:

Art. 1. Da'-se recurso a corôa:

§ 1. Por usurpação de jurisdicção e poder temporal.

§ 2. Por qualquer censura contra empregados civis em razão de seu officio.

§ 3. Por notoria violencia no exercicio da jurisdicção e poder espiritual, postergando-se o direito natural, ou os canones recebidos na igreja brasileira.

Art. 2. Não ha recurso a corôa:

§ 1. Do procedimento dos prelados regulares, «intra claustrum,» contra seus subditos em materia correccional.

§ 2. Das suspensões e interdictos que os bispos, extrajudicialmente ou «ex informata conscientia,» impõem aos clerigos para sua emenda e correcção.

Art. 3. He só competente para conhecer dos recursos a' corôa o conselho de estado.

Todavia nos casos do artigo 1. §§ 1. e 2. podem os presidentes das provincias decidir provisoriamente as questões suscitadas, como decidem os conflictos de jurisdicção.

Art. 4. He admissivel o recurso a' corôa de quaesquer actos em que se dê algum dos casos do artigo 1º, ou seja despacho, sentença, mandamento, pastoral, ou seja constituição, acto de concilio provincial, ou de visita.

Art. 5. Não obsta a' competencia do recurso que o gravame seja judicial ou extra-judicial.

Art. 6. Qualquer que seja a instancia cabe o recurso a' corôa nos casos do art. 1º, §§ 1º e 2º

Art. 7. Não sera' porém admittido o recurso a' corôa no caso do art. 1º § 3º, senão quando não houver, ou não for provido o recurso que competir para o superior ecclesiastico.

Art. 8º Compete o recurso a' corôa não só ao secular senão tambem ao ecclesiastico, salva a disposição do art. 2º.

Art. 9. Póde ser interposto pela parte interessada.

Art. 10. Deve ser interposto pelo procurador da corôa nos casos do art. 1º §§ 1º e 2º.

Art. 11. Interpõe-se das autoridades e juizes ecclesiasticos de qualquer ordem que sejam, ordinarios ou commissarios.

Art. 12. He suspensivo logo que se interpõe nos casos do art. 1º, §§ 1 e 2.

Art. 13. He porem devolutivo no caso do art. 1, §§ 3, se o despacho de que se recorre he interlocutorio, salvo:

§ 1. Se o gravame for tal, que não possa ser reparado pela sentença definitiva.

§ 2. Se da sentença definitiva não houver appellação.

Art. 14. Tambem não he suspensivo no caso do art. 1, § 3º dos actos dos bispos em visita, salvo procedendo elles—por via do juizo.

Art. 15. O recurso a' corôa deve ser interposto por petição documentada, perante o ministro da justiça na corte, e presidentes nas provincias, que decidirão logo as questões que occorrerem sobre a suspensão dos recursos, e rejeitarão aquelles que forem interpostos contra as disposições deste decreto.

Art. 16. Das decisões do ministro da justiça e presidentes das provincias, nos casos previstos pelo artigo antecedente de suspensão e rejeição do recurso, podem as partes recorrer do ministro da justiça para o conselho de estado, e dos presidentes das provincias para o ministro da justiça.

Art. 17. Interposto o recurso, sera' logo intimado a autoridade ou juiz ecclesiastico, assignando-se-lhes o prazo de 15 dias para allegarem o que convier.

Art. 18. Se o gravame for judicial, serão pelo juiz ecclesiastico remettidos com a sua resposta os autos respectivos; delles porém ficara' traslado, salvo se o facto se der na corte e o recurso tiver effeito devolutivo.

Art. 19. Com a resposta do juiz ecclesiastico, ou sem ella, se a não der no prazo assignado, ouvido o procurador da corôa, e com informação do presidente da provincia, sera' o recurso remettido para o conselho de estado por intermedio do ministro da justiça.

Art. 20. Não he ouvido sobre o recurso a parte recorrida.

Art. 21. O recurso sera' instruido com os documentos e inquirições que a autoridade ou juiz ecclesiastico, procurador da corôa, presidente de provincia, e ministro da justiça, acharem convenientes para a decisão da questão.

Art. 22. Pode a autoridade ou juiz ecclesiastico, a vista da petição do recorrente, reparar a violencia que fez, dando para esse fim os despachos necessarios, e participando ao ministro da justiça ou ao presidente da provincia a sua decisão para ficar sem effeito o recurso interposto.

Art. 23. Decidido o recurso pelo conselho de estado, sera' por aviso do ministerio da justiça transmittida a resolução imperial ao juiz ou autoridade ecclesiastica, para faze-la cumprir como nella se contiver, no prazo que o mesmo aviso fixar na corte, ou for fixado pelo presidente da provincia.

Art. 24. Se, não obstante o juiz ou autoridade ecclesiastica não quizer cumprir a imperial resolução, sera' ella executada como sentença judicial pelo juiz de direito da comarca, que procedera' como determinam os artigos 3 e 14 decreto de 19 de fevereiro de 1838, e qual só nesta parte fica em vigor.

Art. 25. O recurso no caso do art. 1º § 1º he reciproco e pode ser interposto quando algum juiz ou autoridade temporal usurpar jurisdicção, ou poder espiritual.

O recurso sera' interposto pelo bispo, e são applicaveis a esse caso as disposições deste decreto relativas ao art. 1º § 1º.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1857, 36º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—José Thomaz Nabuco de Araujo.

Artigos do regulamento n. 10 de 19 de fevereiro de 1838, aos quaes se refere o decreto nº 1,911 de 28 de março de 1857.

Art. 13. Cabe nos limites da jurisdicção dos juizes de direito, a respeito do cumprimento das sentenças mencionadas, declarar, na forma dellas, sem algum effeito as censuras e penas ecclesiasticas que tiverem sido impostas as recorrentes, prohibindo e obstando a que a pretexto dellas se lhes faça qualquer violencia ou cause prejuizo pessoal ou real, mettendo-os de posse de quaesquer direitos e prerogativas ou redditos de que houverem sido privados, e procedendo e responsabilisando na forma da lei os desobedientes, e que recusarem a execução.

Art. 14. No caso de serem precisas as providencias do juiz de direito, na forma do artigo antecedente, além das intimações que se fizerem aos juizes e autoridades ecclesiasticas, se annunciara' tudo por editaes nos lugares publicos da comarca.

MINISTERIO DA GUERRA.

Decreto n. 1913 de 28 de março de 1857.

Extingue o lugar de vice-director do arsenal de guerra da corte, e crea em substituição o de ajudante do director.

Mostrando a experiencia que o emprego de vice-director do arsenal de guerra da corte, com attribuições independentes quaes as que lhe são conferidas pelo regulamento approvado por decreto de 21 de fevereiro de 1832 e outras disposições posteriores, contraria e entorpece a marcha do serviço, até porque não he dado a um só individuo desempenhar satisfactoriamente as multiplicadas funcções que lhe são attribuidas: hei por bem, usando da faculdade concedida pelo § 2 do art. 5 da lei n. 862 de 30 de julho de 1856, e emquanto definitivamente se não procede a' reforma dos arsenaes de guerra, extinguir o lugar de vice-director do arsenal de guerra da corte, e crear em substituição tres ajudantes do director, os quaes se regerão pelas instrucções que opportunamente serão determinadas.

O marquez de Caxias, do meu conselho, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e expeça os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 28 de março de 1857, 36º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Marquez de Caxias.*

Instrucções para o serviço dos tres ajudantes do director do arsenal de guerra da corte, creados por decreto n. 1913 de 28 do corrente, em substituição do vice-director, cujo lugar foi extincto pelo mesmo decreto.

Art. 1. O primeiro ajudante do director sera' encarregado das officinas, e tera' por attribuições:

1. A inspecção do serviço interno das mesmas officinas, sua escripturação e balanços; a demissão e despedimento de operarios e feitura das listas de feria.

2. A policia interna do arsenal e sua segurança, e a vigilancia sobre os extravios de objectos a' sahida do edificio.

3. A fiscalisação do córte de fardamentos, e a distribuição das costuras.

4. A administração do serviço de apresto de bombas e de extincção de incendios.

5. A do serviço dos escaleres e da competente marinhagem.

6. A inspecção dos escravos e Africanos livres ao serviço do arsenal.

7. A do estabelecimento dos aprendizes menores, ensino e tratamento destes.

Art. 2. O segundo ajudante do director sera' fiscal dos serviços do almoxarifado, e tera' a seu cargo:

1. Assistir a' verificação dos generos nas entradas e sahidas do almoxarifado; aos encaixotamentos e enfardamentos; e aos termos de consumo, balanços e inventarios.

2. Fiscalisar o apresto dos supprimentos ordenados para as provincias, e para os corpos e repartições diversas da corte.

3. Velar sobre a boa guarda e conservação nos armazens do almoxarifado dos objectos concernentes a fardamento, equipamento, correame, instrumental, ferramenta, machinas, e em geral qualquer materia prima.

4. Ter em dia a demonstração da existencia e estado dos objectos de fardamento, e das fazendas e aviamentos em ser destinados para apromptal-o; e do mesmo modo a respeito do equipamento e correame.

5. Providenciar sobre os embarques e desembarques de objectos remettidos de differentes pontos para o arsenal, e vice-versa; e sobre o ajuste de fretes, transportes e conducções por mar e por terra.

6. Fiscalisar as contas apresentadas pelo agente de compras; a qualidade e preço dos objectos por elle comprados; e a effectuação da entrada dos mesmos objectos.

7. Assistir ás sessões do conselho administrativo nas occasiões de compra.

Art. 3. O terceiro ajudante finalmente, sera' incumbido do serviço de artilharia e armamento, tendo a seu cargo:

1. A inspecção da fabrica de armas da fortaleza da Conceição.

2. A do laboratorio pyrotechnico do morro do Castello.

3. A do que fôr relativo a' construcção, guarda e apprestos dos parques de artilharia, seus reparos, palamenta e munições; machinas, transportes de artilharia, instrumentos e artificios de guerra.

4. A do que fôr tendente aos melhoramentos materiaes dos objectos destinados ao uso do exercito.

5. A organisação de uma sala de modelos, e a guarda e asseio da casa de armas.

Art. 4. Quaesquer outros serviços accidentaes, o director distribuira' pelos ajudantes como mais conveniente fôr.

Art. 5. Os ajudantes não terão uns sobre outros proeminencia que não seja a que resulta de maior posto ou antiguidade.

Todos se auxiliarão mutuamente no desempenho das obrigações que lhes são ou forem impostas, pelas quaes serão responsaveis immediata e unicamente perante o director.

Art. 6. O ajudante encarregado das officinas a que se refere o art. 1 residira' no edificio do arsenal.

Art. 7. As relações officiaes que em virtude de regulamentos vigentes existiam entre o vice-director e as repartições fiscaes, ficarão competindo áquelle dos tres ajudantes que tiver a seu cargo o objecto a que as mesmas relações se referirem, sempre sob dependencia da immediata responsabilidade do director.

Art. 8. O ajudante mais graduado ou mais antigo substituira' o director em sua falta, ou impedimento; e a substituição passara' aos outros segundo o mesmo principio, quando o mais graduado estiver impossibilitado.

Paço em 28 de março de 1857. — *Marquez de Caxias.*

— Hei por bem nomear para o lugar de director do arsenal de guerra da corte, o coronel do estado-maior de primeira classe, Alexandre Manoel Albino de Carvalho.

O marquez de Caxias, do meu conselho, presidente do conselho de ministros e ministro secretario de estado dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e expeça os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 24 de março de 1857, 36º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Marquez de Caxias.*

Expediente do dia 20 de março de 1857.

— Circular aos presidentes das provincias, declarando que, competindo ao ajudante-general do exercito a attribuição de fiscalisar o movimento, disciplina e administração do pessoal do exercito, deve ordenar aos chefes dos estabelecimentos da repartição da guerra alli existentes para que, no que fôr relativo ao pessoal militar empregado nos ditos estabelecimentos, se correspondam com o referido ajudante-general, por intermedio do commandante das armas, ou do assistente daquelle, executando restrictamente todas as ordens sobre taes objectos, que por intermedio delles lhes dirigir.

Na circular dirigida ao presidente da provincia de S. Pedro do Sul, e addicionaes, que, quanto ao curso de cavallaria e infantaria alli estabelecido, cumpre que o director respectivo remetta, pelo tramite indicado, os mappas e relações comprobatorias das habilitações, approvações e mais circumstancias dos alumnos militares no decurso do anno lectivo, prestando todos os mais esclarecimentos que lhe forem requisitados; e executando as ordens que lhe forem transmittidas pelo ajudante-general, no que respeito a' disciplina do mencionado pessoal.

Communicou-se ao barão de Suruhy.

— 21 —

Ao conselho supremo militar, communicando, para seu conhecimento, que obtiveram troca de corpos os seguintes officiaes: para o 2º batalhão de infantaria, o tenente do 4º batalhão Manoel Baptista Ribeiro de Faria; para o 3º batalhão de infantaria, o tenente do corpo da guarnição fixa da Bahia Vicente Pereira de Lima; para o 4º batalhão de infantaria, o tenente do 2º batalhão Guilherme Herculano de Medeiros; para o 12º batalhão de infantaria, o tenente do 13º batalhão Manoel Bento de Andrade e o alferes do dito batalhão Serafim Feliz de Paiva; para o 13º batalhão de infantaria, o tenente do 12º batalhão Felizardo Antonio Cabral e o alferes do dito batalhão Joaquim Rodrigues de Souza; e para o corpo de guarnição fixa da Bahia, o tenente do 3º batalhão de infantaria Delecarliense Drummond de Alencar Araripe.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3 de abril.

Officio—Ao Exm. vice-presidente do Ceará, communicando haver dado as convenientes ordens para que o official e praças de pret mencionadas no officio daquella presidencia de 15 de março ultimo, e que para aqui vieram afim de serem examinadas, regressem todos para aquella provincia na primeira occasião.— Officiou-se a agencia dos vapores para dar-lhes transporte.

Dito—Ao mesmo, accusando a recepção do officio daquella presidencia, a que acompanharam dous outros com endereços aos bachareis Manoel Thomaz Barbosa Freire, e Bento José de Souza, declarando em reposta que foi entregue o officio dirigido ao primeiro, e não o do segundo, por haver elle fallecido em 20 do passado, como consta da certidão junta.

Dito—Ao Exm. general commandante das armas, dizendo ficar inteirado de ter S. Exc. mandado abrir assentamento de praça, como addidos ao 10.º batalhão de infantaria aos recrutas João Felippe Nery, Prudencio Anastacio de Araujo, e Francisco Mariano de Souza.

Dito—Ao mesmo, declarando que vai levar ao conhecimento do governo imperial a representação do coronel commandante do 8.º batalhão de infantaria, acerca do prejuizo que causou ao mesmo batalhão, a decisão dada pela thesouraria de fazenda das Alagôas, a respeito do pagamento da etape aos recrutas.

Dito—A thesouraria de fazenda, dizendo que se a quantia consignada para as despezas com as obras do melhoramento do porto em o corrente exercicio, já se acha esgotada, e he por essa causa que não teem sido pagas até agora, com a presteza ja recommendada, as folhas dos respectivos operarios relativas ao mez passado, mande S. S.ª não só satisfazer sob responsabilidade da presidencia a importancia dellas, mas tambem as de mais despezas que se forem fazendo com as mencionadas obras.

Dito—A mesma, autorisando sob responsabilidade desta presidencia as despezas com o pagamento dos vencimentos dos officiaes que servem junto do general commandante das armas e do inspector do 3.º districto de infantaria, os quaes deixaram de ser pagas, conforme declarou o mesmo general, em consequencia de estar esgotada a quantia votada para as despezas da rubrica —gratificações.—Communicou-se aos supraditos general e inspector do 3.º districto de infantaria.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, dizendo ficar certo de haver fallecido no dia 1.º do corrente o menor Elias, filho da africana livre de nome Isabel. —Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, para mandar fornecer ao administrador da casa de detenção 12 cinturões pretos para espada e pistola, e 12 espadas curtas e direitas, ouvindo ao mesmo administrador ácerca da forma e força das ditas espadas.

Dito—Ao director geral dos Indios, declarando que não pode ser posto em liberdade o recruta José Antonio de Mattos, porque não tem em seu favor isenção legal e nem consta ser indio de raça e aldeiado.

Dito—Ao commandante de policia, para entregar ao administrador da casa de detenção 25 granadeiros e 12 pistolas das compradas ultimamente para aquelle corpo.

Dito—A' thesouraria provincial. — Constando-me que algumas vezes se tem exigido os impostos de barreiras aos estafetas do correio, e convindo evitar este abuso que, além de outros inconvenientes, prejudica a celeridade que os mesmos estafetas devem ter em suas marchas, recommendo a Vmc. que faça sentir a todos os arrematantes ou administradores de barreiras, que os estafetas, como pessoas que transitam pelas estradas em acto effectivo do serviço publico, estão comprehendidos, na excepção do art. 4 do regulamento provincial do 1º de setembro de 1838, ainda mesmo que não se achem isentos de taes impostos por alguma clausula especial incluida nos contratos das arrematações das mesmas barreiras.

Dito—Ao director das obras publicas, remettendo, para que o reconsidere com urgencia, o orçamento dos reparos precisos a' casa que serve de quartel aos destacamentos da villa do Cabo, afim de que possam ser feitos taes reparos.—Communicou-se a respectiva camara.

Despachos do dia 3 de abril.

Bartholomeu Lorenço, Jacintho Elesbão e João Rodrigues da Silva Valle, mestres carpinteiros e calafates, requerem titulo do terreno de marinha nas Cinco Pontas para estabelecerem seus estaleiros.—Não devendo ser aforado o terreno de que se trata, por ser destinado pela camara municipal, para serventia publica, poderão todavia os supplicantes estabelecer nelle os seus estaleiros, mediante a competente licença.

Estevão Carvalho de Albuquerque, requerendo que se mande fazer uma bomba na varzea do engenho Paulista.—A informar ao director das obras publicas.

Francisco Pereira Vianna, escrivão do hospital regimental, requerendo que se faça effectivo o art. 34 da instrucção de 10 de novembro de 1853.—A' vista do disposto no aviso de 19 de janeiro de 1845, não tem lugar o que pede.

João Francisco Regis Coelho, pedindo dispensa do lugar de juiz de facto.—Satisfaça a exigencia do art. 102 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841.

José Ferreira da Silva Chaves, quer ser empregado na repartição da policia.—A informar ao Dr. chefe de policia.

José Joaquim de Rego Barros, requerendo que se mande sobr'estar no titulo do terreno que se mandou passar a João dos Santos Porto.—A' João dos Santos Porto ja se passou titulo do terreno de que trata o requerimento annexo a este.

Joaquim Carvalho de Albuquerque, dizendo que se mande fazer mais duas bombas na varzea do engenho Paulista.—A informar ao director das obras publicas.

José da Silva Saraiva, pede indemnisação do terreno na parte em que foi edificado o hospital regimental.—A informar ao inspector da thesouraria de fazenda.

Ordem Terceira do Carmo, requerendo uma guarda de honra para acompanhar as procissões nos dias 10 e 12 do corrente.—Dirija-se ao commandante superior da guarda nacional do Recife.

Officio do director geral interino da instrucção publica, apresentando o requerimento do professor Miguel Archanjo Mindello.—A informar ao inspector da thesouraria de fazenda provincial.

Dito do director das obras militares, dando a razão porque não póde proceder promptamente a' factura das obras a cargo da directoria.—A informar a thesouraria de fazenda.

Dito do inspector do arsenal de marinha, dizendo que se mande pagar a conta dos medicamentos fornecidos aos Africanos livres.—Foi remettido a thesouraria de fazenda para pagar.

O mesmo dando o seu parecer sobre a escuna nacional «Lindoya.»—A informar a thesouraria de fazenda.

— 4 —

Anna Joaquina de Assumpção, pedindo que se mande pôr em liberdade o recrutado Justino Ferreira dos Prazeres.—Indeferido.

Antonio Pereira de Barros, requerendo titulo do terreno de marinha, que esta' de posse em Santo Amaro.—A informar o Sr. procurador fiscal da thesouraria de fazenda, a respeito do que no final da informação inclusa dera o agrimensor relativamente a' impugnação de José Joaquim do Rego Barros; pois que tendo o mesmo Sr. procurador fiscal informado contra este em outros casos, póde encontrar alguma razão de differença no de que se trata.

Antonio Martins de Seabra Lemos, amanuense da thesouraria de fazenda, pedindo prorogação de licença.—A informar a thesouraria de fazenda.

Frei Antonio de Santa Angelica, guardião do convento de Santo Antonio, pede uma guarda de honra para acompanhar a procissão de enterro.—Dirija-se ao commandante superior do Recife.

Bento Fernandes do Paço, pede a admissão de duas meninas no collegio das orphãs.—A informar ao conselho administrativo de orphãos.

João José Rodrigues, professor nomeado para a cadeira de primeiras letras da freguezia de Santa Maria, pede que se mande adiantar prestando fiança a quantia de 300$.—Mandou adiantar sob fiança.

José Gomes das Neves, recrutado quer ser posto em liberdade.—Indeferido.

José Maria Machado de Figueiredo, pedindo permissão para ensinar particular primeiras letras.—Como requer.

Manoel Ferreira Guedes Alcanforado, replicando do despacho de 31 de dezembro do anno passado.—Não estando ainda concluido os trabalhos da estrada de ferro em frente da casa do supplicante, não podem ser por ora tomadas em consideração as novas allegações contidas neste seu requerimento.

Mesa regedora da imperial capella das Fronteiras, pedindo correr uma loteria.—A informar ao thesoureiro das loterias.

Manoel Francisco de Souza Magalhães, requerendo ser nomeado mestre de dansa no Gymnasio Provincial.—A informar ao regedor do Gymnasio.

Maria Bertoleza da Conceição, quer fazer exame para ensinar primeiras letras.—Remettido ao Sr. regedor do Gymnasio Provincial para attender o supplicante.

Manoel Caetano de Medeiros, requerendo que seja encaminhado ao governo imperial um seu requerimento.—A informar ao capitão do porto.

Officio da irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Santo Antonio, pedindo uma guarda de honra para acompanhar a procissão de enfermos.—Dirija-se ao commandante superior da guarda nacional do Recife.

Dito do commandante superior da guarda nacional de Olinda, apresentando para ser paga a folha dos officiaes do exercito empregados no serviço da referida guarda nacional.—Foi remettido a' thesouraria de fazenda para pagar.

— 6 —

Eduardo Daniel Cavalcanti Velez de Guivara, pedindo a admissão ao arsenal de guerra do menor João Machado.—Indeferido, á vista do que dispõe o art. 2. do regulamento de 3 de janeiro de 1842.

Carlos José Duarte Muhlert, pai do recruta Geroncio Eduardo Muhlert.—Indeferido.

Henrique Luiz, ex-praça do exercito.—Mandou-se requerer á thesouraria de fazenda.

José Ferreira da Silva Chaves, ex-cadete do exercito.—Não ha vaga.

Maria de Jesus da Silva Motta e suas irmãs.—Mandou-se satisfazer a exigencia do procurador fiscal.

A mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento de S. Lourenço da Matta, pedindo que se mande correr uma loteria.—A informar ao thesoureiro das loterias.

Officio do curador dos Africanos livres, dando a informação exigida no requerimento do Africano José. —A informar ao juiz dos feitos da fazenda.

Dito do capitão do porto, dando a informação exigida na petição de Ignacia Maria de Jesus.—A informar ao chefe de policia.

Dito do regedor do Gymnasio, dizendo que se pague o jornal do servente do mesmo Gymnasio.—Mandou-se pagar.

Dito do commandante do destacamento volante de Pajeu' de Flores, dando parte de achar-se recolhido á cadeia o criminoso Basilio de Souza Ferraz.—A informar ao chefe de policia.

Dito do director interino das obras publicas, dizendo que o arrematante do 1. lanço da estrada de Muribeca está no caso de receber a 3.ª prestação.—Mandou-se pagar pela thesouraria provincial.

Dito do general commandante das armas, apresentando o officio da thesouraria de fazenda, do qual se vê a razão por que reduzio o periodo de adiantamento dos vencimentos dos officiaes e praças destacadas.—Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do commandante superior da guarda nacional do Recife, apresentando a folha dos officiaes do exercito em serviço na referida guarda nacional.—Mandou-se pagar.

— 7 —

… Antonio da Silva, requerendo que seja posto em liberdade seu filho João Antonio da Costa.— A informar ao capitão do porto.

Joaquim Rodrigues Coelho Kelly, tenente-coronel commandante do 10 de infantaria, requisitando o recolhimento de cartuchos embalados.—Mandou-se recolher.

O mesmo, requisitando bonetes e mais objectos precisos para dito batalhão.—Mandou-se fornecer.

João Manoel de Lima e Silva, tenente do exercito, pede passagem para a côrte.—Expediram-se as convenientes ordens.

João Pedro Maduro da Fonseca, requerendo que seja admittido no arsenal de marinha o menor José Antunes.—A informar ao inspector do arsenal de marinha.

Manoel José Pereira de Amorim, pede que seja admittido ao Gymnasio seu filho Manoel Pedro Martins.—A informar ao regedor do Gymnasio.

Manoel Claudino de Oliveira Cruz, quer cortar nas matas desta provincia 500 pranchões de amarello.—A informar ao capitão do porto.

Bacharel Manoel Ferreira da Silva, administrador do recolhimento de Nossa Senhora da Conceição em Olinda, requerendo que se mande correr uma loteria.— A informar ao thesoureiro das loterias.

Severino Marques de Barros, preso para recruta, pede ser posto em liberdade.—Declare qual a autoridade que o prendeu.

…rajano Alipio de Carvalho, capitão commandante da companhia de artifices, requisitando cartuchos embalados.—Mandou-se fornecer.

Officio da camara municipal do Recife, dizendo que mandou alargar a rua do Caes do Ramos.— A informar ao director das obras publicas.

Dito do chefe de policia, dizendo que se mandou pagar as despezas que se fizeram com o sustento dos presos da cadeia de Olinda.

— 8 —

Antonio Henrique de Miranda, capitão da extincta guarda nacional, pede reforma. —A informar ao commandante superior da guarda nacional do Brejo.

Bento Fernandes do Paço.—Não tem lugar.

José Thomaz Carneiro Pessoa.—A' vista da informação, não tem lugar.

Manoel Bezerra Carvalho, arrematante.—Concedeu-se 4 mezes de prorogação.

Maria Filippa de Jesus.—Não ha vaga.

Officio do director interino das obras publicas, dizendo que o arrematante da conservação da estrada da Victoria tem satisfeito as obrigações de seu contrato.—Foi remettido a thesouraria provincial para pagar a prestação, a que tem direito o arrematante.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

29 de março de 1857.

A presidencia da provincia do Rio de Janeiro realisou a compra da casa e chacara do Sr. Dr. Augusto Teixeira de Freitas, sita na rua do Fonseca, pela quantia de quarenta contos de réis, afim de para ella ser transferido o Asylo da Infancia Desvalida, sob a invocação de Santa Leopoldina, que actualmente se acha n'uma estreita casa da rua da Praia da cidade de Nitherohy.

Somos informados de que a acquisição foi muito vantajosa por qualquer lado que se considere, porque o edificio he vasto, bem collocado, perfeita e caprichosamente acabado, abundante de agua potavel e situado em um dos mais bellos suburbios da capital, com a vantagem de não estar no centro della.

Segundo o juizo de pessoas entendidas, nem com 80:000$ se poderia hoje construir um tão bello edificio.

Com a acquisição do novo predio, a irmandade de S. Vicente de Paulo pode desde ja estender sua protecção a maior numero de meninos desvalidos, principalmente achando-se muito augmentado o seu patrimonio, graças ás medidas adoptadas pelo governo provincial, e de que já o publico tem noticia.

Por decretos de 26 de março foram removidos:

O juiz de direito Antonio de Souza Mendes da comarca de S. Gonçalo para a de Theresina, no Piauhy, por o haver pedido.

O juiz municipal e de orphãos Manoel de Araujo da Cunha, do termo de Angra dos Reis na provincia do Rio de Janeiro, para a 1ª vara municipal da côrte, por o haver pedido.

O juiz municipal e de orphãos Manoel Pedro Alves Moreira Villaboim, do termo de Pilão Arcado para o de Nazareth, na provincia da Bahia, por o haver pedido.

Foram reconduzidos os juizes municipaes e de orphãos dos termos de Santo Antão, em Pernambuco, o bacharel Francisco de Souza Cirne Lima.

Garanhuns, na mesma provincia, o bacharel João Francisco Duarte.

Foram nomeados:

Chefe de policia da provincia do Amazonas, o juiz de direito Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.

Juiz de direito da comarca de S. Gonçalo no Piauhy, o juiz de direito Felix Gomes do Rego, ficando exonerado do cargo de chefe de policia da provincia do Amazonas.

Idem da 2ª comarca da provincia da Parahiba, o promotor Luiz Corrêa de Queiroz Barros.

Idem da comarca de Tacaratú, em Pernambuco, o bacharel Francisco Bernardo de Carvalho.

Idem da comarca de S. José, na provincia de Santa Catharina, o juiz municipal Izidro Borges Monteiro.

Idem da comarca de Nossa Senhora da Graça da mesma provincia, o juiz municipal Antonio Augusto da Silva.

Juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Icó, Lavras e S. Matheus, na provincia do Ceará, o bacharel Umbelino Ferreira Catão.

Idem idem de Morretes e Antonina, na provincia do Paraná, o bacharel Francisco Adolpho Pereira Guimarães.

Serventuario dos officios de escrivão dos orphãos e de ausentes do municipio da côrte, durante a vida ou impedimento do serventuario vitalicio delles, Candido Martins dos Santos Vianna, José Alvares da Silva Pina.

Tiveram mercê da serventia vitalicia dos officios de

Escrivão dos orphãos, dos ausentes, e do conservatorio dos Indios da aldêa de S. Pedro, do termo de Cabo-Frio, da provincia do Rio de Janeiro, Joaquim de Souza Borges Accioli.

Contador e distribuidor do termo de S. João da Barra, da mesma provincia, Joaquim José da Silva Lyrio.

Contador do juizo do termo de S. Gabriel, na provincia de S. Pedro, José Joaquim da Silva Leal.

Foi aceita a desistencia que faz José Corrêa Leite dos officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel e crime, e da provedoria do termo do Pôrto de Folha, nas Alagoas.

Por decretos de 27 do mesmo mez foram removidos os juizes de direito:

João Ignacio Silveira da Motta, da 2ª comarca da provincia da Parahiba, de 1ª entrancia, para a de Taubaté, na provincia de S. Paulo, tambem de 1ª entrancia, por o haver pedido.

José Gaspar dos Santos Lima, da comarca de Taubaté, de 1ª entrancia, para a do Rio das Mortes, em Minas Geraes, de 2ª entrancia.

Firmino Rodrigues da Silva, da comarca do Rio das Mortes, de 2ª entrancia, na provincia de Minas Geraes, para juiz especial do commercio da 1ª vara da corte, de 3ª entrancia.

Forão nomeados:

Secretario da policia da provincia do Espirito Santo, Joaquim Marques de Souza.

Officiaes da secretaria da policia da provincia de Pernambuco, José Xavier Faustino Ramos e Augusto Carlos de Lemos Pacheco.

Tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda-nacional dos municipios da Parahibuna, S. Sebastião e Villa Bella, da provincia de S. Paulo, o bacharel Joaquim Lopes Chaves.

Foi reformado no mesmo posto, o tenente coronel da antiga guarda nacional da provincia do Parana, Antonio José de Faria.

Foi dividida a vara especial do commercio da corte, satisfazendo assim as necessidades do foro.

O reverendo bispo do Pará resignou o bispado, e foi a resignação aceita por decreto de 19 do corrente, concedendo-se-lhe licença para impetrar a respectiva bulla da Santa Sé.

Companhia Ponta d'Arêa.—Reunidos hontem os accionistas desta companhia, representando 4,045 acções, sob a presidencia do Sr. Manoel Corrêa de Aguiar, como procurador do Sr. barão de Mauá, presidente da companhia; procedeu aquelle senhor á leitura do relatorio, e após elle foi lido o relatorio dos membros da commissão fiscal, que foram unanimemente approvados.

Passando-se á eleição de um membro para a commissão fiscal, afim de preencher a vaga que deixou o Sr. visconde do Rio Bonito, foi eleito o Sr. Joaquim da Fonseca Guimarães.

Eis os relatorios:

« Srs. accionistas da companhia Ponta da Arêa.—Na ausencia do Sr. barão de Mauá, e autorisado por sua procuração, em virtude do art. 9º dos estatutos, coube-me a honra de vos convocar para a reunião ordinaria da companhia, em cumprimento do que dispõe o art. 13 dos mesmos estatutos.

« Pelo balanço geral que se acha presente, reconhecereis o estado da companhia, e qual póde ser verificado á vista dos livros que vos são patentes.

« A producção do estabelecimento no primeiro semestre montou a 365:214$318, elevando-se no segundo a 500:073$079. Os lucros desta producção no primeiro semestre foram 94:528$823, e as despezas 37:605$977, o que permittio fazer um dividendo de 11$250 por acção, passando a fundo de reserva 8:001$646. Os lucros do segundo semestre elevaram-se a 124:989$996, além de 6:554$978, producto liquido da carreira de encalhar navios, e as despezas montaram a 41:125$174, resultando fazer-se um dividendo de 12$500 por acção, e passar-se 20:591$ ao fundo de reserva, que por conseguinte ficou importando no fim do anno em 49:259$017.

« O numero dos operarios empregados no estabelecimento no fim do anno de 1855 era de 622, sendo 441 livres e 181 captivos, ao passo que no fim do anno de 1856 elevava-se a 667, sendo 505 livres (dos quaes 207 nacionaes e 298 estrangeiros) e 162 captivos, e com os quaes se despendeu em jornaes 251:292$610.

« As diversas officinas teem sido dotadas com diversos machinismos que facilitam sua producção, sendo os principaes a nova machina de vapor de força de 25 cavallos, com caldeiras de sobresalente, a qual serve de principal motor a todo o machinismo da fabrica, e a machina de serrar de força de 16 cavallos, e que funcciona perfeitamente.

« Fundição.

« Além de muitas peças de machinismo, encanamentos e outros objectos, merecem especial menção, pela perfeição da fundição, uma grande caixa de valvulas com o peso de 6,214 libras, encommendada pela companhia do gaz, assim como uma grande quantidade de grandes parafusos estacas, que se fundiram para o canal do mangue, e dous grandes pratos com o peso de 10,500 libras para a casa da polvora.

« Machinistas.

« Promptificaram-se nesta officina 7 machinas de vapor, 12 guinchos, 3 guindastes, diversos engenhos de assucar, 1 prensa hydraulica dobrada e de grande força, 1 locomotiva hydraulica, 2 guindastes moveis, e muitos outros objectos de machinismo.

« Caldeireiros.

« Além de 6 caldeiras para machinas de vapor, fabricaram-se dous grandes tanques para o canal do Mangue, os pontões para o caes da alfandega, o vapor «Salado,» e actualmente esta' se concluindo o vapor para o serviço de S. M. o Imperador, e cons-

MUTILADO

truindo-se um vapor para a imperial companhia de S. Christovão e Caju'.

« Estaleiro.

« Está quási concluido para ser entregue o vapor «Ceres,» e brevemente será' lançado ao mar o «Hermes,» ambos pertencentes a companhia União Campista e Fidelista, e acha-se em construcção um vapor para a companhia Nitheroby e Inhomerim. Concertaram-se 30 barcas a vapor e 5 embarcações de vela.

« Não tendo cabido no possivel concluir-se o assentamento da ponte do rio Parahiba, pelas difficuldades que se encontram no seu transporte, em razão da falta de conducções, dos maos caminhos e da estação chuvosa, obtive do governo provincial uma prorogação de 6 mezes mais, para a sua conclusão ; estes trabalhos acham-se ja bastante adiantados, e espero que antes mesmo de se findar esta concessão ficarão concluidos.

« Nutro às mais lisongeiras esperanças de que ao nosso importante estabelecimento esta' reservado um prospero futuro.

« Tendo infelizmente fallecido o senhor visconde do Rio Bonito, um dos dignos membros do conselho fiscal, cumpre-vos preencher a sua falta, que todos lamentamos.

« He, Srs. accionistas, quanto me occorre communicar-vos, e os dignos membros do conselho fiscal, que ainda ha poucos dias visitaram o estabelecimento, preencherão as lacunas que possam dar-se nesta succinta exposição.

« Rio de Janeiro, 28 de março de 1857.—Manoel Correa de Aguiar. »

« Srs. accionistas.—O conselho fiscal vem dar-vos algumas informações do estabelecimento Ponta de Area.

« Antes porem que o faça cumprira' o doloroso dever de communicar-vos a morte do Exm. visconde do Rio Bonito, sem duvida o principal de seus membros, e não nos passe esta occasião sem que assignalemos nosso pezar por tão deploravel perda para o conselho, levando nossas saudades até o seu tumulo.

« Deveis na presente sessão preencher sua vaga.

« No decurso do anno p. p. observareis com prazer que o nosso estabelecimento fez progressos notaveis em todas as secções de que se compõe.

« O relatorio do digno procurador do Exm. presidente da companhia, agora ausente, vos instrue detalhadamente da sua receita e despeza, da sua renda bruta e liquida, dos dividendos do 1º e do 2º semestre, e do que em um como em outro foi levado ao fundo de reserva, que ja monta a quantia de algum vulto.

« A confrontação destas diversas cifras com os balanços anteriores vos provara' a verdade que avançamos, isto he, que o nosso estabelecimento marcha, e nos confirma na opinião que em oura occasião emittimos—o estabelecimento Ponta d'Arêa faz honra ao paiz.

« Comparando os algarismos da despeza com a receita bruta reconhece-se um signal de progresso, certamente animador.

« No primeiro semestre tendo sido a producção de 365:214$348, montou a despeza a 37:605$977, que representa pouco maisde dez por da receita.

« No segundo a despeza, 41:125$174, apenas representa oito por cento do valor dos productos, 500:073$079.

« Esta diminuição da proporção entre a producção e os gastos, coincidindo com a fundação de machinas importantes que tem por facilitar o trabalho, autorisa a esperança de maior reducção.

« A nova machina de vapor, principal motor de toda a fabrica, devia, emquanto se cuidava de assenta-la, perturbar momentaneamente o serviço e augmentar a despeza, que depois tendera' constantemente à diminuir.

« A serraria a vapor de novo montada deve trazer importante economia de serviço braçal.

« O algarismo da receita, que foi no 2º semestre de 1855 87:559$747, no 1º de 56 subio a 94:528$823, e no 2º a 124:989$996. Tambem estes algarismos demonstram um movimento ascendente ; e reflectindo na maior despeza com assentamento das novas e importantes machinas com que foi dotado o estabelecimento, não se pode duvidar que os dividendos feitos, iguaes aos do anno anterior, sejam tambem um indicio de melhoramento.

« A Ponta da Arêa continua a prestar ao paiz o serviço de habilitar muitos Brasileiros para os diversos misteres da industria : dous quintos da população livre da fabrica compõe-se de nacionaes.

« Alli encontram os Brasileiros, e mesmo os estrangeiros, excellentes mestres de diversos officios mecanicos, como sejam os de calafates, carpinteiros, modeladores, ferreiros, fundidores, machinistas, caldeireiros e outros.

« Muitos que são hoje mestres alli aprenderam os officios de que tiram sua subsistencia e de suas familias.

« Contamos 667 operararios, dos quaes 209 são Brasileiros, 200 Portuguezes, 41 Inglezes, 11 Allemães, 7 Francezes, 7 Belgas, 2 Suissos, 4 Hespanhoes 1 Italiano, 10 Chins, 124 Africanos, e 50 crioulos.

« No relatorio da presidencia encontrareis a enumeração dos trabalhos do anno ; são elles de tal natureza que, no estado de progresso em que marcha em geral a industria do paiz, nenhum receio pode haver de que escasseem as encommendas ou falte que fazer ; bem pelo contrario, cumpre-nos continuar em nossos esforços para manter o estabelecimento a par de seu grandioso destino.

« O conselho fiscal, em sua ultima visite a Ponta d'Area, não encontrou senão motivos de animação e de esperança.

« Rio de Janeiro, 28 de março de 1857.—J. B. da Fonseca.—J. C. Gomes Filho. »

— 30 —

Pelo ministerio da fazenda foram nomeados :

O quarto escripturario do thesouro, João Cavalcanti de Mello e Albuquerque, para official da secretaria da thesousaria da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

O amanuense da secretaria da thesouraria da provincia das Alagoas, Aureliano Augusto de Souza Brito, e o segundo escripturario da mesma thesouraria, Antonio Francisco de Aguiar Cardozo Junior, para quartos escripturarios da thesouraria da Bahia.

O quarto escripturario da thesouraria da Bahia, Nicolão Carneiro da Rocha Filho, para terceiro escripturario da mesma thesouraria.

O praticante Ernesto Manoel da Silva, para quarto escripturario da mesma thesouraria.

O quarto escripturario Tito José Cardozo Rangel, para official da secretaria da thesouraria do Pará'.

O quarto escripturario da thesouraria de Pernambuco, Manoel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro, para o mesmo emprego no thesouro.

O pagador da thesouraria da Bahia, Manoel José Freire de Carvalho Junior, para escrivão da mesa do consulado da mesma provincia.

Francisco Maria da Costa Chastinet, para pagador.

Gustavo Adolpho de Menezes, para substituto do inspector-geral dos terrenos diamantinos da Bahia.

Foram demittidos, por assim o haverem pedido :

Francisco Maria Lança, do lugar de terceiro escripturario do thesouro.

João Alves da Silva, de escrivão da mesa do consulado da Bahia.

Francisco José da Rocha Medrado, de inspector-geral dos terrenos diamantinos da mesma provincia.

— 1º de abril. —

A policia prestou hontem um bom serviço ao publico e ao commercio. O Sr. Dr. segundo delegado de policia penetrou pela madrugada no Hotel da Inglaterra, e ahi fez prender o francez Ch. J. Lefebvre, chegado ultimamente do rio da Prata, no paquete brasileiro « Tocantins. » A prisão deste individuo he devida a duas causas : a um roubo feito ao Banco Maua' e C. em Montevideo, e a ter vindo daquelle paiz para esta côrte com o nome trocado, figurando no seu passaporte o nome de J. de Tracy em vez de Ch. J. Lefebvre.

Aqui resumimos a historia deste roubo.

Lefebvre apresentou-se em Montevidéo a' casa bancaria do Sr. barão de Maua', e exhibindo dous creditos dos banqueiros Le-Roi, Belanger e C., e Bonron e C., de Paris, pela quantia de 871,000 francos, conseguio que aquella casa lhe adiantasse essa quantia, mediante letras que Lefebvre sacou sobre Le-Roi.

Dias depois de terminada esta operação, Lefebvre pedio e obteve em confiança os creditos apresentados, e na manhãa em que o « Tocantins » largava de Montevidéo para esta côrte, escreveu uma carta ao gerente da casa Maua', annunciando-lhe que em um embrulho lacrado, que junto remettia, devolvia os creditos.

Como até então nenhuma suspeita havia, não verificou aquelle gerente se, de feito, lhe tinham restituido os creditos ; mas tres ou quatro dias depois soube-se que Lefebvre se embarcara clandestinamente, e com nome supposto, no « Tocantins, » e desconfiou-se que algum roubo tinha praticado.

O gerente da casa Maua' pedio a algumas pessoas respeitaveis que assistissem a' abertura do embrulho enviado por Lefebvre, e que devia conter os creditos e outros documentos ; e procedendo em precença desses cavalleiros ao exame, encontrou apenas papeis sujos e algumas contas velhas.

Das averiguações a que posteriormente se procedeu em Montevidéo, veio-se no conhecimento de que Lefebvre, apenas recebera da casa Maua' os 871,000 francos, tomara letras na importancia de perto de 700,000 francos, sobre Paris e Londres.

Ja dissemos que Lefebvre se embarcara no « Tocantins ; » resta referir as occurrencias de bordo. Lefebvre era conhecido de alguns dos passageiros, e apresentava-se a bordo, no momento da partida, com um passaporte expedido em nome de J. de Tracy. O commandante do vapor hesitou em recebe-lo, e consultou mesmo um passageiro sobre o procedimento que devia ter.

Este aconselhou-lhe, que pelo menos exigisse de Lefebvre alguma explicações.

Pedidas estas, declarou Lefebvre, que tirara passaporte com o nome supposto de J. de Tracy por estar compromettido em um casamento, que não queria effectuar. Esta explicação foi julgada plausivel, por se saber que, de feito, tinha pedido a mão de uma menina de Montevidéo.

Lefebvre esta' nesta côrte desde o dia 18 do mez passado. Contava embarcar no « Médway, » que sahio no dia 17 ; mas a extraordinaria demora do « Tocantins » no Rio Grande fez-lhe perder o paquete inglez.

Pelo paquete sardo « Italia, » entrado neste porto no dia 30 do passado, receberam os correspondentes do Sr. barão de Maua' a noticia deste roubo ; e immediatamente deram parte a' policia da côrte.

Esta providenciando a respeito, foi Lefebvre preso, e levado a' presença do Sr. chefe de policia, começou suas respostas por evasivas e denegações. Convencido porem da inutilidade deste systema, confessou, que com effeito mudara de nome, mas por circumstancias particulares.

Dessa confissão a' do roubo do banco Maua' era um passo, e Lefebvre foi ainda convencido de que era preciso dizer tudo.

Feito isto, declarou elle que tinha certeza de que a letra que sacou seria paga, porem que não duvidava, em vista do estado a que tinham chegado as cousas, dar desde ja em garantia do pagamento parte das letras que tomara em Montevidéo na quantia de 446,000 francos.

Em consequencia Lefebvre, um dos gerentes do banco Maua', o Sr. consul francez, que assistia a esse trabalho, e outras pessoas, dirigiram-se a' casa em que foi preso Lefebvre, afim de que o convencionado tivesse lugar.

Lefebvre, porem, apresentando apenas as primeiras vias das letras offerecidas em garantia, foram estas recusadas, visto ter elle mandado, segundo disse, as segundas e terceiras para a Europa pelo paquete « Medway. »

Não havendo pois mais outro accordo a tomar-se, o Sr. chefe de policia deu suas ordens, e Lefebvre foi recolhido a' casa da correcção às Ave-Marias, ficando seus bahús fechados, lacrados, e entregues ao Sr. consul francez.

Ha toda a probabilidade de serem falsos os creditos apresentados por Lefebvre em Montevidéo.

(Jornal do Commercio, do Rio.)

BAHIA.

2 de abril.

No dia 31 de março, reunidos ao meio dia, e sob a presidencia do Exm. Sr. desembargador Cansansão de Sinimbu', na sala das sessões da Associação Commercial, os accionistas da companhia do Dique Mecanico, installada no dia 28 do passado pelo auxilio que lhe prestou a presidencia da provincia, assignaram os accionistas presentes a acta da sessão da installação, e foi empossada a directoria nomeada.

Lavrou-se da posse uma nova acta, que foi tambem assignada pelos accionistas presentes, e em seguida dirigiram-se estes para o lugar, onde ha de se assentar o dique mecanico, no Coqueiro de Agua de Meninos, afim de ser lançada a primeira pedra com toda a solemnidade.

Ahi havia um altar expressamente preparado para a ceremonia ; e, sobre o rochedo, alguns espeques, e uma grossa muralha, que devia receber a pedra, havia se formado um estrado de pranchões de madeira, seguido de uma especie de ponte executada por meio das madres de pinho que já la se acham, e que tem de servir na parte da obra que ha de ficar sob a agua.

Nessa ponte que se estendia parallela a rua do Coqueiro, estava a musica do corpo policial e grande numero de pessoas estranhas á empreza : sobre o estrado achavam-se os accionistas, as senhoras, e os demais convidados, representando diversas classes—como o commercio, industria, exercito, marinha, clero, politica, magistratura e imprensa.

S. Exc. Revm., acompanhado de diversos Revms. conegos, e rodeado de quasi todas as principaes autoridades da provincia, revestindo-se convenientemente, procedeu perante o altar á ceremonia da benção.

S. Exc. o Sr. desembargador Sinimbu', presidente da provincia, leu a seguinte inscripção, aberta em uma lamina de prata fortemente dourada.

LAUS DEO.

Bahia 31 de março de 1857.

« No reinado do Sr. Dom Pedro II, Imperador Constitucional e defensor perpetuo deste imperio do Brasil, no dia supraindicado, sendo presidente desta provincia o desembargador João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu', foi collocada a primeira pedra desta obra, cujo privilegio, tendo sido concedido ao Dr. Francisco Antonio Pereira Rocha por decreto de 3 de fevereiro de 1855, foi depois transferido á companhia dos diques mecanicos, da qual sahiram eleitos directores—Adolpho Kiendschmidt, Joaquim Pereira Pestana, Luiz José Pereira Rocha e o commendador Manoel Joaquim Alves.

« Os planos desta obra foram levantados pelos engenheiros civis inglezes Henrique Law e John Blount, e a sua execução contratada por John Watson, que della encarregou o engenheiro H. Vignoles. »

A lamina foi unida a um vaso de folha quadrado, dentro do qual haviam sido lançadas algumas moedas de ouro, e assim assentada na pedra, na qual foi o mesmo vaso introduzido.

Esta pedra he de 37 palmos quadrados, e a lamina he de um palmo em quadro.

Então S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tomando uma colher de pedreiro, lançou cal sobre a muralha, no que foi acompanhado pelas diversas autoridades que alli se achavam, por todas as pessoas gradas, pelos engenheiros, e grande parte dos accionistas, e depois foi a pedra assentada sobre a cal, tomando logo em seguida o mesmo Sr. presidente da provincia um massete, com o qual deu sobre ella algumas pancadas, no que foi imitado ainda por um grande numero de pessoas.

Nesta occasião tocavam o hymno nacional a musica da policia e a do setimo de fuzileiros de linha, que se achava a frente de uma guarda de honra do mesmo batalhão postada a entrada do pavilhão onde se procedeu a ceremonia ; subiram ao ar varias girandolas de foguetes, e salvou o brigue escuna de guerra «Olinda», que tinha ide ancurar em frente do pavilhão, defronte do qual tambem estavam os vapores da companhia Bomfim completamente embandeirados.

Findo o acto, dirigio-se toda a reunião para a casa contigua, onde havia uma grande mesa com 140 talheres, e na qual tomaram parte tambem as senhoras que tinham assistido á ceremonia.

Ahi, a par da profusão de iguarias, fructas e vinhos, reinou a maior harmonia.

Todos os semblantes exprimiam satisfação, e em alguns notavam-se manifestos indicios de grande commoção.

Depois de curta refeição, começaram os brindes, entre os quaes nos lembramos dos seguintes :

Ao progresso da empreza—pelo Exm. Sr. desembargador Cansansão.

Ao governo monarchico—pelo Sr. J. L. Costa Moreira.

A' industria brasileira—pelo Sr. Dr. José de Barros Pimentel.

Ao exercito—pelo Sr. tenente Portugal.

A' marinha—pelo Exm. Sr. desembargador Cansansão.

Ao Exm. Sr. presidente da provincia—pelo Sr. Dr. Pereira Rocha.

Ao Sr. tenente Portugal—pelo Sr. engenheiro Dr. L. E. Pessoa de Barros.

A' hospitalidade bahiana—pelo Sr. Costa Moreira.

A' imprensa—pelo Sr. tenente Portugal.

Aos engenheiros e contratador—pelo Sr. presidente da provincia.

Aos estrangeiros que nos auxiliam no progresso material do paiz—pelo Sr. Dr. Innocencio Marques.

A' guarda nacional—pelo Sr. Dr. P. Muniz.

A's cinco horas da tarde S Exc. o Sr. presidente da provincia propoz um brinde á S. M. Imperial, o Sr. D. Pedro II, pondo assim remate á essa festa, que pela vontade dos concurrentes se haveria prolongado até a noite.

Entretanto, a noite, ainda houve em casa do Sr. Joaquim de Almeida Portugal, tenente da armada brasileira, um chá, no qual concorreram muitas das pessoas que tinham assistido ao acto do lançamento da pedra.

O Sr. Portugal he um dos homens que occupam lugar distincto na historia da empreza do dique mecanico na provincia da Bahia ; ultimamente he elle quem representa o Sr. Sichel emprezario, e he principalmente a seus esforços, secundados pelo auxilio prestado pela presidencia da provincia, que se deve a realisação dessa empreza de tanta utilidade, que, encarada por todos os lados, deve trazer grandes vantagens, não só a seus accionistas, como á provincia, ao Brasil.

A empreza do dique mecanico, engrandecendo nosso porto, auxiliando nosso commercio, conservando nossa marinha, e tornando a Bahia necessaria para os navios estrangeiros que viajarem, quer para o Pacifico, quer para o Atlantico, promettenos ser um dos grandes incrementos do nosso prospero futuro.

Realisada ella, não serão mais condemnados muitos navios, ainda capazes de prestarem bons serviços por muitos annos, mas cujos concertos actualmente vão além das despezas necessarias para a construcção de uma nova embarcação.

Realisada ella, deve cessar a morosidade nas cargas e descargas, proveniente da falta de recursos e meios apropriados.

Realisada ella, muitas outras emprezas hão de surgir, e o progresso material tomarà expansão, pois que he essa a condição natural das boas e grandes emprezas.

Damos pois os parabens a provincia pelo melhoramento que se acaba de plantar em seu seio, e lamentamos apenas nesta occasião—para isso propria—que o mesmo resultado não tenham tido ainda a nossa estrada de ferro ao Joazeiro, a do Paraguassu, e tantas outras emprezas em embryão e animadas pelos melhores desejos, mas estorvadas até hoje com grande e sensivel prejuizo nosso.

Possa como o dia 31 de março contar a Bahia outros muitos, e então virá a ser um dos mais ricos e notaveis emporios desta abençoada Terra de Santa Cruz, destinada pela natureza a representar um papel importantissimo no mappa das nações civilisadas e fortes.

São estes os votos da imprensa, interpretando fielmente os desejos dos Bahianos.

(Jornal da Bahia.)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

MINAS GERAES.

Conceição, 13 de março.

Charo patricio e cidadão amigo. Na minha primeira nota do corrente anno vos noticiei o resultado das eleições desta provincia e algumas outras cousas de ponderação, que me occorreram ; e creio que a esta hora ja a deveis ter recebido.

Em complemento das noticias eleitoraes, vos direi, que as bolsas conciliadoras, chimangas e caramurùas botaram as manguinhas, ou talvez o forro de fóra. Circulos ou descirculos houve, em que gastaram-se sommas de contos de reis, além dos contos petalogicos, que foram immuneraveis.

No circulo da Diamantina, emporio central dos diamantes do imperio, vagatur fama, que os chimangos (liberaes,) gastaram mais de quartoze coutos, e que os caramurús (saquaremas) gastaram não menos : (não fizeram a conta.) Alli era só direi,—Sr. fulano olhe para alli ; mão no bolso, carteira fóra e tome, era a resposta.

Neste circulo houveram votos de amizade bem caros. O deputado eleito he negociante de pedras ; mas não penseis, cidadão amigo, que elle he deputado de pedra ; não. As pedrinhas do seu negocio são os bonitos e luzentes diamantes, que actualmente depois da paz da Europa, tem tido um valor mui subido, e para vos dizer tudo, esta' a oitava das taes pedras e pedrinhas a mais de quatro centos mil reis !! Ah ! cidadão patricio, se nós achassemos uma arroba de taes pedrinhas, que bonito não fariamos ! Para dizer-vos logo tudo a respeito de diamantes, dir-vos-hei, que ultimamente appareceu um descoberto diamantino em o riacho Claro, municipio de Jánuaria, confinante com o de S. Romão, e que para alli tem concorrido grande numero de pessoas ; e que que tambem a cinco leguas desta cidade, esta' se trabalhando em um descoberto denominado Barreado, onde se trabalhava em ouro, ha muitos annos, nas margens do rio do Peixe, existindo ja para cima de 400 pessoas nesse lugar, e serviço.

Suppõe-se que as pedras achadas neste ultimo descoberto foram ahi deixadas pelos antigos mineiros ; pois que a extracção dos diamantes era antigamente privilegio real, e era prohibido a qualquer extrahir diamantes, sob penas as mais severas.

Agora charo patricio, volvo de novo sobre os eixos aos circulos, que tanto amo, e que não me amam que ingratidão ! Prometto vos, meu charo, que nestes quatro annos, a minha idéa fixa, o meu problema politico e constante, a minha inspiração de todas as horas, as minhas vigilias, os meus sonhos as minhas esperanças os meus prazeres, serão todos empregados na realisação do grande problema da quadratura dos circulos. Duvidaes ? E o certo he que não heide descobri-lo a ninguem, senão depois de feita a experiencia, e sahir exacta a prova. Mas, aqui em segredo, eu vos digo, que tanto andarei, e pararei, e subirei e correrei, e descerei, e virarei, e mecherei, e ficarei, e taparei, e prometterei, e fingerei, e lograrei, que afinal de um circulo serei rei. Por fallar em muito rei errei ; e por isso me explicarei.

A quadratura do circulo não he um problema difficil : aquelles, que o quizerem resolver deixem de mão a sciencia dos numeros ou a mathematica, e atraquem-se de unhas e dentes a politica, e bordejem para alli, singrem para acolá', procurando sempre o vento favoravel, e se houver calmaria naveguem a vapor, que afinal de contas hade descobrir a quadratura......

Agora vejo que me torno mais confuso, e sem prelecções, nem exordios, vos direi, que a resolução do meu problema he quadrar um circulo para mim : e se o conseguir pode-se dizer—ecce homo— ; descobrio-se afinal o suprasummo da sabedoria humana, o grande inventor dos circulos quadrados. E não me chamem egoista : não, porque sou um patriota de patente ; e demais tenho barriga, como os outros entes da minha especie. Para a realisação do meu problema, desde ja espero a vossa efficaz cooperação e protecção. Amigo cidadão e patricio, la' vai verso :

De um circulo serei o rei
Minha mulher a rainha ;
Embora minha cabeça
Seja leve ventoinha.
Na camara dos deputados
Serei uma cegarrêga :
Se no circulo meu bolirem,
Grito logo, pega, pega.
Da patria me hão de chamar
O pai e o salvador :
Pois hei de curar os seus males
Como profundo doutor.
Se alguem enristar comigo
A lança ha de quebra-la :
A minha couraça de tempera.
Nada ha que possa amolga-la.
Das maiorias um chefe ;
E abraçarei uma pasta,
E quando a barriga se encher,
Por cansado, direi, basta.

E basta tambem de versejar, que não he para o meu bico, e tambem para o de muita gente, que quer se considerar poeta ; salvas as honrosas excepções.

No circulo de Marianna, emporio ecclesiastico, um candidato e os seus amigos gastaram perto de vinte contos de reis e triumphou. Se em todos os circulos os candidatos tivessem de despender tanto, eu estou que muitos haviam de arrear bandeira, pois não faz bom cabello gastar os cabriculos, e depois ficar como disse o poeta :

Pasmavit gatus, et ficavit olhandus.

Para que ?

Em outros circulos gastaram-se tambem rios de dinheiro, e dizem, que votos de eleitores foram comprados a conto de reis. Que meninorios não são os taes eleitores !

Ja se discute a eleição de alguns circulos ; e diz-se que alguns candidatos empregaram força e violencias ; por exemplo seja citado o circulo do Ubá. Na discussão da camara vereis as taes gentilezas !

A assembléa provincial, que devia reunir-se no dia 25 do corrente, foi adiada por portaria da presidencia de 26 de fevereiro, para o dia 26 de abril proximo futuro. São diversas as opiniões, que correm, acerca do adiamento : uns dizem, que o presidente não querendo ouvir os cegarregas, que lhe pretendem fazer fatal opposição, pedira sua demissão, que deve chegar breve, e retira-se para a corte a tomar assento na sua cadeira no senado : outros, que he com o fim de arredar alguns deputados provinciaes, e que tambem o são geraes da assembléa, afim de diminuir a opposição, por isso que, no tempo marcado ja elles la' devem achar se : o «Correio official» diz, que o acto da presidencia he motivado pela necessidade de mais alguns dias, para concluir diversos trabalhos, que devem ser presentes a assembléa ; e que esse acto, nas actuaes circumstancias da provincia, não pode causar o menor prejuizo, ou estorvo a marcha do serviço, por ja estarem promulgadas as leis do orçamento e de fixação do corpo policial para o anno financeiro de 1857 a 1858.

Em uma das minhas anteriores, dei-vos noticia da fuga de 40 presos da cadêia da capital da provincia, uma das mais seguras do imperio. Entre elles fugio um celebre criminoso, conhecido pela alcunha de—Veneno.—A seu respeito lê se no «Correio Official, que sahindo o tenente Frederico Augusto da Silva Brandão, com uma pequena escolta, incumbido de prende lo, não o encontrou na povoação da Lapinha, municipio de S. Luzia, onde foi ter, e tendo se retirado para a Alagôa Santa, 1 ½ legoa, foi alli accommettido as 7 horas da noite do dia 6 de fevereiro, n'um rancho, onde pousara com a escolta por um grupo de pessoas armadas, a testa das quaes presume se estar o Veneno.

Houve um conflicto de 2 a 3 horas, com tiros de parte a parte. O tenente e alguns soldados ficaram levemente feridos, e os vestigios deixados pelos aggressores, que se debandaram, induzem a crer, que soffreram não pequeno estrago. O tenente achava-se animado do desejo de levar a diligenciá a effeito. O presidente logo, que recebeu a noticia, ordenou ao chefe de policia que partisse para aquelle lugar e, ao juiz municipal, que reside na cidade do Sabara', que fixasse por ora sua residencia em Santa Luzia, que he termo annexo, e o do conflicto. Além da força ja destacada em Sabara', o presidente mandou por a disposição do chefe de policia 40 praças do corpo fixo com 3 officiaes, sendo um delles o tenente coronel Bruce.

O seguinte numero do «Correio Official» transcreve do «Progressista :» O Sr. chefe de policia chegou a esta cidade (Sabara') ante-hontem por noite, quinta feira. Dizem, que os acontecimentos da Lagoa Santa, que não os relatamos por falta de noticias exactas, deram lugar a vinda de S. S. outros affliches ma.» que veio em consequencia de umas cartas achadas na caixa de Joaquim Veneno pelo Sr. tenente Brandão.

E aqui ponho ponto final, pois que os dedos ja me doem de tanto escrever, achando-me abatido por incommodos de saude.

Adeos.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

Sessão ordinaria em 8 de abril de 1857.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia, achando-se presente numero legal dos Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida, he approvada a acta da anterior

O Sr. Primeiro Secretario apresenta o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo 38 exemplares do balanço de receita e despeza do primeiro semestre do exercicio de 1856 a 1857 e bem assim igual numero de exemplares do orçamento da receita e despeza para o anno de 1857 a 1858.—A distribuir.

Outro do mesmo Sr., participando que, a uma hora da tarde compareceriam a prestar juramento perante esta assembléa os Exms. Srs. barão do Rio Formoso, e Drs. Joaquim Pires Machado Portella e Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, vice presidentes nomeados para esta provincia.

Outro do Sr. deputado Manoel Clementino Carneiro da Cunha, participando que deixa de comparecer a sessão desta assembléa por ter de seguir para a provincia da Parahiba.—Inteirada.

Outro do secretario do governo, remettendo os autographos das leis de ns. 398 a 407 promulgadas este anno.—Inteirada.

Outro do mesmo Sr., pedindo que se remetta uma relação dos empregados geraes, que por ventura tenham tomado assento nesta casa, com especificação daquelles que houverem declarado fazer opção de seus vencimentos como empregados publicos.—Ao *Sr. 1.º secretario.*

Outro do mesmo Sr. remettendo a copia da informação que o presidente do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos deu sobre a petição do Dr. João José Pinto.—A quem fez a requisição.

Uma petição em que Manoel Nunes de Mello, contador do juizo municipal de Olinda, requer o pagamento da quantia de 158$150 rs., importancia em que foi condemnada aquella municipalidade nos processos criminaes.—A commissão do orçamento municipal.

Outra, de Vicente Campello de Araujo e outros proprietarios, negociantes, agricultores e moradores em Quipapa', quarto districto da freguezia do Altinho, termo de Caruaru', pedindo a creação de uma freguezia naquelle districto.—A' commissão de estatistica.

Outra, da irmandade de Sr. dos Martyrios, erecta na igreja de S. João da cidade de Olinda, pedindo a approvação de seu compromisso.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Lê-se e approva-se o seguinte parecer :

« A commissão de petições, a quem foi presente o requerimento de Manoel Elias de Moura, pedindo para se aforar um termo annexo à sua propriedade, considerando, que entende esta questão com os trabalhos a cargo da commissão de negocios de camaras, a' qual foi até remettida uma reclamação contra semelhante pretenção, he de parecer que seja ouvida cumulativamente sobre este negocio, a referida commissão.

« Sala das commissões 8 de abril de 1857.—Antonio Cavalcanti.—Florencio José Carneiro Monteiro.—Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti. »

São lidos, julgados objectos de deliberação, os seguintes projectos :

« Art. 1. Fica instaurada a villa do Exu', tendo por termo o territorio da freguezia do mesmo nome.

« Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 8 de abril de 1857.—Francisco Carlos Brandão.—Antonio Epaminondas de Mello.—Luiz Felippe de Souza Leão.—Bento José da Costa.—Florencio José Carneiro Monteiro.—José Joaquim do Rego Barros.—Gameiro Junior.—Pereira de Brito. »

« A commissão de legislação, examinou a petição do Dr. Felix Gomes do Rego, na qual pede interpretação do § 8º do art. 42 da lei n. 391, para que possa levar os seus escravos adquiridos por titulo de herança, para a provincia do Para' e ahi serem empregados no estabelecimento agricola que possue, e achando attendiveis e justas as razões que allega, he de parecer que se adopte a resolução seguinte :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. 1. Os proprietarios de escravos, adquiridos por herança, ou que residindo aqui na provincia se mudarem, provando estes que possuem os escravos ha mais de seis mezes levando-os comsigo, ou mandando levar para outras provincias, ficam isentos do imposto mencionado no art. 42, § 8, da lei n. 391, qualquer que seja o numero dos escravos que exportem.

« Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 8 de abril de 1857.—Antonio Epaminondas de Mello.—Manoel José da Silva Neiva.—Dr. Baptista.

He lido, apoiado, e sem debate approvado o seguinte requerimento :

« Requeiro que a commissão de legislação, dê seu parecer sobre a seguinte questão afim de que no orçamento provincial, sejam dadas as providencias necessarias.

« Questão.—Os filhos naturaes reconhecidos por testamento, segundo a lei de 2 de setembro de 1842, são sugeitos ao pagamento de taxa de herança ?—Barros de Lacerda. »

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Segunda discussão do projecto n. 11 deste anno.

« Art. 1. Os empregados da thesouraria provincial, e da directoria das obras publicas, excluidos os engenheiros, perceberão a titulo de gratificação, em augmento de vinte por cento sobre os vencimentos que actualmente tem. »

Vão á mesa e apoiam-se as seguintes emendas :

« Emeda do art. 1.—Os ordenados dos empregados da thesouraria provincial, juizo dos feitos e repartição das obras publicas, soffrerão as alterações constantes da tabella annexa.—Souza Carvalho.—Dr. Baptista.

« Thesouraria provincial e juizo dos feitos.

	Ordenado	Gratific.
Inspector	2:500$000	300$000
Contador	1:700$000	300$000
Thesoureiro	1:700$000	300$000
Procurador fiscal	1:400$000	300$000
Escrivão da receita	1:000$000	200$000
Secretario	1:000$000	200$000
Official da secretaria	900$000	100$000
Porteiro	600$000	100$000
Continuo	400$000	100$000
1. Escripturario	1:000$000	200$000
2. Dito	900$000	100$000
Amanuense	700$000	100$000
Solicitador dos feitos provinciaes	600$000	

« Repartições das obras publicas.

	Ordenado	Gratific.
Thesoureiro	1:200$000	200$000
Agente pagador	700$000	200$000
Secretario	1:000$000	100$000
Escripturario	700$000	100$000
Amanuense	500$000	100$000
Porteiro	500$000	100$000
Continuo	400$000	100$000
Guardas dos armazens	400$000	100$000

« Art. additivo.—Os officiaes da secretaria e o porteiro da casa da assembléa provincial terão de augmento em seus ordenados por anno duzentos mil réis cada um, e os outros empregados da mesma casa da assembléa cem mil réis.—Dr. Baptista. »

Vai a mesa, e apoia-se a seguinte emenda :

« O porteiro da assembléa, terá de gratificação 100$ rs.—S. R.—Luiz Felippe. »

O Sr. Luiz Felippe : — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Paula Baptista.—Sr. presidente, se a assembléa provincial estivesse no accordo de não augmentar os ordenados dos empregados, eu a acompanharia fielmente.

Mas, os factos ja vão mostrando o contrario ; porquanto ja se augmentaram os soldos dos officiaes de policia, e a disposição de se augmentar outros ordenados, vão todos os dias apparecendo.

Assim, sujeitando-me ao voto da maioria, tenho procurado ao menos guardar a justiça, apresentando emendas em favor de alguns empregados, que, segundo penso, não estão em boas circumstancias.

O nobre deputado, primeiro secretario, oppoz-se a minha emenda, que augmenta os ordenados dos empregados da casa, dizendo, que elles servem apenas dous mezes, e podem-se applicar a' outros trabalhos.

Não me parece procedente este argumento. He tão facil de dizer, que o empregado, que tem muitos mezes de descanso, pode aplicar-se a' outros meios de viver, quanto difficil de realisar-se isto.

Que trabalhos são estes, a' que um empregado publico se pode applicar ? Escripturação ? Esta custa a apparecer, e são muitos os que a procuram. A coser de alfaiate ? A fazer sapatos ?

A profissão do empregado, he a do seu emprego : os meios de subsistencia tira elle do seu ordenado, que, para isso, deve ser sufficiente.

Demais, não se pense, que estes empregados trabalham somente nos dous mezes de sessão. Ao contrario quando a assembléa funcciona, elles se occupam particularmente nos negocios de expediente, que são muitos e absorvem todo o tempo. Quando se encerra a assembléa, he que elles levam os livros para suas casas, para registrarem officios, e fazerem outros muitos trabalhos, que absorvem dous mezes, e as vezes mais.

Estas considerações he que me trouxeram hoje a apresentar esta emenda. Não me pareceu justo, que quando se augmentam os ordenados provinciaes, esquecessemos nós dos nossos empregados, que servem comnosco, e de cuja actividade e assiduidade estamos bem certos.

Creio pois, que a emenda esta' muito no caso de ser approvada.

O Sr. Gonçalves Guimarães : — Sr. presidente, tendo assignado com restricções o projecto que se acha em discussão, quasi que sou forçado a dar as razões dessas restricções, para fazer conhecer a casa os motivos em que me fundei.

Tendo a commissão, a que pertenço, de dar pareceres acerca de varios requerimentos de diversos empregados, que pediam augmento de vencimentos ; entendemos que deviamos fazer um só projecto abrangendo todos os empregados, a que julgamos dever augmentar os ordenados ; não foi porem possivel chegar a um accordo, porque os illustres collegas da commissão entenderam que deviam estender esse favor a uns e não a outros em identicas circumstancias...

Um Sr. Deputado : — Então he favor, ou necessidade !

O Sr. Gonçalves Guimarães : — Entenda como quizer.

Assim pois, não tendo sido possivel confeccionar um projecto que abrangesse todos os empregados, que estivessem mal pagos, tambem eu não quiz acompanhar aos meus illustres collegas no projecto em que augmentam os ordenados a empregados, que eu julguei, que devem ficar com os ordenados que têem ; visto como tambem se não augmentasse a outros que têem ordenados muito inferiores. Entra por conseguinte nas minhas restricções os empregados da thesouraria ; mas não os empregados da directoria das obras publicas, alguns dos quaes teem 400 e 500$ rs. de ordenado, o que eu acho muito insignificante.

Os engenheiros e seus ajudantes a quem o projecto augmenta 400$ rs., tambem entram nas minhas restricções, não que me opponha a que os engenheiros tenham cavalgaduras, logo que saiam em commissão, mas não sou de opinião, que se dêem cavalgaduras permanentes a quem não faz viagens, a quem não trabalha fora da cidade, e mesmo para cortar o abuso praticado pelo governo de dar cavalgaduras aos engenheiros, sem lh'o permittir a lei, e por mero arbitrio, como se tem feito até hoje.

Concordo no augmento de 100$000 aos amanuenses da secretaria do governo, e finalmente concordo no art. 4. que dá ás professoras o mesmo ordenado, que teem os professores habilitados...

Um Sr. Deputado : — Porque ?

O Sr. Gonçalves Guimarães : — Porque entendo que as professoras devem ter as mesmas habilitações ; têem o mesmo trabalho, e ainda mais, o do ensino da costura, e por conseguinte he de justiça igualar-se seus ordenados.

Se nós estivessemos nas circumstancias de augmentar os ordenados a todos os empregados, eu de muito bom gosto assignaria um projecto neste sentido ; mas se vemos que o projecto da commissão da' a uns e não a outros, dá a alguns que talvez estejam bem pagos e nega a outros mais necessitados, eu não pude deixar de assignar com restricções.

Senhores, eu assignava o projecto entrando nelle a classe dos professores, que esta muito mal paga, mas os nobres collegas não quizeram concordar nisso.

(Ha um aparte)

O Sr. Gonçalves Guimarães: — Fallo dos professores não habilitados, segundo a lei vigente.

Um Sr. Deputado: — Então paga-se mais a quem não está habilitado ?

O Sr. Gonçalves Guimarães : — Mas elles foram habilitados conforme a lei que então regulava, e deve-se-lhe dar meios de subsistencia para continuarem nas suas cadeiras, e não se extraviarem de seus deveres com outros affazeres.

(Ha um aparte.)

O Sr. Gonçalves Guimarães : — Visto que se não augmentava o ordenado a empregados que aliás são mal pagos, eu não podia assignar o projecto a não ser com as restricções que declarei na casa, votando somente pelo que sustentei, e contra o mais que contem o projecto em discussão.

Vai a mesa e apoia-se uma emenda.

He lido e apoiado um requerimento.

O Sr. Theodoro : — (Não voltou seu discurso.)

O Sr. Souza Carvalho justifica as suas emendas, declarando que se não oppõe ao adiamento proposto.

Annunciando-se a chegada de S. Exc o Sr. Joaquim Pires Machado Portella, vice-presidente da provincia, que vem prestar juramento, o Sr. presidente, designa uma commissão para recebe-lo e preenchidas as formalidades do estylo, S. Exc. presta juramento, e pouco depois retira-se com as mesmas solemnidades com que foi admittido.

Fica adiada a discussão, quanto a primeira parte da ordem do dia.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continuação da segunda discussão do art. 5. do orçamento provincial com as emendas offerecidas.

O Sr. Meira Henriques : — (Não restituio seu discurso.)

O Sr. Lacerda : — (Não voltou seu discurso.)

O Sr. Nascimento Portella : — (Não restituio seu discurso.)

Dada a hora, fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 13 de abril de 1857.

Presidencia do Sr. José Pedro da Silva.

Ao meio-dia, feita a chamada, e havendo numero legal, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da anterior.

O Sr. 1.º Secretario da' conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo a conta da receita e despeza da camara municipal da villa de Serinhãem no anno proximo passado.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo senhor, remettendo uma petição em que a companhia da estrada de ferro, invocando a garantia, que lhe foi dada pelo decreto n. 1030 de 7 de agosto de 1852, pede a desapropriação, não só de uns terrenos de marinha no lugar das Cinco Pontas, designados na planta que apresenta e dos que esta' de posse a camara municipal ; mas tambem dos edificios que nelles se acham construidos e que tambem pertencem a mesma camara.—A' commissão de negocios de camaras.

Uma petição em que Bento José Pires, arrematante do quinto lanço da ramificação da estrada do sul, pede se consigne quota na lei do orçamento provincial, afim de ser o supplicante indemnisado da despeza que fez por mandado da presidencia com os reparos do damno causado pela grande cheia de 1854 na mesma estrada.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra em que Antonio José Rodrigues de Souza e José Euzebio Alves da Silva, vem pedir uma interpretação acerca da lei provincial n. 399 de 4 do corrente, relativa a venda de bilhetes de loterias de outras provincias.—A' commissão de legislação.

São lidos, julgados objectos de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos :

« A commissão de petições, tendo presente o requerimento de José Antonio de Araujo Junior, que pretende estabelecer em Papacaça uma fabrica para extracção d'oleo do caroço do algodão, attendendo a vantagem para a provincia, que resulta do bom exito de semelhante idéa, e ao mesmo tempo a necessidade de garantia, que tem os contractos com a fazenda publica : he de parecer que mediante condições mais reaes, do que offerece o peticionario, se adopte a resolução seguinte :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. 1. Ficam concedidas duas loterias de 120 contos de réis cada uma para auxilio da fabrica, que vai José Antonio de Araujo Junior estabelecer em Papacaça, que tem por fim extrahir oleo de diversas substancias, e especialmente do caroço de algodão.

« Art. 2. O concessionario se obrigara' a prestar fiança idonea e a apresentar a fabrica trabalhando com proveito dentro de tres annos, os quaes só poderão ser prorogados por causa de força maior.

« Art 3. Compete ao governo da provincia a inspecção da citada fabrica, assim como a confecção do contrato, de maneira que se torne exequivel.

« Art. 4. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 13 de abril de 1857.—Antonio Cavalcanti.—Mello Cavalcanti.

« Guilherme Augusto Rodrigues Sette, arrematante da barreira de Motocolombó nos Afogados pede a recisão do seu contrato, restituindo-se-lhe as lettras a vencer, logo que começarem os trabalhos da estrada de ferro, em consequencia do prejuizo infallivel e imprevisto do peticionario, resultante da proximidade da mesma estrada com relação aquella barreira. A commissão de petições attendendo a justiça da causa na parte principal, considerando que a via ferrea não entrara' em seus effectivos trabalhos com a brevidade allegada, e que as lettras a restituir devem ser somente na proporção da perda ; he de parecer que se adopte a seguinte :

« Resolução :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1º Fica rescindido o contrato da thesouraria provincial feito com Guilherme Augusto Rodrigues Sette, acerca da barreira de Motocombó pertencente a estrada do sul desta provincia, logo que comecem os trabalhos de transporte da estrada de ferro, se por ventura o novo plano do começo desta alterou-a parte que pode prejudicar ao dito arrematante.

« Art. 2º Realisada a hypothese do artigo anterior ser-lhe-hão entregues as lettras a vencer por dito Sette assignadas, correspondentes ao conhecimento calculado para os mezes que faltarem do seu contrato.

« Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 7 de abril de 1857.—Antonio Cavalcanti.—Mello Cavalcanti. »

He lido e approvado o seguinte parecer :

« Manoel Luiz da Veiga pede que esta assembléa autorise o pagamento de 21:602$488 rs., que a camara municipal de Olinda lhe esta a dever. A commissão de orçamento municipal, para bem avaliar semelhante pretenção, necessita de informação d'aquella camara, e por isso he de parecer que se lh'a peça.

« Sala das commissões 13 de abril de 1857.—Machado da Silva.—Nascimento Portella. — Barros de Lacerda. »

(Continuar-se-ha.)

PAGINA AVULSA

BOM DIA!

— O espectaculo de antes de hontem foi summamente concorrido. O Sr. João Caetano ostentou-se ainda como quem he, — o artista dramatico por excellencia.—Essa tragedia (Antonio José) demonstra a' luz meridiana, que quando palavras do Evangelho não poder reduzir corações obsecados, as fogueiras e todos os tratos horriveis só farão perpetuar as heresias.

— Bravo, Sr. F., he assim mesmo que se deve obrar, he assim mesmo, sim senhor ; mas deixe que lhe lembre sempre uma cousa : o Sr. sabe que estamos n'um paiz civilisado ? Sabe que não esta' acima da lei ? Sabe que lhe incumbem deveres ? Se não sabe, nós lh'o dizemos, se esta' esquecido nós lh'o lembramos. Reflicta que não ha direito que não deva ser respeitado, que todos os direitos são igualmente sagrados.

— Ouvimos dizer que em lugar *liso*, ha um negocinho um pouco *crespo* : livros que *lisamente* se vão comprando e *crespamente* se vão vendendo. Tudo he negocio, dizem ; mas nós, pessimistas aborrecidos e impertinentes, achamos esse um máo negocio, uma especulação illicita.—«Vamos ao porque...» —Ora porque ; porque os vendedores pela mór perte não o podem fazer. — Mas porque ? — Porque são meninos que o fazem contra a vontade de seus pais, que não cessam de clamar contra tal immoralidade... Mas, como quer que seja, falla-se muito contra semelhante negocio. Nem sempre he verdade, a voz do povo he a voz de Deos, mas póde bem ser que desta vez o seja, e então ahi esta' a policia com mais um trabalho. A' proposito, no Judas em sabbado de alleluia ha um nome bem esquisito ; ora que despropozito !...

— Locupletaram-se os atravessadores de peixe com a Paixão de Christo, aproveitaram bem a época, lavaram-se, como dizem. Mas o que soffreram ? Nada ; e esse nada he a causa de tanta cousa. Entendem que o direito de propriedade lhes da' poder de vender o que he seu por qualquer preço, embora especulem cruelmente com as necessidades do povo ; e não pensam que a sua liberdade em todas as ordens termina onde começa a do seu semelhante, e que esse direito de propriedade não he tão absoluto que se possa usar delle em prejuizo de outrem e muito menos do bem geral.

— Em Olinda o peixe vendeu-se pela semana santa por preço excessivo. Consta-nos que houve quem vendesse ao povo peixe podre, e que esse innocente nada soffreu, pois nos dizem, que se gritou bem pelo seu nome ! ! Mas houveram olhos que o não viram, e ouvidos que não ouviram, e aliás devendo ver e ouvir. *On dit*, que tres dias depois do peixe podre, elle, o cujo, vendia peixe bom sim, porém «barato» em sua cabaninha. Dizemos barato, porque atravessador não vende caro. As cavallas, as carapitangas, etc. pendiam-lhe do tecto como da lapinha pendem as fructas que ornam o presepio, emquanto que o povo não tinha peixe para comprar. Querem que todo aquelle que viola a lei seja punido, mas isto nem sempre he, nem sempre póde ser assim ; e veja-se que sendo tambem regra, que se quem toda aquelle que vai ao fogo, todo o mundo sabe que, sem serem salamandras, os meninos de Babylonia passaram muito tempo na fornalha ardendo, e sahiram intactos ; chamamos para isso a attenção do fiscal e da policia.

— Continua-se a' vender um ovo e um pinto pelo mesmo preço de um ovo só ; ja' se vê que o ovo não sera' fresco, porque ovo fresco não tem pinto. Talvez seja boa a intenção dos vendedores, elles veem procurar-se fructas velhas, como superiores ás frescas, e pensam por isso que o ovo velho sera' preferivel ao fresco. Coitados, «pobres de espirito que são, delles sera' o reino dos céos.»

— Porque razão esse cocheiro das proximidades do Carmo senão corrigira'? Que obstinação ! ! Nós a lhe dizermos que esta' offendendo a saude publica com toda essa porcaria, e o homem cada vez mais porco, mais nosso inimigo. Sr. fiscal, intervenha. O homem he teimoso, mas por isso a felicidade geral se não ha de perturbar ; uma muleta ou duas e mais alguma cousinha, para ver se esse novo Tymon não nos quer tanto mal, senão da' asylo ao viajante «cortez», que ja' uma vez nos visitou. Se o cholera tem alguma morada aqui em Pernambuco, não he senão nessa cocheira, no lugar que mais elementos offerece ao desenvolvimento de uma peste. Expulse este seu hospede, meu senhor, amisere nobisa limpe seu estabelecimento, que elle espavorido foge de todo o lugar onde não ha porcaria. Por essa razão esta' em sua casa, —fóra com elle.

— Consta-nos que o Sr. fiscal da Boa Vista tem trazido atropellados aos vendelhões por causa de medidas, pesos e generos corruptos, condemnando a todos quanto infringem os preceitos municipaes. Folgamos muito com esta noticia, e desejaremos que continue o Sr. fiscal a assim proceder, porque he esse o meio de se fazer respeitar e merecer os nossos elogios, e acabar com essa traficancia escandalosa.

— Muito abalo tem dado o projecto apresentado na assembléa provincial, autorisando ao governo a contratar o fornecimento das carnes verdes, cada um faz a sua analyse, todos fallam e nenhum tem razão, e nós desejamos que [illegible] antes elle passe, para assim melhorarmos de [illegible]

— Visto como faltam apparelhos chimicos para se conhecer o leite falsificado, rogamos ao Sr. fiscal da Boa Vista, que tão solicito se ha mostrado em prol do povo e que tão bem vai desempenhando as funcções do cargo que occupa, que disfarçadamente dê um passeio a estrada nova e va' presenciar as misturas que alli se fazem, que por certo ficara' abysmado, e não fara' injustiça lançando fóra todo aquelle leite que houver sido misturado.

— Hoje sobe a scena o drama —*Disertor Francez*— em beneficio do Sr. José Luiz de Azevedo. Este drama, um dos melhores que o Sr. João Caetano tem apresentado, he ornado de scenas bastante interessantes, que, quando este foi representado, deixaram bem vivas impressões, [illegible] amor, a honra, e o dever, alli se acham pintados com cores tão exactas que as impressões por elle deixadas, são immorredouras !... A vista da bondade do drama, o Sr. José Luiz lançou mão delle para seu beneficio com preferencia a outros, para desse modo satisfazer aos seus convidados e amigos, e dar-nos mais uma prova, do quanto procura agradar ao publico pernambucano, o Sr. José Luiz, he um artista, de bastante talento, que ao bom desempenho de seus papeis, reune as maneiras polidas e delicadas de um perfeito cavalheiro, e sabe tratar tão bem, aos que descontentes vão ao escriptorio em busca de bilhetes, que sahem sempre agradecidos pelas razões que lhes apresenta, e encantados por seu bom modo. Assim pois, o Sr. José Luiz, ja por seu trabalho, ja por suas acções tem-se tornado credor da estima geral, e esperamos que o publico, hoje dia de seu beneficio, lhe dê disso uma prova, concorrendo para que este artista, tenha uma enchente real. Assim o desejamos e esperamos, porque o Sr. José Luiz, (permittam-nos ainda esta vez) tem sabido conquistar as nossas sympathias.

— O vapor brasileiro «Persinunga,» conduzio desta provincia para o Maceió e portos intermedios os seguintes passageiros :—José Pedro Carneiro da Cunha Albuquerque, Olympio Marques da Silva, Antonio M. Ramos, Felisbino de Carvalho Raposo, Dr. José de Mendonça Rego Barros, Dr. Bernardo Antonio de Mendonça Castello Branco, Julio da Silva Lobo, sua senhora, 1 filho menor e uma escrava, D. da Silveira Lobo, Joaquim Francisco Diniz, Gabriel Antonio de Souza, Joaquina Maria da Conceição e 2 filhos.

— O vapor brasileiro «Paraná,» conduzio a seu bordo desta provincia para os portos do sul os seguintes passageiros :

Desembargador Severo Amorim do Valle, J. Jeronymo Monteiro e 1 escravo, Dr. José Sergio Ferreira e 1 escravo, Henrique da Silva Antunes e 2 escravos, Antonio José de Cequeira Valente e 1 escravo, Dez. André Bastos de Oliveira e 1 escravo, tenente João Manoel de Lima e Silva, Guilherme Calheiros da Graça, desembargador Bernardo Rabello da Silva Pereira e 1 criado, Joaquim Alves da Silva, Dr. Domingos de S. Leão, sua senhora, 1 filho e 2 criados, Dr. Jeronymo V. de Castro Tavares e 1 criado, Caetano Affonso Teixeira, Francisco Manoel Miranda, tenente José Antonio de Lima, João Paulo Pereira Dias e 2 escravos, Francelino da Silva Monteiro e 2 escravos, Azarias Carlos de Carvalho Gama e 1 escravo, Dr. Sebastião do R. Barros e 1 criado, barão de Camaragibe e 2 criados, Antonio José Duarte e 2 escravos, Dr. Francisco X. Paes Barreto e 1 criado, Dr. Francisco C. Brandão e 1 escravo, os soldados Manoel Antonio Dourado, Marianno Barbosa da Silva, João do Rego Barros, Pedro Cesar Paes Barreto, Manoel Alves de Abrantes, Sebastião Barbalho de Vasconcellos, Charles James Banson, José Joaquim de Oliveira, Frei Filippe de São Luiz Paim, Frei Joaquim do Desterro e 1 criado, José Antonio Ribeiro, João Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderley e 1 criado, João Vasco Cabral e 1 escravo, Ernesto Augusto de Almeida Campos e 2 criados, Joaquim Pinto de Campos e 1 escravo, José Gonçalves da Silva, Delorisanno Pinto de Araujo, Dr. José Bento da C. e Figueiredo, 2 filhas, 2 escravos e 1 criado, Jacintho José de Medeiros, Dr. Augusto F. de Oliveira, sua mana e 2 escravos, padre Joaquim Mauricio Maciel e 1 escravo, D. Clementino Augusto Corrêa e 1 filho.

— Lê-se no «Jornal do Commercio» da Bahia de 6 do corrente : « No dia 3 do corrente vendeu-se a carne verde a 8 patacas e hontem a 10 ; ainda ha muito quem esteja admirado deste facto. » Admirados estamos nós de sabermos que na Bahia se vende a carne verde a 10 patacas, na mesma occasião em que nós aqui a estamos pagando a 20. Não havera' por ahi algum especulador philantropo que se lembre de mandar comprar gado na Bahia!

— O paquete a vapor sardo «Comte Cavour,» sahido para Genova, levou a seu bordo os seguintes passageiros :

Antonio Luiz Gonçalves Ferreira e 1 filho, Gaspar Antonio Vieira Guimarães, Luiz Manoel Rodrigues Valença, sua senhora e 1 filho menor, Manoel Antonio dos Santos Fontes, José Pinto de Magalhães, Dr. Jose Eugenio da Silva Ramos, José Moreira da Costa, Bernardo Ferreira Lima, Manoel Ainé, José Caetano de Carvalho, Frery e sua senhora, Pio Aducci e sua senhora.

Até amanhãa.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

3.ª SESSAO ORDINARIA DE 21 DE MARÇO DE 1857.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Barros Barreto, Rego, Barroca e Franca, faltando com causa participada o Sr. Mello, e sem ella os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se uma informação do fiscal da Boa-Vista, em sentido favoravel a pretenção de José Nunes de Oliveira, que requereu licença para cercar de madeira um pequeno terreno que possue na rua da Alegria, afim de evitar o deposito de lixo e immundicias, que nelle se faz, com a condição de assignar termo, obrigando-se a desfazer a cerca, quando se fizer necessario, e a camara o exigir.—Concedeu-se na forma requerida.

Foi approvado o requerimento do Sr. Barroca, que na sessão antecedente ficou adiado.

O mesmo vereador mandou a' mesa o seguinte requerimento :

« Proponho que se apresente ao Sr. Dr. chefe de policia, pedindo providencias, afim de que a directoria do theatro de Santa Isabel, ou quem competir, não sómente prohiba as representações em dias santificados, como obste a repetição de farças que pela sua ambiguidade offendem o decoro das familias honestas.

« Paço da camara municipal do Recife, 21 de março de 1857.—Silva Barroca. »

Posto em discussão, correu esta um pouco animada por algum tempo, e indo a' votos e requerimento, deu-se empate na votação, desempatando a favor o Sr. presidente.

Os senhores Barata e Rego, que se oppuseram ao requerimento, declararam que assim o faziam por que lhes parecia que a camara era incompetente para o fazer, e porque se vigorava uma censura immerecida a' autoridade, a cujo cargo esta' a inspecção do theatro e espectaculos publicos.

O Sr. Barros Barreto fez o seguinte requerimento que foi approvado :

« Proponho que se empreguem os meios necessarios para continuar a rua do Aragão até a rua da Caixa d'Agua, desapropriando-se tres casinhas terreas da rua da Santa Cruz, e mesmo se estiver nos limites dos cofres da camara municipal, se desapropriem as outras casinhas que ficarem entre a nova rua projectada e a praça de Santa Cruz.

« Paço da camara municipal do Recife, 21 de março de 1857.—Manoel de Barros Barreto. »

A requerimento do Sr. Franca, resolveu-se que se pedissem ao Exm. Sr presidente da provincia as plantas dos Afogados, e a que altera os alinhamentos da rua do caes do Ramos até a praia de Santa Rita.

Despacharam-se as petições de João José dos Santos, José da Costa Rabello, bacharel Ivo Miquilino da Cunha Souto-Maior, José Gonçalves Ferreira da Costa, Joaquim do Rosario, bacharel João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, Manoel Gomes Viegas, Manoel Mariano Guedes, Rufino Augusto de Almeida, Veriato de Freitas Tavares e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi.—Rego e Albuquerque, presidente —M. de Barros Barreto.—Silva Barroca.—Barata de Almeida.—Rego.—Franca.

4.ª SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE MARÇO DE 1857.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Barros Barreto, Barata, Vianna, Franca e Mello, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. Barata, antes de se fazer a leitura do expediente, mandou a mesa a seguinte proposta, cuja discussão se demorou até que chegasse o Sr. Barroca:

« Pelos fundamentos que apresentei na sessão anterior, proponho que seja revogada a execução do requerimento do Sr. vereador Barroca relativamente a representar-se ao Dr. chefe de policia a respeito da prohibição de algumas farças, que se representam no theatro publico, e para que não haja espectaculos nos domingos e dias santos. Recife, 23 de março de 1857.—Barata. »

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, acusando a recepção do desta camara, em que lhe envia dez copias das actas da eleição ultima a que se procedeu para eleitores nas freguezias deste municipio.—Inteirada.

Outro do fiscal de Santo Antonio, pedindo pagamento da quantia de 8$240, que despendera com a conducção para além da Cruz do Patrão, e enterramento alli de um cavallo que appareceu morto no Largo de Palacio do governo no dia 22 do corrente. —Mandou-se passar mandado.

Outro do solicitador fazendo uma exposição acerca das causas judiciaes da municipalidade, enviando uma relação dividida em quatro partes daquellas de que tem sciencia, dizendo-lhe ser preciso dar buscas nos cartorios para descobrir algumas que estejam no caso de ter andamento; mas que sendo preciso pagar as despezas de buscas, consultava a camara se o devia fazer, e finalmente pedindo-lhe mandasse dar algum dinheiro para as despezas já feitas e por fazer com as mesmas causas, obrigando-se a apresentar suas contas por quarteis, ou quando a camara determinar.—Mandou-se responder que mandasse dar as buscas e promover o andamento das causas que se achassem paralysadas, mas que estivessem revestidas de provas indispensaveis, afim de não decahir a municipalidade em juizo, e bem assim se resolveu que o procurador fornecesse o dinheiro pedido pelo solicitador, obrigando-se este a dar as suas contas de mesmo modo por que se impoz.

Uma petição de José dos Santos Torres, porteiro dos auditorios, vinda da presidencia para ser informada, em que o peticionario pede ao Exm. presidente lhe mande pagar a quantia de 15$440 que despendeu com o fornecimento de papel, tinta pennas, tinteiros, agua e outros objectos para a sala das audiencias, entendendo a thesouraria da fazenda que esta despeza deve correr por conta dos cofres municipaes. — Que se informasse a S. Exc., que a despeza não pode ser paga pela camara, porque não ha lei nem pratica que o autorise.

A commissão de petições, a quem foi remettido o requerimento feito a assembléa provincial pelos donos e caixeiros de tavernas, pedindo que por um acto legislativo sejam os mesmos estabelecimentos obrigados a fechar-se ao meio dia nos domingos e dias santos, não só se não oppoz a semelhante pretenção, como até foi de parecer que as casas se fechassem todos os dias referidos : entrando em discussão o parecer, não foi approvado, resolvendo a camara se informasse contra o requerido, por não julgar plausiveis as razões produzidas na petição.

Leu-se e entrou em discussão o parecer apresentado pela mesma commissão, dizendo que Bartholomeu Francisco de Souza estava no caso de receber a quantia de 1:972$265 pela indemnisação de seu terreno occupado com o matadouro, e resolveu-se que se ouvisse primeiro ao advogado antes de se approvar o parecer.

Compareceo o Sr. Barroca ja no fim dos trabalhos, e o Sr. presidente poz em discussão o requerimento acima do Sr. Barata, que foi approvado, depois de bem debatido, votando contra os Srs. presidente, Barroca e Franca.

O Sr. Mello apresentou o desenho de uma pedra em forma pyramidal que achou propria para o monumento em que devem ser conservados os restos mortaes do fallecido Norberto Joaquim José Guedes, e achando a camara cara a sua importancia, e attendendo a que o estado de seus cofres não permitte grandes despezas, assentou que se mandasse preparar uma pedra para ser collocada sobre o cenotapio do fallecido, com inscripção conveniente, correndo por conta dos parentes do morto as demais despezas.

Despacharam-se as petições do bacharel Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque, Antonio José da Rosa, Alexandre Rodrigues de Almeida, bacharel Candido Autran da Matta Albuquerque, José Nunes de Oliveira, Francisco Mendes Martins, Pedro José Teixeira Guimarães, Urçula Martinha das Virgens, Veriato de Freitas Tavares, João Antonio do Rego, e levantou-se a sessão.

Eu, Manoel Ferreira Accioli, secretario, a subscrevi.—Rego e Albuquerque, presidente.—Franca. —Barata de Almeida. —Silva Barroca. — Mello.—Rego.—Barros Bego.—M. de Barros Barreto.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Occurrencias dos dias 11 e 12 de abril.

Foram presos : pela subdelegacia da freguezia do Recife, Joanna da Resurreição de Jesus, por desordem, os marujos inglezes John, Smitt e Samuel Clemente, ambos a requisição do respectivo consul.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, Manoel Ignacio, por ebrio.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Gonçalo de Freitas Fragozo, por embriaguez, José Vicente, por infracção de posturas municipaes, e a preta Michaela dos Prazeres, por suspeita de ser escrava.

Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, José Gomes da Silveira, Joaquim Ferreira e José Francisco Borges, todos por furto de cavallos.

E a requisição do curador dos africanos, o preto Manoel africano, para averiguações de ser ou não livre.

Diario de Pernambuco.

A assembléa occupou-se hontem com a segunda discussão do orçamento provincial, sendo approvado o art. 5 e 6 e ficando adiado a discussão sobre o setimo.

A ordem do dia he a primeira discussão do projecto n. 34 do anno passado, 22 e 23 do presente, e continuação da mesma.

O vapor sardo « Comte-Cavour, » entrado ante hontem, traz datas do Rio até 2 e da Bahia até 9 do corrente.

Foi concedida a demissão que pedio o presidente de Goyaz, sendo nomeado para substitui-lo o Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira.

Por aviso de 28 do passado foi nomeado inspector geral da arma de artilharia, fortificações e depositos de guerra o brigadeiro João José da Costa Pimentel.

Falleceu no dia 2 do corrente, de um ataque apopletico, com 78 annos, o marechal do exercito e conselheiro de guerra, João Chrysostomo Callado.

Por aviso de 13 de fevereiro, só agora publicado, foi nomeado assistente do tenente general barão de Suruhy, ajudante-general, na provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Manoel Rodrigues Barros Fonceca de Brito.

Foram nomeados :

Chefe de policia da corte, o Dr. Isidro Borges Monteiro :

Juiz da segunda vara commercial, da corte, o desembargador Godoy.

As noticias de S. Paulo, e Campos, recebidas ultimamente na corte, davam como existente naquelles dous lugares a febre amarella, fazendo algumas victimas.

Da Bahia, alem do que em outro lugar encontrarão os leitores, nada ha digno de menção. A febre continua alli a fazer victimas, quer no porto, quer em terra.

Por cartas de Sergipe, com datas de 14 á 28 do passado, haviam alli as seguintes noticias:

Foi approvada pela assembléa a reforma da thesouraria provincial.

No dia 18 suicidou-se, dando um golpe de navalha no pescoço, perdendo immediatamente a existencia, o tenente Marcos José Martins, negociante da cidade de S. Christovão. Suas circumstancias não eram desfavoraveis, mas, tendo o infeliz a algum

MUTILADO

tempo, apresentado desorganisação em sua intelligencia, succumbio victima de alienação mental.

Chegaram, á Bahia, procedentes deste porto ; á 1, o patacho inglez «J. C. Jost, com 3 dias de viagem, e a 4, o brigue hamburguez «Amazonas» com 2 dias.

Sahiram, para este porto :

Do Rio, á 29, o brigue «Minerva,» com escala pela Bahia.

Da Bahia, á 5, a barca «Flor de Oliveira» e a 8, o brigue escuna «Laura.»

Achavam-se a' carga para este porto :

No Rio, os brigues «Damão» e «Sagitario,» e a barca «Recife.»

Na Bahia, o hiate «Novo Olinda» a escuna «Zelloza.»

Publicações a pedido.

AO DR. HERACLITO DE ALENCASTRO PEREIRA DA GRAÇA.

Trovador, escuta o canto
Que te envia um pobre amigo,
Que vagueia sem abrigo
Contra o fado rigoroso.
Ouve, acolhe as minhas fallas,
Fallas puras de amizade,
Que embebidas de saudade
Em dedilho suspiroso.

Nunca tive, como tu,
Lyra d'oiro á modular,
Lindas trovas a cantar,
Inspiradas pelo amor ;
Pois não cabe ao triste bardo,
Mais que o canto tosco e rude,
Mais que, informe, um alaude
Des'finado pela dôr.

Querer muito, e só por *ella*,
Apezar de desdenhado,
Ter o peito abrazeado
Pelo amor, chama vivaz ;
Tal foi sempre a minha sina,
Soffrer muito, e, peregrino
Caminhar, sem ter destino,
Neste mundo tão fallaz.

Tu nem sabes que de magoas
Corte o pobre desprezado,
Que comtudo esperançado
Tantas vezes julgou ser ;
Ter a morte dentro d'alma,
Estorcer-se na agonia,
E sorrir-se todavia ! !...
Ai ! meu Deos ! antes morrer.

Mas, embora ao meu amor
Torne o fado desdenhoso
Esse anjo tão formoso,
Que cruel tão mal me quer.
Sempre eu me lembrarei
De ti nesta soledade,
E d'allivio tua amizade
Terei sempre onde estiver.

Ouve, pois, querido amigo,
O cantar do coração,
Que o tremor da minha mão
Torna rude e desgeitoso.
Ouve, acolhe as minhas fallas,
Fallas puras de amizade,
Que embebidas de saudade
Eu dedilho suspiroso.

Youmale.

29 de março.

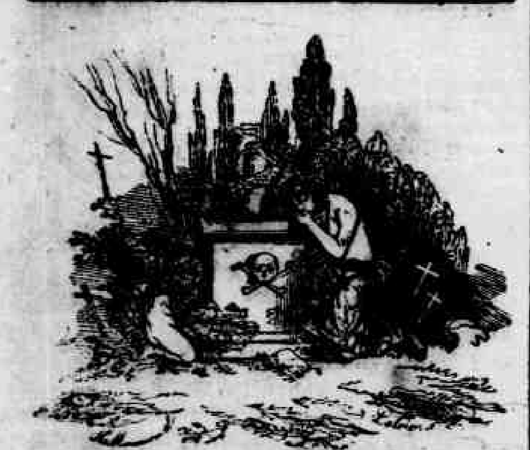

O luctuoso dia 27 de março de 1856.

Por mais que minha dextra as cordas fira,
Por mais que o peito meu convide ao canto,
Nada posso alcançar... Ai ! só suspiro,
Envolto meu coração em negro manto.
(*Dr. Magalhães.*)

Completa hoje um anno que a morte arrebatou do mundo o Illm. Sr. tenente-coronel Bernardo Antonio de Mendonça, encheu de luto e pranto uma numerosa familia e seus amigos.

Foi neste dia que Deos, elevando da terra uma das almas mais virtuosas que nella pousavam, a recebeu no seio dos bemaventurados.

Longos annos decorreram depois da sua morte, e não terão cessado ainda as lagrimas de humedecer os olhos de seus filhos, e uma sentida e amarga saudade de opprimir o coração de seus mais intimos amigos.

Sua memoria ficará eternamente gravada n'alma daquelles que o conheceram, bom, terno e affectuoso pai, amigo constante e dedicado, cidadão devotado a sua patria, e caridoso para com os desvalidos.

Bom pai, porque todos viram como desvelado educou seus filhos e trabalhou para os collocar na alta posição em que hoje se acham !...

Bom amigo, porque era extremoso para aquelles a quem consagrava amizade !...

Bom cidadão, porque jámais se negou a dedicar-se pelo bem-estar de sua patria, tanto assim que, por essas excellentes qualidades, era fidalgo cavalleiro da casa imperial, condecorado nas tres ordens do Cruzeiro, Rosa e Christo, e sempre exerceu muitos cargos, e principalmente eleitoraes, pela sympathia que gozava !...

Caridoso para com os desvalidos, porque nenhum só a elle se chegou patenteando-lhe suas necessidades, que não fosse promptamente soccorrido !...

Pobreza desvalida, vós que perdestes um pai todo dedicado, um protector sem limites, deixai correr de vossos olhos, seccos pela necessidade, uma lagrima de saudade ! !

Não he por certo a morte o esquecimento de um homem que dedicou toda a sua vida para fazer bem, por isso lembrai vos sempre delle.

Estas breves e mal traçadas linhas são uma lagrima de saudade que consagro a memoria de um amigo e protector, são uma exhibição que faço a sua familia, do meu pezar, neste dia de tanto pezar para ella.

Assim não faço mais do que juntar minhas lagrimas as da sua familia e de seus amigos, e dizer ao mundo, que neste dia foi riscado do livro dos vivos, o nome do Illm. Sr. tenente-coronel Bernardo Antonio de Mendonça, o homem que alguns poderão igualar, e raros ou nenhuns exceder em virtudes.

A terra lhe seja leve.

Villa do Paço 27 de março de 1857.

J. M. de Azevedo Junior.

A vista das provas deste summario, e o parecer do Dr. promotor publico da comarca, condemno ao réo Manoel Marques Côco, no grão maximo da pena do art. 3. da lei de 26 de outubro de 1831, accumulando mais o maximo da pena do art. 297 do codigo penal e multa da lei de vinte e seis de outubro de 1831, designando para cumprimento da presente sentença a cadeia da capital para onde terá o réo de ser conduzido e pague o mesmo réo as custas em que tambem o condemno.

Delegacia de policia na villa de Serinhãem, 9 de fevereiro de 1857.—Francisco Antonio Carvalho, capitão delegado.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 13 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — 27 1[2 60 d[v.
Dito sobre dito—27 3[4 90 d[v.
Desconto de lettras—9 1[2 % ao anno.

Frederico Robilliard, presidente
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 3[4 a 60 d. e 27 7[8 a 90 d.
« Paris, 350 rs. por fr.
« Lisboa, 95 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0[0 de desconto.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.
« « companhia de Beberibe 54$000.
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0[0 de premio
Desconto de lettras, de 8 a 10.
Dito do banco—8 a 10.

Ouro.—Onças hespanholas.		28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas		16$000
« « 6$400 novas		16$000
« « 4$000		9$000
Prata.—Patacões brasileiros		2$000
Pesos columnarios		2$000
« mexicanos		1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 11.	154:172$739
Idem do dia 13.	37:183$160
	191:355$899

Descarregam hoje 14 de abril.

Brigue hollandez—Governew chomerur—oleo, queijos e velas.
Brigue portuguez—Experiencia—diversos generos.
Brigue austriaco—Lijubica—farinha de trigo.
Barca franceza—Chefise—mercadorias.
Barca ingleza—Ann Baldwin—carvão.
Sumaca brasileira—Hortencia—fumo e charutos.
Barca ingleza—Nauphante—mercadorias.
Brigue inglez—Martha Miles—ferro e cerveja.
Patacho portuguez—Alfredo—pipas e barris de vinho
Brigue brasileiro—Bom Jesus—farinha de trigo.
Galera ingleza—Hermione—gigos com louça.

IMPORTAÇA'O.

Sumaca nacional «Hortencia,» vinda da Bahia, consignada a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou o seguinte :

2 caixões miudezas e papelões, 6 latas carriteis de arame ; a Rabe Schmettau & C.

79 barricas genebra ; a José Joaquim Dias Fernandes.

50 caixas massas ; a Tasso & Irmão.

200 barricas farinha de trigo ; a Johnston Pater & Companhia.

1 pacote papelões cobertos de seda, 1 caixa lans ordinarias ; a Domingos das Neves Teixeira Bastos.

2 caixotes com 24,000 charutos ; a José Antonio da Costa & Irmão.

4 ditos com 42,650 ditos ; ao consignatario.

1 dito com 1,250 ditos ; a Antonio Lopes Rodrigues.

32 taixas de louça, 1,900 quartinhas, 50 alguidares, 1 caixão e 1 embrulho cadeira de arruar, 8 fardos com 21 arrobas e 8 libras de fumo, 35 caixões e 1,836 caixinhas com 521:300 charutos ; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 11.	50:022$820
Idem do dia 13.	4:463$959
	54:486$779

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 11.	3:086$499
Idem do di 13.	264$256
	3:350$755

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 13 DE ABRIL DE 1857.

Lisboa—Brigue portuguez «Encantador», diversos carregadores, 270 saccos assucar branco e mascavado.

Falfouth—Barca ingleza «Lunan», Johnston Pater & Companhia. 840 saccos assucar mascavado.

Rio da Prata—Escuna ingleza «Asia», Isaac, Curio & Companhia, 25 saccos assucar branco.

Lisboa—Brigue portuguez «Bom Successo», diversos carregadores, 100 saccos assucar branco, 10 cascos mel.

Lisboa—Palhabote «Alfredo», Francisco José Augusto Ferreira, 60 barris mel.

Valparaizo—Brigue americano «Volante», Amorim Irmãos, 600 saccos assucar branco.

Ilha Graciosa — Patacho portuguez «Liberdade», Baltar & Oliveira, 113 cascos mel.

Lisboa — Patacho portuguez «Maria», Novaes & Companhia, 16 saccas algodão.

Exportacao .

Rio de Janeiro, barca americana «Mondamin», de 410 toneladas, conduzio o seguinte :—1,307 barricas e 310 meias ditas farinha de trigo.

Philadelphia, barca americana «I. Welsh», de 280 toneladas, conduzio o seguinte :—3,600 saccos com 18,000 arrobas de assucar.

Estados-Unidos pela Parahiba, patacho bonoveriano «Johannan», de 201 toneladas, conduzio o seguinte :—84 saccos com 4,200 arrobas de assucar, 1,161 couros seccos.

Lisboa, brigue portuguez «Viajante», de 29 toneladas, conduzio o seguinte :—2,770 saccos. 5 barriquinhas e 4 caras com 13,876 arrobas e 27 libras de assucar, 215 cascos mel, 217 couros salgados, 26 saccas algodão, 13 saccos gomma, 16 pipas aguardente, 4 pranchões de amarello, 2 embrulhos doce, 1 barriquinha café.

Porto, brigue portuguez «S. Manoel I», de 255 toneladas, conduzio o seguinte :—15,087 saccos e 16 barricas com 7,918 arrobas e 11 libras de assucar, 32 saccas algodão em pluma, 589 couros salgados, 114 cascos mel, 5 pipas e 1 barril aguardente de canna, 3 caixões doce, 2 saccas arroz.

ECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 11	7:743$991
Idem do dia 13	313$541
	8:057$532

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 11.	27:365$934
Idem do dia 13.	3:184$706
	30:550$640

BAHIA, 9 DE ABRIL.

Cambios.

Londres a 60 dias de vista.	28 a 28 1[8 d.
Paris	343 a 345 o fr.
Hamburgo.	645 » 650 m. b. nom.
Lisboa » » »	94 a 98 por c.
Dobrões hespanhoes	29$000 a 29$200
» da patria	29$000 » 29$200
Peças de 6$400 velhas.	16$000
» de 4$.	9$000
Soberanos.	8$800 » 9$000
Patacões brasileiros.	1$920 » 1$960
Mexicanos	1$840 » 1$860
Hespanhoes	1$920 » 1$960

Fretes.

Canal a ord. para o Reino Unido 40 s. a 45 nom.
Entre Havre e Hamburgo 40 s. a 45 nom.
Baltico.
Liverpool 20 s. assuc. nom.
» 1[2 por libra alg.
Londres 40 s. nom.
Hamburgo ou Bremen 42 s. a 50.
Trieste 45 s. a 50.
Havre ou Marselha 60 nom.

(*Diario da Bahia.*)

Na parte semenal publicada hontem, deu-se o engano no valor dos couros verdes, que são de 210, e os seccos espichados 330 rs. por libra.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 12.

Talcuana—57 dias, barca americana «Morning Star», de 305 toneladas, capitão Willims Cleveland, equipagem 25, carga 1,300 barris com azeite de peixe. Veio refrescar e segue para New-Bedford. Pertence a New-Bedford.

Bahia—24 dias, garopeira brasileira «Livração», de 40 toneladas, mestre José Custodio de Lemos, equipagem 4, carga charutos e mais generos ; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo. Pertence a Bahia.

Iquique—38 dias, brigue dinamarquez «Hercules», de 223 toneladas, capitão Handiu, equipagem 12, carga salitre ; a ordem. Veio refrescar e segue para Liverpool.

Rio de Janeiro—30 dias, patacho brasileiro «Bom Jesus», de 170 toneladas, capitão João Gonçalves Reis, equipagem 12, carga 900 barricas com farinha de trigo ; a Bartholomeu Lourenço. Pertence a Pernambuco.

Idem—22 dias, brigue brasileiro «D. Affonso», de 212 toneladas, capitão Lourenço Jacintho de Carvalho, equipagem 12, carga pipas vasias e varios generos ; a Baltar & Oliveira. Passageiro, Manoel Antonio Marques.

Idem e portos intermedios—10 dias, vapor sardo «Conte de Cavour», commandante Jacome de Negri.

Navios sahidos no mesmo dia.

Maceió e portos intermedios—Vapor brasileiro «Pericinunga», commandante o 2.º tenente Joaquim Alves Moreira.

Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor brasileiro «Paraná», commandante Francisco Ferreira Borges.

Navios entrados no dia 13.

Richmond—36 dias, barca americana «Rainbow», de 341 toneladas, capitão S. W. Baxter, equipagem 12, carga 2,800 barricas com farinha de trigo ; a Rostron Rooker & Companhia. Pertence a Philadelphia.

Bahia—5 dias, brigue escuna brasileiro «Laura», de 163 toneladas, capitão Manoel da Silva Santos, equipagem 12, carga pipas com agua e diversos generos ; a José Baptista da Fonseca Junior. Pertence a Maranhão. Passageiro, Joaquim da Silva Santos.

Navios sahidos no mesmo dia.

New-Bedford — Barca americana «Morning Star», com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Genova—Vapor sardo «Conte de Cavour», commandante Jacome de Negri.

Editaes.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia 17 do corrente, depois do meio dia, se ha de arrematar a' porta da mesma repartição, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante, um caixotinho com 24 frascos, contendo cada frasco 50 pilulas de familia, no valor cada um de 4$, vindo do Porto na barca portugueza Nossa Senhora do Bom Successo, entrada em janeiro do corrente anno, abandonado aos direitos por José Veloso Soares.

Alfandega de Pernambuco 13 de abril de 1857. — O inspector, Bento José Fernandes Barros.

O Dr. Francisco Gomes Vellozo de Albuquerque Lins, juiz municipal, em exercicio da primeira vara etc. etc.

Faço saber aos que este virem, ou delle noticia tiverem, que em virtude da lei de 19 de agosto de 1846, art. 33 e Av. n. 8 do primeiro de fevereiro de 1847, tenho convocado o conselho municipal do recurso, que se reunirá na terceira dominga do corrente mez, e funccionará por espaço de 15 dias, na casa da camara desta cidade.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa.

Recife 8 de abril de 1857.—Francisco Gomes Vellozo de Albuquerque Lins.

Declarações.

CORREIO GERAL.

Cartas seguras para os senhores :

Antonio Francisco Albano.
Manoel Pereira da Silva Junior.
Dr. José Nicolao Regueira Costa.
Antonio de Souza e Silva.
Izidora Senhorinha Lopes.
Francisco de Paula Pereira.

— Pela subdelegacia do 1.º districto da cidade da Victoria, se faz publico que foram apprehendidos dous cavallos, sendo um castanho, e tem os quatro pés calçados, e outro alazão, os quaes por se julgar serem furtados, acham-se depositados, e convida-se a quem for seus legitimos donos, para virem justificar e tomarem posse dos ditos cavallos. Subdelegacia do 1.º districto da cidade da Victoria 11 de abril de 1857.—Alexandre José de Hollanda Cavalcanti, subdelegado supplente em exercicio

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar os objectos seguinte :

Para diversos batalhões.

Panno azul para capotes, covados 4692, dito dito para sobrecasacas e calças, covados 847, esteiras de palha de carnauba 670, sapatos feitos na provincia, pares 1246.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 24 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 13 de abril de 1857. —— Manoel Ignacio Bricio, major presidente interino.—Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico, que, em cumprimento do determinado em ordem do tribunal do thesouro nacional, tem de ser arrematado de um a tres annos, que começavam a correr do 1.º de julho proximo futuro, o serviço da capatazia da alfandega desta mesma provincia, a quem por menos fizer ; maiores ou melhores vantagens offerecer em favor da fazenda, e que nos termos do art. 64 do regulamento de 22 de junho de 1836, o referido contrato andará em praça por 30 dias consecutivos contados do 1.º de abril proximo futuro em diante, e será arrematado no dia 30 do dito mez de abril, a 1 hora da tarde, perante a thesouraria. Os pretendentes compareçam com seus fiadores legalmente habilitados no lugar do costume.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 2 de março de 1857.—O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte :

Para o presidio de Fernando.

Farinha de mandioca, medida velha, alqueires 400 ; azeite doce, canadas novas, 40 ; vinagre, ditas ditas, 40 ; brim branco, para lençóes, camisolas, toalhas e fronhas, peças 26 ; papel almaço perlina, resmas 6 ; dito pautado, resmas 4 ; tinta de escrever, garrafas 12 ; canivetes finos 4 ; barandões de cera 12 ; cera em velas de meia libra, arrobas 4 ; camisas de flanella 20 ; colchões 60 ; travesseiros 60 ; cobertores de lã 50 ; barretes 100 ; bacias de arame, pequenas 4 ; talheres 50 ; escarradeiras de metal, 50 ; pratos de louça, 50 ; chicaras e pires, casaes 24 ; bules de louça 4 ; assucareiros 4 ; castiçaes de metal 2 ; colheres de metal para cha' 50 ; perfumadores 2 ; escrivania de metal 2 ; tesouras pequenas para curar caustico 4 ; cordas de embira para andaimes 200 ; vidro para caixilhos, caixa 1, ditos para lampeões de rua 30 ; folhas de flandres, caixa 1 ; ditas de ditas dobradas, caixa 1 ; polvora, arrobas 8 ; reparos onofres de calibre 12, 8 ; pedras de amolar 8 ; pós preto, arroba 1 ; verde em massa ; libras 2 ; alvaiade, arrobas 4 ; zarcão, arroba 1 ; cré, arrobas 2 ; azul ultramar, libras 2 ; fezes de ouro, arroba 1 ; incenso, libras 4 ; espirito de vinho, canadas novas 6 ; alcatrão, barril 1 ; dobradiças de cruz para janellas e portas, pares 100 ; pesos de ferro de 2 arrobas, aferidos, 4 ; sinos de 8 arrobas, e de 6 ditas, 2 ; vassouras de piassava 30 ; telhas 4000 ; tijolos de ladrilho 4000 ; pregos caibraes 4000 ; ditos caixaes 4000 ; pregos ripaes 4000 ; ditos de guarnição 4000 ; frechaes de 20 a 30 palmos 40 ; enchameis de 24 a 30 ditos 40 ; traves de 30 ditos 12 ; pranchões de amarello 4.

Botica do mesmo presidio.

Algalias sortidas 24 ; agua de flor de laranja, garrafas 12 ; dita de alface, ditas 12 ; dita ingleza, ditas 12 ; dita de labarraque, ditas 24 ; dita de sedelitz, ditas 12 ; dita de seltz, ditas 12 ; raiz de althea, libras 8 ; alfazema, libras 8 ; ammoniaco liquido, ditas 4 ; tavenca, ditas 8 ; acido oxalico, onças 4 ; dito citrico, libras 2 ; sanguesugas 200 ; balsamo tranquilho, libras 4 ; bicarbonato de soda, ditas 4 ; camphora, ditas 8 ; cantharidas, ditas 2 ; cevada, pitas 16 ; conserva de rosas, ditas 2 ; collodio, ditas 2 ; carbonato de ferro, onças 6 ; dito de potassa, libras 2 ; centeio espigado, onças 2 ; calomelanos, ditas 2 ; cannella, libras 4 ; emplastro de vigo, ditas 4 ; dito adhesivo estendido, varas 6 ; peneiras de cabello 2 ; emplastro de aquillão gommado, libras 4, enxofre sublimado, libras 4 ; essencia de cannella, onças 4 ; dita de cravo, ditas 4 ; dita de erva doce, ditas 2 ; dita de aniz, ditas 2 ; extracto de absynthio, ditas 2 ; dito de genciana, ditas 8 ; dito de rathania, ditas 4 ; dito de alface, ditas 4 ; flor de arnica, libras 8 ; dita de sabugueiro, ditas 8 ; dita de ... ditas 4 ; dita de chamomila, ditas 4 ; dita de rubras, ditas 2 ; gomma arabica, ditas 8 ; gra... ditas 8 ; erva cidreira, ditas 2 ; jaburandy com... ditas 4 ; incenso, ditas 32 ; iodoreto de potassio, ditas 4 ; dito de mercurio, onças 4 ; linimento anodyno, libras 4 ; laudano liquido de Sidenham, ditas 4 ; dito de Rousseau, onças 4 ; linhaça, libras 32 ; mostarda, ditas 32 ; musgo da Corsega, ditas 3 ; dito islandico, ditas 5 ; mel de abelhas, ditas 32 ; magnesia calcinada, ditas 2 ; maná, ditas 32 ; sena, ditas 8 ; manteiga de cacáo, ditas 2 ; nitrato de potassa, ditas 2 ; oleo de ricino, libras 32 ; dito de amendoas, ditas 16 ; dito de copaiba, ditas 8 ; dito de macella, dita 1 ; pastas de jujubas, ditas 6 ; pilulas ferruginosas de Valet, vidros 12 ; sulphato de soda, libras 4 ; dito de quinino, onças 8 ; subcarbonato de bismutho, libra 1 ; xarope de groselhas, garrafas 24 ; dito do bosque, ditas 12 ; dito de pontas de espargos, ditas 40 ; dito de nafé, vidros 40 ; dito de Lamouroux, garrafas 40 ; dito peitoral inglez, ditas 24.

Escola do presidio.

Historia de Simão de Nantua 20 exemplares, economia da vida humana 20 ditos, Arithmetica por Collaço 20 ditos, cathecismo de Montpellier 20 ditos, resumo da doutrina christãa 40 ditos, cartas de a, b, c 40 ditos, taboadas 40 ditas, grammatica portugueza por Castro Nunes 20 ditos, geometria pratica 20 ditos, pedras de lousa 40 ditas, creões 12 duzias, traslados de differentes qualidades 40.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 20 do corrente mez. Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 6 de abril de 1857.—Manoel Ignacio Bricio, presidente interino, —Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

THEATRO DE santa Isabel

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL.

BENEFICIO DO ACTOR JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO,

Representar-se-ha o drama de grande espectaculo ornado com banda de musica marcial e tropa, intitulado o

NOVO DESERTOR FRANCEZ

O Sr. João Caetano dos Santos fara' a parte do capitão Varcur, seguindo-se cantado pela senhora D. Isabel e o Sr. Santa Rosa, o muito applaudido dueto o

MEIRINHO E A POBRE.

Rematara' o espectaculo a nova e muito jocosa comedia em 1 acto

O HOSPEDE DE SEU CRIADO.

Eis o divertimento que o beneficiado se ufana ter escolhido para apresentar ao respeitavel publico desta cidade, de quem espera a sua protecção.

Os bilhetes acham-se desde ja' a venda no escriptorio do theatro.

Principiara' as 8 horas.

QUARTA-FEIRA 15 DE ABRIL.

15.ª recita da assignatura.

Representar-se-ha o drama em 6 quadros,

OS SEIS DEGRAOS DO CRIME.

João Caetano fara a parte de Julio, por elle creada.

Rematara' o espectaculo a jocosa comedia

O HOSPEDE DE SEU CRIADO

Os bilhetes de platéa e quarta ordem acham-se a venda no dia do espectaculo, no escriptorio do theatro.

Principiara' as 8 horas.

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL.

BENEFICIO DA ACTRIZ GABRIELLA

Depois da orchestra executar uma brilhante *symphonia*, representar-se-ha o famoso drama em 5 actos

A DAMA DE SAN-TROPEZ

no qual o Sr João Caetano desempenhara' o papel de Jorge Mauricio, por elle creado.

Finalisara' o espectaculo com a comedia em um acto, intitulada

A SOMNAMBULA.

Os bilhetes de geraes, camarotes de quarta ordem e varandas, estão a venda no escriptorio do theatrol Principiara' as 8 horas.

Avisos maritimos.

Para Lisboa.

O novo e veleiro pálhabote portuguez Alfredo, seguirá para Lisboa com a maior brevidade, por ter grande parte da carga engajada : as pessoas que quizerem carregar dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Espera-se

até o dia 16 do corrente, o vapor á helice

Dane

de Liverpool, o qual depois de descarregar o que trouxer para este porto, seguira' para a Bahia : na volta tocara' aqui para receber carga para Liverpool em direitura.

Para o Rio de Janeiro,

O patacho nacional «Amasonas,» pretende sahir com muita brevidade, tem metade de seu carregamento prompto, para o resto e escravos a frete, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro,

Pretende sahir nestes oito dias o brigue nacional «Veloz», tem prompto dous terços de seu carregamento, para o resto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos : trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua pa Cruz n. 1.

Para a Bahia

A veleira e bem conhecida sumaca nacional Hortencia, pretende sahir com muita brevidade, tem prompto dous terços de seu carregamento, para o resto, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Leilões

— O agente Borja, em seu armazem na rua do Collegio n. 15, fará leilão dos moveis pertencentes ao Exm. Sr. Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, presidente da provincia do Rio Grande do Norte, os quaes consistem n'uma eleganie mobilia de jacarandá com marmore, ricos guarda vestidos de mogno, com espelho na frente e sem elle, guarda roupas, uma excellente cama franceza de jacarandá com cortinados, uma grande mesa elastica, aparadores com pedra e sem ella, lavatorios da mesma forma, de gosto moderno, com todos os seus pertences, guardalouças, sofás, cadeiras, mesas, marquezas, commodas, e meias commodas, e outros muitos moveis para gabinete, quartos etc. lindos candelabros de cristal de quatro a cinco luzes, lanternas, candieiros inglezes, riquissimos vasos, calungas e outros enfeites de porcelana e cristal para sala e toilett, apparelhos de finissima porcelana, para liquido e sollido, ditos de louça azul para o diario, vidros e cristaes para o serviço completo de uma mesa, um soberbo relogio de parede, com musica, lindos quadros, obras de prata um optimo carro de quatro rodas, inglez patente, com arreios, e uma infinidade de objectos de differentes qualidades, e que fora infadonho innumera-los, pois só com a vista podem ser ajuizados : quinta-feira 16 do corrente as 10 horas em ponto na manhãa.

— Schafheitlin & C., farão leilão em presença do Illm. Sr. consul de Hamburgo, por intervenção do agente Oliveira, e conta e risco de quem pertencer, de diamante P 345, uma caixa contendo 30 duzias de chales de cambraia adamascados, e de PD 2096, uma dita com 20 peças de brins de linho e algodão, avariados abordo do navio Comte Roger, na sua recente viagem do Havre para este porto : quarta feira 15 do corrente, as 11 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

Leilão de queijos

flamengos, e londrinos.

O agente Pestana fará leilão por conta de quem pertencer, de 40 caixas com queijos flamengos, e algumas caixas com queijos londrinos, os mais frescaes e melhores que tem vindo ao mercado, desembarcados de bordo sabbado da semana passada, e será feito o leilão, na porta da alfandega hoje 14 as 11 horas da manhãa.

Transferencia

do leilão de mobilia.

O agente Pestana, transferio o seu leilão de mobilia, annunciado para o dia 8, para o dia 15 do corrente, e tambem venderá uma preta de 40 annos pouco mais ou menos, no armazem do agente acima, rua da Cadeia do Recife n. 55.

Avisos Diversos.

— O Sr. Domingos Adolpho Vieira de Mello, assignatario da correspondencia transcripta hontem no *Liberal Pernambucano*, contra o Sr. Rufino José Correa de Almeida, subdelegado da freguezia da Boa-Vista, he conhecido pelo—*bacurão de gaiolla*—; ajuize o publico sensato da moralidade da correspondencia.

-- Precisa-se de um homem para distribuir este DIARIO do Mondego a Apipucos : na livraria da praça da Independencia.

CONSERVES FRANÇAISES.

PIERRE PUECHE,

Propriétaire de l'Hotel et Café Français.

— Rue du Trapiche n. 2. —

A l'honneur de prevenir le public et particulierement ses pratiques qu'il a reçu nouvellement des conserves françaises de qualité superieures, telles que :

PATÉS DE FOIS GRAS TRUFFÉS.
SAUCISSES TRUFFÉES.
BOUDINS TRUFFÉS.
PATÉS DE CIVET DE LIÉVRE.
THON MARINÉ.
SAUMON,
CHAMPIGNONS AU NATUREL.
JULIENNES,

et plusieurs autres qualités assorties. Le tout a des prix modérés. Il espére que les personnes qui connaissent sa cuisine voudront bien continuer à visiter son hotel en les assurant qu'il ferá son possible pour les satisfaire.

—Um homem Portuguez que sabe ler e escrever deseja arranjar-se como feitor, em algum engenho : quem precisar annuncie para ser procurado, ao mesmo não lhe differença ser perto ou longe da praça.

—Pede-se a certo empregado da repartição do sello, que durma em casa e não na repartição, pois as partes não estão para esperar, como acontece quasi sempre que o mesmo Sr. tem de por alguma verba.

Cutilaria.

Foi transferida a officina de cutilaria de Mr. Pommateau, para a casa de Oscar Destibeaux, no aterro da Boa-Vista n. 52, onde continuará a trabalhar no seu habil officio : pode ser procurado todos os dias.

Loteria DA provincia.

Corre quinta-feira 16 do corrente.

P. J. Layme.

Claudio Dubeux

vende polvora ingleza a 13$, 14$ e 15$000 rs. o barril de 25 libras.

-- Os abaixo assignados com escriptorio na rua da Cadeia do Recife n. 11, primeiro andar, alem de alguns dos generos constantes de seus ultimos annuncios, acabam de receber pelo hiate «Duvidoso», que ultimamente chegou do Aracaty, boa sola, cera de carnauba e gomma de mandioca. O preço e qualidades destes generos animarão os compradores.—Gurgel Irmãos.

— Gurgel Irmãos compraram para Corigaso Ferreira de Barcellos do Aracaty o bilhete inteiro n 2065 da segunda parte da sexta loteria do Gymnasio Pernambucano.

No consultorio

HOMEOPATHICO

DO DOUTOR CASANOTA.

28. — Rua das Cruzes. — 28.

Tem sempre os mais acreditados medicamentos em tinturas e em globulos e bastante em conta, porém vendem-se sempre mais caros por serem muito mais superiores aos que são preparados no Rio de Janeiro, e que se vendem nesta praça : quem duvidar veja e experimente uns e outros, e ficara convencido do que avançamos.

—Domingos Alves Matheus sacca sobre o Porto.

—Precisa se de uma boa ama de leite por poucos dias, paga se bem : na casa da restillação, por traz de Santa Rita

—Hoje, 14 do corrente, descarregam-se os queijos hollandezes, e vendem-se no armazem de Barros & Silva e Luiz José da Costa Amorim & C.

—O Sr. alferes Jeronymo Alves da Assumpção e major Freguerstein, teem cartas do Rio de Janeiro, em casa de José Antonio da Cunha & Irmãos, rua da Madre de Deos

Senhores redactores.—He publico e notoriamente sabido, que entre os senhores liberaes ou praieiros do termo de Nazareth uma diminuta fracção de tres a quatro farrapos existem, mas como sabujos a ladrarem, até pelas feiras e mercados publicos, do que as creaturas humanas, e tão insolentes e descarados são, que até se atrevem a rabiscarem artigos, como esse que se vê no *Liberal Pernambucano* de 10 de março, com a epigraphe — Como vai a policia de Nazareth —, sómente para verem se anuviam reputações de pessoas tão distinctas, como isentas de qualquer mancha, tanto publica, como particular, cujos nomes serão sufficientes garantes para as nossas instituições, ordem, e tranquillidade publica, quando ao mesmo tempo serviram sempre de confusão a toda casta de desordeiros, e de espanto aos assassinos e ladrões.

A vista de seus precedentes, como se podera' tolerar, que nos latidos de taes sabujos sejam estes homens na qualidade de empregados policiaes, capazes em derem guarida a criminosos ! De mais, afora de estar hoje no exercicio de delegado de policia como suppõe esse Diogo correspondente só tem influenciado na policia daquelle districto nas quadras calamitosas porque tem passado o termo.

Senhores redactores, no tal artigo, só tem uma verdade, e esta não he outra senão tudo quanto diz esse communicante não passar de uma vil calumnia, pregada pelo mais baixo calumniador e de um pessimo correspondente do *Liberal*, que deixando-lhe ter denunciado esse caso horroroso do assassinato de Alberto de tal, depois de 13 mezes, nenhuma vergonha tem de mandar para os prelos daquella folha tão estupenda falsidade, e para que aquelles redactores reconheçam quão nefario he o seu informante, saibam que esse Alberto muito depois de ter estado na povoação de Alagoa Secca, e sendo accommettido pela epidemia, acha-se sepultado em um cemiterio dos mais publicos do termo de Goianna ! e que quanto a este Santa Anna, se he um que ja esteve morando nas porteiras do engenho Junco por espaço de mais de quatro annos, nenhum desses sabujos acreditaria que fosse ladrão de cavallos ; porém hoje que se acha morando em terras de Baixa Verde, e debaixo das vistas das autoridades policiaes, e vivendo honestamente de seus serviços, sera' mais que sufficiente razão para ser criminoso ! e a respeito desse outro José Alves, se fosse licito entender-se os latidos desses sabujos, perguntar-se-ha quem foi, quem he e aonde reside dentro daquelle termo.

AO PUBLICO.

— Corre-me o dever de declarar que hontem findou a publicação do itinerario com a epigraphe — a minha viagem —, e como quer que por engano talvez, o *Diario* imprimisse a terceira parte depois do artigo relativo a guarda dos domingos, deixando-me assim em divida para com os leitores, por isso faço esta declaração ; advertindo em conclusão que o referido artigo sahio da imprensa com algumas incorrecções, que são para relevar. —Francisco Ferreira Corrêa.

Recife 14 de abril de 1857.

— João Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderley, tendo de embarcar hoje no vapor «Parana,» para o Rio de Janeiro, sem ter tido tempo para se despedir de todos os seus amigos ; offerece tanto aos desta como aos da Parahiba os seus bons desejos pelos serviços de Ss. Ss.ª naquella corte.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia : na rua Imperial n. 41.

— Vende-se uma mulatinha com 10 annos, muito linda e esperta : na rua larga do Rosario n. 22, 2.º andar.

— Precisa-se alugar um homem livre ou mesmo escravo, e um menino de 10 a 11 annos : a tratar no bairro de S. José, rua do Forte n. 3.

Goianna 9 de abril de 1857.

Como tudo vai como vai e não como deve, por isso lá vai mote.

Qui sustinere non protest suum malum,
Alios inspiciat, et discat tolerantiam:
(*Traducção.*)

Quem não tem memoria não me ganha. Tem apparecido certos incommodos em algumas pessoas mesmo nacionaes ; por não poderem acreditar que a tapagem feita pelos hollandezes a 160 e poucos annos entre Palha e engenho Novo, possa ser destruida (como vai sendo) pelo bem intencionado cidadão o Sr. commendador Antonio Francisco Pereira, que molestia contagiosa ! que corações bem fazejos ; rapazes he tempo de unirmo-nos para rogar a Deos prolongação de mais annos, e não expiarmos só os males alheios, ao passo que somos vistos e conhecidos. Moro em distancia de 13 leguas de Timbauba, ouço dizer que o lugar he mais pequeno e ha menos barulho.

Ate logo !

— D. Maria Felicia da Silva Santos, viuva de João da Silva Santos, declara que não se responsabilisa por qualquer debito contrahido depois desta data que não for justificado por documento por ella assignado e rubricado por seu filho Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, que tão somente se acha autorisado a tratar de negocios que lhe dizem respeito, cassando deste modo qualquer autorisação anterior. Recife 14 de abril de 1857.

— Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, para prevenir qualquer duvida feita por outrem em seu nome, ou com rubrica de suas receitas, faz sciente que não toma a responsabilidade por debito, posterior a esta data, que não for justificado por documentos por elle assignado por extenso. Abril 14 de 1857.

--- Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata, no largo do Terço, segundo andar n. 1, na mesma casa precisa-se de uma ama.

--- Na rua Nova loja franceza n. 17, de Theophile Robert, he chegada a primeira agua de colonia de Lubin, que se fabrica em Paris, he bem conhecida, e de muita utilidade, por ter o prestimo até de ser applicada para dores, alem do agradavel cheiro, por ser pura, e não ter muitas misturas.

Precisa-se

de uma ama para o serviço de uma familia pequena : na rua do Pilar n. 12.

- Perdeu-se no domingo de Paschôa, na occasião da procissão, uma pulceira de contas de louça grandes, com veias azues, encastoadas em ouro, sendo as mesmas, presas por duas cobrinhas enlaçadas tendo dous colxetes, tudo de ouro : quem tiver achado queira entregar na rua do Caldereiro n. 40, que será gratificado.

--- No dia 8 do corrente, desencaminhou-se á sahida da alfandega, um barril de 5.º com vinho de Lisbôa marca JRS e PRR : quem delle der noticia, dirija-se ao despachante J. A. Vieira de Souza, que será gratificado.

--- Precisa-se fallar ao Illm. Sr. Manoel José Rodrigues Pereira, e por isso pede-se-lhe que annuncie a sua morada por esta folha.

POESIAS DE Furtado Coelho.

Vende-se um resto : na loja do Sr. Nogueira, na rua do Crespo.

--- Precisa-se saber onde existe José Pinto Tavares, de idade de 12 annos, chegado do Porto no mez de novembro de 1856 no brigue «Esperança,» para se lhe intregar uma carta e umas incommendas de sua familia : na rua da Senzala Nova n. 1.

-- Acha-se vago o lugar de porteiro do grande hospital de caridade, a pessoa que se julgar habilitado para o mesmo lugar, appareça no dito hospital, a fallar com o seu regente.

— Francisco Luiz de Oliveira Azevedo, sua cunhada D. Ignacia Pereira Lamego de Azevedo, os menores Arthur, Amelia, Julio de Oliveira Azevedo, e D. Maria Ermelinda Soares, vão a Lisboa

AVISO.

O vice-consulado sardo faz sciente, que de ora em diante exigira o seguinte porte pelas cartas enviadas por meio dos vapores da Companhia Transatlantica.

Pagar-se-ha 500 réis por carta de 7 ½ grammas ; a que exceder dobrado, e assim por diante :

Para Hespanha, « Portugal, « Gibraltar, « R. da Prata. — Porte obrigatorio.

Para Inglaterra, « Allemanha, « França, « Italia. — He facultativo o pagamento (l'affranchissement) aqui, ao mesmo porte.

Botica

central homeopathica

EM PERNAMBUCO DO DR.

SABINO OLEGARIO L. PINHO.

Rua de Santo-Amaro (Mundo-Novo) n. 6.

Neste estabelecimento existem os medicamentos mais adequados aos climas do norte, preparados com a maior vigilancia pelo proprietario.

Existem medicamentos preparados no Rio de Janeiro, que se vendem por preços baixos, mas não se garante sua efficacia.

A experiencia tem demonstrado que os medicamentos aqui preparados produzem melhor effeito, ca nas provincias do norte, do que os que os que vem de fóra.

Os preços são fixos, sendo mais caros, por serem melhores, os preparados em Pernambuco..

THESOURO HOMEOPATHICO OU *Vade-Mecum* DO HOMEOPATHA

PELO DR. SABINO OLEGARIO L. PINHO.

Esta preciosa obra continúa a vender-se na botica central, a 10$000 em brochura e 11$000 encadernada.

— Perdeu-se uma pulceira de ouro toda engrasada, desde a rua da Cadeia do Recife, até o Corpo Santo : quem a tiver achado, e queira restituir, o poderá fazer na mesma rua, casa n. 55, que sera gratificado.

— Offerece-se um rapaz brasileiro com 17 annos de idade, que sabe bem traduzir francez, e que tem boa lettra, para caixeiro de casa franceza ou ingleza.

— Precisa-se de um rapaz para feitorisar o serviço de campo, em engenho do termo das Alagôas, ainda mesmo que não tenha pratica : dirija-se a Praça do Commercio, escriptorio n. 6.

— O abaixo assignado, proprietario do engenho Mussaiba, avisa pela primeira vez, aos cortadores de madeiras daquella propriedade, que se abstenham de assim o fazer, e ao Sr. Zeferino de Borba, que se recorde das condições da escriptura que assignou ; pelo contrario proceder-se-ha na forma da lei. 11 de abril de 1857.—Joaquim S. P. de Siqueira Cavalcanti.

— Quem precisar de uma ama para todo o serviço de casa : pode dirigir-se a rua de Santa Rita n. 58.

— Vendem-se 3 escravos moços, bonitas figuras : na rua Direita n. 3.

— O Sr. Antonio Correia Cabral, queira procurar na rua do Vigario n. 5, armazem de cabos, uma carta vinda do Aracaty.

- Aluga-se uma casa na Passagem junto a ponte grande com bastantes commodos para uma familia : na rua Direita n. 3.

--- Vendem-se queijos muito frescaes, na rua Direita n. 4, confronte a torre do Livramento, e queijos suissos, por preço commodo, e uma porção de barris de 5.º, vasios.

--- Na casa de detenção, cellula n. 9, segunda ordem, acha-se recolhido José Lopes da Silva Lima, o qual precisa fallar com o Sr. João Antonio Lopes Chaves, para negocio de seu interesse : pede-se ao dito senhor, tenha a bondade de ahi chegar.

--- Compram-se um par de malas ou bahu's de sóla, um sellim e mais arreios, um jogo de diccionarios francezes por Fonseca e Roquete, uma selecta franceza, grammatica de Burgaim, Virgilio, Horacio, epistolas, e orações de Cicero, e diccionario latino, estando tudo bem conservado, na rua da Guia n. 42, primeiro andar.

— Os empreiteiros do caes e aterro do Forte do Mattos, scientificam aos donos das madeiras alli depositadas, que no prazo de oito dias, hajam dalli as remover, visto que se vai definitivamente acabar com dito aterro, ficando ditos aterradores, dessa data em diante sem responsabilidade alguma, para com dita madeira, ficando ella sujeita no caso de não removida, a fazer parte do mesmo aterro ; e para que alguem se não chame a ignorancia, mandamos passar o presente, em que nos assignamos. Recife 13 de abril de 1857.----Francisco Botelho de Andrade.

--- Compram-se as obras seguintes : Waldech, Direito Romano, traduzido em portuguez, Heineccio, instituições do Direito Romano, e Ortalon, Direito Romano ; paga-se bem : quem as quizer vender, annuncie.

--- A pessoa que achou na rua dos Quarteis, junto a casa do pintor Santos, 5$ reis, haja de restitui-lo ao alferes Salles do corpo de policia : na rua dos Martyrios n. 34, pois sabe-se quem achou.

--- Augusto Frederico de Oliveira, retirando-se para o Rio de Janeiro, deixa por seus procuradores nesta, em 1.º lugar ao Illm. Sr. José João de Amorim, e em 2.º ao Illm. Sr. Manoel Gonçalves da Silva.

--- Compra-se um torrador de torrar café, em bom estado : na rua do Rangel n. 13.

--- Compra-se um guincho de ferro, que sirva para guindar materiaes para obras, e que esteja em bom uso : quem tiver annuncie.

-- Roubaram da casa do pateo do Paraizo n. 26, um relogio de senhora, esmaltado de azul, com um ramo de brilhantes em cada tampa, e uma corrente de ouro com dous sinetes, uma chave, e presa a um colchete : roga-se a quem for offerecido, de o apprehender e levar á casa acima indicada, que sera gratificado ; assim como se protesta com todo o rigor das leis contra a pessoa em cuja mão for encontrado.

--- João Luiz Pereira Lima vai a Europa no paquete inglez.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais novas obras de ouro, tanto para senhora como para homens e meninos : os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim & Irmão.

Algodão liso sicupira, com pequeno toque de avaria.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Carlos Walter, relojoeiro, no aterro da Boa-Vista n. 16, avisa ao respeitavel publico desta cidade, que se acha estabelecido em dita casa, prompto a receber quaesquer relogios e peças concernentes á sua officina para concertar, assim como concerta com toda a perfeição chronometros, o que tudo affiança promptificar com a mais perfeita regularidade e solidez.

— Acha-se na subdelegacia da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, uma trouxa, contendo roupa suja, que foi apanhada no caes de Apollo : a quem pertencer apresente-se, que dando os signaes e pagando as despezas, lhe será entregue.

— F. X. Paes Barreto, não tendo podido, por falta de tempo, despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o visitaram, o faz por meio da imprensa, offerecendo-lhes os seus serviços no Rio de Janeiro.

--- Precisa se de uma ama secca ; na rua da Cruz do Recife n. 57, segundo andar.

--- Precisa-se de 1:000$ a premio, dando-se uma casa terrea em hypotheca : no aterro da Boa-Vista n 58, loja de selleiro.

--- Bernardino Ribeiro Coelho, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

Attenção.

No dia 11 do corrente, as 3 horas da tarde, desappareceu do sitio do Manguinho, 1 boi de carroça de côr castanho, sem mancha, com uma corda enrolada no chifre : quem o tiver achado, queira dirigir-se a rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem de materiaes n. 17.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo he convidado o mesmo conselho para a reunião ordinaria no dia 15 do corrente, as 6 horas da tarde. Recife 13 de abril de 1857 —O 2. secretario,

José dos Santos Pereira Jardim.

— Aluga-se na matriz da Varzea uma grande casa, com sitio e muitas arvores de fructos, bem como larangeiras, cafezeiros, bananeiras, e muitas outras fructas : quem pretender, dirija-se ao pateo do Carmo, sobrado novo que bota a frente para a rua de Hortas n. 2, segundo andar, que achará com quem tratar.

- Precisa-se de uma ama : no becco da Lingoeta n. 10.

--- Aluga-se um sitio na Passagem, a margem do rio Capibaribe, por todo este mez : quem o pretender, dirija-se ao armazem da rua do Brum n. 24.

--- Precisa-se de um pequeno para caixeiro de taberna, com alguma pratica : na rua Imperial n. 39, defronte do chafariz.

Para os homens

que tiverem bom gosto.

Vendem-se muito bons estojos proprios para viagem, por terem todas os arranjos necessarios para barba, pelo barato preço de 1$, 2$, 3$, 4$, 5$ e 6$000 cada um, esporas muito finas de casquinha e aço para correias a 1$ e 1$200, caixas redondas de tartaruga para rapé, pelo baratissimo preço de 5$000, ditas de bufalo, fazenda muito superior a 1$500 e 3$, ditas muito finas de massa a 1$, ricas charuteiras e muito finas a 2$ e 3$500, ponteiras para charutos de marfim e de unicorne a 500 e 600 rs., carteiras muito ricas de mogno, proprias para viagem a 8$, 10$ e 12$, ditas sem ser de madeira para 3$, 5$ e 6$000, cinturões de borracha a 1$ e 1$500, gravatas pretas e de cores, fazenda muito boa a 1$500, riquissimos canivetes de punhal com cabo de madreperola a 5$, pinceis inglezes para barba a 1$, garrafas de cores com copos, proprias para lavatorios, pelo baratissimo preço de 1$, galheteiras com todos os vidros necessarios e colher, pelo barato preço de 2$, trancelins pretos roliços e chatos, de borracha, para relogios a 160, 320, 400 e 500 rs.; obreias de cola, contendo todos os dias da semana, cada caixinha a 400 rs., ditas lisas a 160, escovas para dentes muito finas a 160, 240, 400 e 500 rs., e ditas de cabo de marfim que tambem se vende barato, ditas de cabo de aço para unhas a 320, 500 rs., 600 e 1$, ditas de cabo de bufalo e de marfim, que se vende barato, ditas muito boas para cabello a 640, 1$500 e 3$, ditas para fato a 1$280, 1$500 e 2$, afiadores inglezes para navalhas a 1$, navalhas muitissimo finas para barba a 2$ cada uma, ricas bengalas de canna e bambu', pelo barato preço de 2$, 3$ e 4$000, ditas de junco a 500 rs., 1$, 1$200 e 1$500, caixinhas com 30 pedras de aço, torneadas e muito bem feitas, brancas e encarnadas, proprias para jogos de damas ou gamão, pelo baratissimo preço de 2$, 2$500 e 3$, jogos de dominó em caixinhas a 1$200, 1$500 e 2$, diversidade de objectos de charão marchetados de madreperola de cores, consistindo em jogos de damas, pastas para guardar papeis, caixas para joias, ditas para voltarete, ditas para papeis, carteiras para senhoras, e outros mais objectos, tudo de muitissimo gosto, e que não se vende caro, fixas de aço e de madreperola para voltarete, e outras muitissimas cousas, tudo de muito gosto e por preço barato como todos sabem : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos : este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer ; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas : no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Bilhetes de visita.

Gravam-se e imprimem-se com perfeição bilhetes de visita, lettras de commercio e todos os objectos da arte caligraphica, registros, vinhetas e quaesquer desenhos. Abrem-se firmas, sinetes, tanto a talho doce como em relevo, ornamentos com objectos de ouro e prata. Fazem-se riscos lindos e originaes para bordados de labyrintho. Admitte-se a recusa de quaesquer destes objectos no caso de não ficarem a contento das pessoas que os encommendarem : quem pretender dirija-se a qualquer destes lugares : no bairro do Recife, rua da Madre de Deos n. 32, primeiro andar ; em Santo Antonio, na livraria classica do pateo do Collegio n. 2 ; nas Cinco Pontas, sobrado de quina confronte a matriz nova.

Rapé de Lisboa.

Vende-se rapé fresco, chegado agora de Lisboa : na praça da Independencia, n. 3, loja.

MUTILADO

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meiosditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e decha, e muitos outros objectos de prata.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.
50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de 12 tubos grandes.	10/000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturra de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10/000
Tratamento do cholera morbus	2/000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6/000

RÉCOMPENSES AUX EXPOSITIONS DE 1844, 1846, 1849, 1855.

MÉDAILLE D'OR.

MENTION HONORABLE.

Médaille d'Argent. — Médaille de Bronze.

MANUFACTURE DE PIANOS
DE
A. BLONDEL & J. VIGNES

Facteurs de l'Académie impériale de Musique de Paris.

Maison à Paris. — Maison à Pernambuco.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 28.
PIANOS SUPERIORES
DE
J. VIGNES.

Alem das invenções novas, fez melhoramentos importantes apropriados para o clima deste paiz os quaes foram premiados na exposição universal de 1855 em Paris, acha-se no mesmo estabelecimento as muzicas mais modernas e dos melhores autores d'Europa.

Attenção

R. C. Yates & Companhia: estabelecidos no Rio de Janeiro. na rua do Hospicio n. 40, vendo um annuncio publicado em uma das folhas de Pernambuco pelo Sr. Bartholomeo F. de Souza, prevenindo ao publico que o verdadeiro xarope do bosque só elle he quem vende, prevenimos ao mesmo publico, que o nosso xarope he remettido do Rio de Janeiro pelos ácima proprietarios ao Sr. Manoel Alves Guerra, e este senhor fez o deposito para ser vendido na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, unicos por nós autorisados para venderem o nosso verdadeiro, e mais prevenimos aos senhores consumidores, que ha perto de 5 annos os rotolos collados nas garrafas são assignados por Henry Prins, como procuradores dos ácima proprietarios. Rio de janeiro 13 de janeiro de 1857.

— Bartholomeo Francisco de Souza, lendo o annuncio dos Srs. R. C. Yates & Companhia no Diario n. 17, em que diz ser sómente verdadeiro o xarope de bosque que se vende nesta cidade na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, onde fez deposito o Sr. Manoel Alves Guerra, que recebeu delles proprietarios, declara ao publico, que não duvida seja falso o xarope de bosque que tambem vende em sua botica, mas assevera que elle he comprado aos mesmos Srs. R. C. Yates & Companhia, do Rio de Janeiro, como provam os documentos abaixo:

RIO DE JANEIRO 8 DE AGOSTO DE 1856.

O Sr. Bartholomeo Francisco de Souza comprou a R. C. Yates & Companhia:

4 duzias de garrafas com xarope do bosque a 54$000	216$000
6 duzias de 1/2 garrafas com xarope do bosque a 27$000	162$000
Rs.	378/000

Recebi o importe ácima, do Sr. Antonio Joaquim Vieira de Carvalho. Rio de Janeiro 8 de agosto de 1856. — Por R. C. Yates & Companhia—José Paulino Baptista.

Reconheço verdadeiro o signal supra. Recife 8 de agosto de 1856.

Em fé de verdade.

Manoel Hilario Pires Ferrão.

RIO DE JANEIRO 18 DE FEVERFIRO DE 1857.

Os Srs. Constantino Gomes de Faria & Ferreira compraram a R. C. Yates & Companhia:

4 duzias de garrafas com xarope do bosque a 54$000	216/000
6 duzias de 1/2 garrafas com xarope do bosque a 27$000	162/000
Rs.	378$000

Recebemos o importe. Por R. C. Yates & Companhia—W. C. Cerwartt.

Nos abaixo assignados declaramos que compramos o xarope ácima para o Sr. Bartholomeo Francisco de Souza, de Pernambuco, em virtude de sua ordem de 3 do corrente. Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1857.—Constantino Gomes de Faria & Ferreira.

Reconheço ser verdadeiro o signal supra de Constantino Gomes de Faria & Ferreira. Rio 18 de fevereiro de 1857.

Em fé de verdade.

Pedro José de Castro.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

—He chegado á loja do Lecomte, no aterro da Boa-Vista n. 70, o excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pó imparcial de lirio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Refinaria de
Rego & Barreto, no Monteiro.

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, tanto em pó como em torrões e em pães, por preço mais commodo de que em outra qualquer parte.

Aferição.

Scientifica se a quem convier, que a revisão de pesos, medidas e balanças, principia do 1. do corrente a findar no ultimo de junho: na casa da aferição, no pateo do Terço n. 16.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Repartição da vaccina.

O commissario vaccinador vaccina nas quintas e domingos de todas as semanas, no torreão da Alfandega, e nas terças-feiras na casa de sua residencia, primeiro andar do sobrado da rua Nova, esquina da do Sol, das 7 as 9 horas da manhãa.

— Precisa-se alugar um preto possante, embora seja bruto, para trabalhar mensalmente nesta typographia, dando-se o sustento: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Precisa-se de uma ama de leite para criar a uma menina de 3 mezes: na rua do Collegio n. 21, terceiro andar. Paga-se bem.

— Aluga-se uma casa na Passagem da Magdalena, antes de chegar a ponte grande, com sotão e muitos commodos para grande familia: os pretendentes dirijam-se ao Trapiche Novo n. 16.

— Dá-se a quem quizer levantar por espaço de alguns annos, um pedaço de terreno novo e em matas distante do lugar do embarque duas leguas, beira mar, com excellentes proporções para muito se lucrar, por ter terras para plantar-se, para dous mil pães annuaes, e dá agua copeiro sem ser preciso açude; as pessoas que quizerem fazer algum negocio, podem dirigir-se a rua do Livramento n. 26, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma criada ou criado que saiba cozinhar para uma casa de pouca familia: a tratar no Hospicio casa do Dr. Mendes da Cunha, junto ao quartel.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, e fazer todo o mais serviço de casa: na rua do Caldereiro, taberna n. 60.

— Precisa-se de uma ama forra, ou captiva: na rua de Hortas n. 10.

Perda

Do poder dos abaixo assignados, desappareceu um val da quantia de vinte contos de reis, passado pelo Sr. José Antonio Bastos, e a favor dos annunciantes, em data de 25 de fevereiro deste anno, o qual não está sellada, ja se acha pago, e por isso sem valor algum: quem o tiver achado, roga-se o favor de entregar na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 34.—Joaquim José Silveira & Companhia.

— Nestes 3 dias espera-se a barcaça Duas Irmãas, carregada de arroz de casca e pilado, que se vende por menos 200 rs. do preço corrente, e havendo quem compre todo se fará alguma differença: a tratar na rua da Cadeia do Recife, com Ferreira Matheos, ou na Soledade, defronte do palacio do senhor bispo.

— Luiz José de Sá Araujo, rua do Brum n. 22, saca sobre a praça de Lisboa e Porto, ao cambio que se convencionar.

— Digo eu abaixo assignado, que tenho justo e contratado com o Sr. Manoel Pestana a compra da posse de um terreno no lugar do Verde por detraz do Hospicio, com 43 palmos de frente, e fundos até o muro que divide em caixão para edificar duas moradas de casas; e se alguem se julgar com direitos ao mesmo, ou por hypotheca ou por qualquer trato, annuncie por este Diario nestes 3 dias. Recife 9 de abril de 1857.

Francisco Maciel de Souza.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia, dando-se preferencia a escrava: na rua do Collegio n. 15, armazem.

Loteria da provincia.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham á venda na thesouraria das loterias, rua da Aurora n. 26, primeiro andar, bilhetes, meios e quartos da segunda parte da sexta loteria do Gymnasio, cujas rodas andam no dia 16 do corrente mez.

O Sr. thesoureiro manda declarar que existe grande porção de bilhetes, meios e quartos ácima, e por conseguinte grande sortimento de numerações, e nessas ultimas loterias tem vendido os premios maiores.

Thesouraria das loterias 4 de abril de 1857. — O escrivão,

José Januario Alves da Maia.

— Precisa-se de um bom feitor para um sitio perto da praça: na rua da Cadeia do Recife n. 16, primeiro andar.

— Alugam-se escravos a 1$000 por dia, para servirem em carrinhos da alfandega, tirados por animaes, apresentando-se para isso as 8 horas do dia: a tratar na rua do Pocinho, por detraz de Santa Thereza, casa do capitão Franca.

AO PATEO DE S. PEDRO.

A's pessoas de bom gosto se offerece no deposito do pateo de S. Pedro n. 6, os seguintes objectos, por um preço, que faz de admirar:—Caixinhas de tamaras enfeitadas, proprias para presentes, doce de goiaba superlativo, queijo londrino, bolo francez superior, bolachinhas de araruta, sôda, estrella, alliados, e W. K., excellentissimos, amendoas novissimas, ameixas, passas, e figos de comadre, biscoutos de differentes qualidades, cha hyson da India muito bom, cha preto, e imperial, café em caroço, e moido, o melhor que existe no mercado, velas de espermacete, e charutos de diversas qualidades, sardinhas de Nantes em latas e meias latas, e assucar perola, e refinado commum.

— No escriptorio do engenheiro em chefe da estrada de ferro, precisa-se de um caixeiro de escripta, brasileiro, e que escreva e traduza a alingua ingleza; e dous engenheiros que escrevam e traduzam o inglez, e que tenham pratica de levantar plantas e tirar nivelamentos. Assim como daqui a alguns mezes precisa-se de varios empregados, como caixeiros, etc., que possam receber ou darem ordens em inglez.

— Leon Kuhn, vai a Europa.

AOS SENHORES ACADEMICOS.

M. A. Caju' & C., offerece a venda um lindo sortimento de palitós e gondolas de casemira de cores, dos melhores que se pode encontrar neste genero, proprio para extracção do inverno; assim como um sortimento de toda e qualquer obra de alfaiate, de primeira e segunda qualidade, fazendas para qualquer obra, collarinhos, meias, suspensorios, e outras muitas fazendas que estão a vista dos compradores, tendo estipulado desde o 1.º de janeiro, um só preço para todos, a dinheiro.

— A pessoa que achou uma carteira de marroquim encarnado, dourada em ambas as faces, contendo além de varios papeis, 2 notas do banco, uma de 50/, e outra de 20$, querendo restitui-la, com o que contem o podera fazer na rua da Cruz, armazem n. 13, onde existe ordem para gratificar, caso exija.

— Perdeu-se uma pulceira da rua das Flores, até a ordem terceira do Carmo, do ouro esmaltada de azul, gratifica-se bem a quem quizer entregar, assim como roga-se a quem for offerecido a apprehensão da mesma, na rua Nova n. 57, por cima do deposito de louça, se dirá quem gratifica.

— O abaixo assignado incumbido da liquidação da ex-firma de Soares & C., julga ter saldado todas as dividas passivas da dita firma, o que faz publico para que se alguem ainda se julgar seu credor, haja de apresentar sua conta dentro em oito dias, findo os quaes não será mais attendido. Recife 13 de abril de 1857.—José Soares Pinto Correia.

CAIXEIRO.

Precisa-se de um habil caixeiro para casa de pasto, paga-se bom ordenado: na rua de Hortas n. 16, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama de meia idade, para casa de homem solteiro, para cozinhar e fazer o mais serviço de uma casa: na rua da Roda n. 52.

— Na rua do Brum do Recife, sobrado n. 22, no terceiro andar, precisa-se de uma pessoa livre ou escrava, para lavar roupa de meninos, e engommar, paga-se bem, e bom tratamento: a quem convier, dirija-se a mesma casa acima.

— Na noite de quinta feira de Endoenças, dentro da matriz da Boa-Vista, perdeu-se uma pulceira de ouro com listras de esmalte azul: a pessoa que a tiver achado (tendo consciencia), querendo entregar, pode leva-la a casa n. 11, no principio da estrada de João de Barros, que será generosamente gratificada.

Ama de leite.

Precisa-se uma boa ama de leite, paga-se bom salario: na rua de Hortas n. 16, 1º andar.

Compras.

— Compra-se uma carroça de um boi: no aterro dos Afogados, sitio do Muniz.

— Compra-se uma escrava que cosa e engomme bem: na rua Nova n. 34. Na mesma casa precisa-se de uma boa costureira e honesta.

— Compram-se mulambos finos de chita e madapolão, para envernisar; na loja de marcineiro da rua da Cadeia n. 18.

— Compram-se 4 escravos, sendo 1 preta moça que engomme bem e cosa, 1 dita de meia idade, que saiba cozinhar, e 2 escravos moços peças para serviço de campo: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50 defronte da rua da Madre de Deos.

— Compra-se uma escrava moça, que cosa bem, engomme e cozinhe: a tratar na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Compra-se uma casa terra com commodos para familia, nas freguezias de Santo Antonio, S. José e Boa-Vista: trata-se na rua Augusta n. 17.

— Compram-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e da divida provincial, assim como acções das diversas companhias autorisadas pelo governo.

— Compram-se 2 escravos de 14 a 16 annos: a tratar no escriptorio de José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia do Recife.

Vendas.

— Vendem-se 3 grades de ferro para varanda, em perfeito estado; na rua Direita n. 82.

— Vende-se a excellente armação da loja da rua Direita n. 48, propria para qualquer negocio, por se achar em muito bom local, e a casa ter commodos para familia: a tratar na mesma rua n. 56.

— Na rua de Apollo n. 1 A, primeiro andar, vende-se uma escrava cabrinha, de 17 annos, cozinha o diario de uma casa, e costura muito soffrivelmente.

— Defronte do palacio do Sr. bispo, na Soledade, vende-se um forte piano de jacarandá, por preço commodo, por o dono retirar-se para fóra da provincia.

— Vende-se uma parelha de cavallos: na cocheira da rua da Cadeia n. 3.

— Vende-se um lindo carneiro, muito manso, proprio para menino ou carga: para ver e tratar, na cocheira do Motta, no Mundo Novo.

Vaquetas e borracha.

Vendem-se muito boas vaquetas para cobrir carro, muito boa borracha de algodão para borzeguins a 2$000 a vara, dita preta e azul a 3/, dita preta e de cores, de muito boa qualidade a 3$500, dita de seda preta da melhor que ha no mercado a 4$ a vara, assim como boas taixas de latão para taixiar calçados, taixas de bomba para palmilhar e dorno, e muito bom bezerro e couros de lustre, e mais pertences para sapateiros: no aterro da Boa-Vista n. 78.

— Vende-se uma escrava moça, sem vicio algum, cozinha, ensaboa, muito boa quitandeira; vende-se por preço commodo por ter falta do olho esquerdo: quem pretender comprar, póde dirigir-se até as 9 horas da manhãa, na rua do Collegio n. 7, segundo andar.

— Vende-se uma canoa de ferro folheada de latão, por diminuto preço: quem pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 69 A, loja de ferragens.

PENTES DE TODAS AS QUALIDAES.

Vendem-se pentes de tartaruga para cabello o melhor que se póde encontrar, a 5$, ditos de baleia imitando o mais que he possivel aos de tartaruga, a 1/, 1$200 e 1$500, ditos mais ordinarios de baleia a 240 e 320 rs.. ditos de tartaruga para alizar, fornidos e muito bem feitos a 4$, ditos de marfim, fazenda muito superior a 1$500, 2/ e 3$, ditos de borracha de muito superior qualidade a 1$, ditos de bufalo verdadeiro, muito finos e bem feitos, a 640, 800 e 1$, ditos a imitação do unicorne a 1$, ditos de baleia muito bons a 280, 320 e 400 rs., ditos de bufalo verdadeiro, muito bonitos e bem feitos, proprios para suissas e crianças, a 320 rs., ditos de marfim muitissimo bons, fabricados em Lisboa, para piolhos, a 800, 1$000 e 1$500, ditos pretos de bufalo tambem para piolhos, a 500 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preço sãoo s mais commodos.

— Vendem-se tres casas terreas, duas na rua do Brum e uma na rua dos Guararapes: a tratar na rua dos Guararapes n. 20.

— Vende-se azeite de carrapato à 2$400 rs., em canadas ou em barril: na rua das Trincheiras n. 29.

— Vende-se uma mulatinha de 12 annos, e uma crioulinha de 11, bonitas figuras e sem achaques; na rua das Trincheiras n. 29.

— Vende-se um preto de meia idade, robusto e sem achaques, de todo o serviço: na rua da Senzala Nova n. 4.

NA RUA DO BRUM ARMAZEM N. 22, HA PARA VENDER O SEGUINTE:

Presuntos do Porto, e a retalho, na taberna do Sr Antonio Lopes Braga, e J. Francisco de Carvalho, na praça do Corpo Santo, jarros para jardim estampados, o melhor que tem vindo a esta praça; os pretendentes para examinar, podem dirigir-se a loja de louça, atraz do Corpo Santo, de Justino Antonio Pinto, e para porção, rua do Brum n. 22, aonde ha cera de carnauba superior para vender.

— Vende-se um lindo crioulinho de 8 para 9 annos, proprio para embarque ou officio: no aterro da Boa Vista n. 10.

Cocheira,
rua Nova n. 61

Vende-se um carro novo de quatro rodas, um cabriolet de duas rodas, uma carroça de quatro rodas, preparos para renovar carros, mollas, eixos, parafusos para rodas, couros, lanternas, velas, vaquetas, panno, galão, bezerros, marroquim, colheiras envernizadas, escovas para lavar carro, esponja, camurça, escovas para arreios: tudo por preço commodo.

Nova California
rua do Queimado n. 6

FAZENDAS COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA, VENDEM-SE POR TODO PREÇO A DINHEIRO A VISTA PARA ACABAR.

Chitas finas cores fixas, limpas a peça 6/000, covado a	160
Ditas ditas, com toque de avaria a peça a 5$000, covado a	140
Algodãozinho liso bom, a peça	2$000
Dito dito com toque, a peça	1$600
Dito dito trançado muito bom, a peça	2$560
Dito dito trançado com toque	2$000
Dito dito com 4 palmos de largura e 30 jardas, a peça	4$000
Dito de dito com a mesma largura e com 30 jardas, a peça	3[illegible]
Dito grosso para roupa de escravos e saccos para assucar, a vara	
Dito dito da mesma qualidade a vara	120

— Vende-se por preço muito commodo, 10 saccas de feijão mulatinho, no armazem de Paula Lopes, no caes da alfandega.

Bacalhão da escova verdadeira, marca de fogo, vende-se no caes da alfandega, armazens de Seraphim & Paula Lopes, nas mãos dos Srs. Tasso & Santos, a qualidade he sem comparação o mais superior no mercado, e nunca veio melhor, he proprio para guardar por muito tempo, sendo chegado ultimamente com 22 dias de viagem sómente, o preço deve ser de 16$000 por barrica, mas faz-se differença, levando porções.

— Vendem-se pipas vasias de Lisboa, vindas do Rio de Janeiro, e juntamente 1 moleque de 12 a 13 annos de idade, e ao comprador se dirá o motivo por que se vende: na rua da Senzala Nova n. 4.

PARA SACERDOTES

Meias de laia para sacerdotes, de boa qualidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Vende-se carne secca de Buenos-Ayres, boa, de 4$ a 4$500 cada arroba: na rua da Praia n. 4.

Na loja da boa fé
vende-se tão barato que admira:

Ricos pannos para mesa pelo diminuto preço de	3$000
Brim branco trançado de puro linho, vara	1$440
Dito pardo liso de puro linho, vara	640
Ganga amarella franceza, muito fina, covado	320
Filó de linho liso muito fino, vara	800
Dito dito com flores, dito, vara	1$280
Cambraias francezas de lindos padrões, covado	320
Chitas francezas muito finas. de padrões novos, covado	320
Camisas de riscado muito bem feitas e muito bonitas	1$500
Palitós pretos muito bem feitos	4$000
Camisas de meia muito finas	1/000
Ricos lenços de filet com palma bordada a matiz	5/000
Ditos ditos de cambraia muito fina com bico de linho	1$200
Luvas de seda de lindas cores, com ricas bolotas, o par	1/280
Ditas de dita de lindas cores, bordadas e enfeitadas	2/000
Ditas pretas de torçal	1$000
Chales lisos de merinó, de lindas cores	4$500
Gravatinhas de cassa, de padrões muito bonitos	240
Lenços brancos de cambraia	240
Ditos ditos de dita com barra de côr	240
Ditos de linho proprios para rapé	400

e assim outras muitas fazendas que vendem-se por menos que em qualquer outra parte: na rua do Queimado, nos quatro cantos n. 22, na loja da boa fé.

XAROPE
DO
BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53: garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para curade phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por consulipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôrde costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestia dos orgãos pulmonares.

— N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, vendem:

Lonas da Russia.
Idem inglezas.
Brinzão.
Brins da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar.

Pechincha para os alfaiates.

Na rua do Crespo, esquina que volta para a rua da Cadeia, existe uma porção de algodão trançado muito encorpado, proprio de entretelas, pelo baratissimo preço de 120 a jarda.

— Vende-se taboado e pranchões de pinho de Suecia, proprio para armação de armazem de assucar.

Páos de pinho vermelho para mastaréos.
Chumbo de munição.
Folhas de cobre.
Metal amarello e zinco para forro, com os competentes pregos.
Alvaiade de chumbo e de zinco, em pó.
Tinta branca de oleo.
Papel fino de escrever.
Vinho especial do Rheno e do Porto.
Rua da Cadeia do Recife, casa de C. J. Astley & Companhia.

Objectos para luto.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33, encontra-se sempre completo sortimento de adereços, brincos e rosetas, pulceiras e alfinetes, tudo preto, propriamente para luto, e que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Milho bom em saccas.

Na taberna grande ao lado da igreja da Soledade, chegou grande porção de saccas com muito bom milho, e vende-se por preço commodo.

Couro de lustre.

Vende-se couro de lustre francez, o melhor que póde haver neste genero, pelo barato preço de 5$ a pelle: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Facas, garfos e colheres

Vendêm-se as melhores facas de cabo de marfim que se póde encontrar a 15$ a duzia, ditas de cabo de balanço muito finas a 6$ a duzia, ditas de cabo oitavado e roliço a 3$, ditas cravadas a 3$200, ditas de chifre de viado a 4$400, ditas para sobremesa com cabo de balanço a 5$ ditas com cabos roliços e oitavados a 3$, colheres de metal do principe muito finas para sopa a 6$ a duzia, ditas para chá a 3$000, e outras mais qualidades de facas e colheres, trinchantes e amolador de facas, que tudo se vende barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Brinquedos para meninos.

Vendem-se diversidades de objectos de aço, muito delicados e proprios para meninos brincar, por preços muito baratos: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

RICAS BONECAS FRANCEZAS.

Vendem-se muito lindas e bem vestidas bonecas francezas, grandes, pelo baratissimo preço de 2$ e 2$500, ditas vestidas de vas, e cada uma no seu cartão a 3/000 e [illegible]00, preço que não ha quem deixe de dar: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento

Vendem-se riscados francezes de cores escuras a 160 o covado, lenços brancos com barra de côr a 120, meias brancas para meninos a 240 o par, córtes de cassa chita com 7 varas a 1/280, riscado de algodão para roupa de escravos a 120 o covado.

VAQUETAS PARA CARRO.

Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., chegadas ultimamente, assim como bons sellins inglezes, fio de vela, candieiros e castiçaes bronzeados, tudo dor preços commodos.

— Vende-se, por preço commodo, superior vinho do Porto em barris de 8.º: na rua do Trapiche n. 14, escriptorio de M. A. Guerra.

— Em casa de Henr. Bruno & Companhia, na rua da Cruz n. 10, vende-se cognac em caixinhas de duzia.

Relogios.

Na rua da Cadeia do Recife n. 18, ha relogios de todas as qualidades, tanto de ouro como de prata, ditos foleados e dourados, por preços baratissimos.

Por 240 rs. o covado.

Vende-se chita franceza larga e fina, com pequeno toque de avaria: na rua do Crespo, loja de Campos & Lima.

Planta da cidade do Recife

Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes, feita pelo Sr. Dr. José Mamede Alves Ferreira, por dez mil reis: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mappa das distancias da provincia.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o mappa das distancias das differentes villas da cidade entre si, e relação á capital da mesma, a mil reis.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba de boa qualidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Deposito
de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

— Na rua da Cruz n. 50, armazem de Santa Barbara & Companhia, vendem-se effectivamente caixões vasios de todos os tamanhos.

— Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, dos afamados fabricantes—Day & Martin—, em barricas de 15 duzias de potes: em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 42.

METHODO.

O GUARDA-LIVROS BRASILEIRO, ou arte da escripturação mercantil apropriada ao commercio do Brasil: vende-se na rua da Cadeia Velha n. 22. Preço 8/000.

Relogios de patente

inglezes de ouro, desabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. N6.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte

Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia

E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado: tudo por preço commodo.

Cera de carnauba e gomma

Vende-se na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Potassa refinada em latas de seis libras.

O antigo deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, recebeu agora uma porção de potassa refinada de superior qualidade, em latas de 6 libras, que se vende por preço razoavel.

Agencia
da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Para mascates
e boceteiras.

Vendem-se duzias de caixas de massa para rapé pelo baratissimo preço de 640 rs., duzias de tezouras em cartão a 1$000 e 1$200 e grandes à 1$920, duzias de caixinhas de pao com palitos de fogo a 240 rs., duzias de pentes de chifres muito bons para alizar a 1$200, duzias de pentes de baleia para atar cabello a 2$200 e 2$600, duzia de navalhas para barba a 1$600, grozas de botões madreperola para camisas a 600 reis, ditas muito finos de agata a 160 reis, grozas de botões finos para calça a 280 reis, cartas com 25 pentes de alfinete a 140 reis, duzias de pentes de balea para alizar a 3$, grozas de fivellas para sapatos a 560, duzias de canivetes finos para aparar pennas a 2$500 e 3$, duzias de gaitas (armonicas) a 1$200 e 1$400, duzias de toreidas para candieiros a 80, reis grozas de marcas para cobrir a 100, 120 e 160 reis, peças de trancelin para bentinhos a 120 reis, pulceiras encarnadas muito bonitas para Sra. e meninas a 200 rs., duzias de miadinhas de linhas pretas a 240 reis, peças com 10 varas de fita de cós a 320, 360 e 400 reis, duzias de lapes a 100 rs., duzias de caixas com colchetes a 720 rs., linhas brancas de novellos de todos os numeros, ditas de cores, linhas de mieda finas e groças, ditas de carriteis brancos e de cores, cordão de vestido de toda a groçura, biquinhos de todas as larguras, e baratos, rendas de todas as larguras, espelhos, cordas de viola, fitas de lãa de todas as cores, fitas de linho brancas e de cores, dedaes, agulhas de todos os numeros, fitas de seda de todos os numeros, pennas de pato, caixas de chifre, rozarios, colheres de ferro, retros de todas as cores, veronicas, fitas de beira preta e branca, grampas, e tudo o mais que seja necessario para completo sortimento de boceteiras e mascates e que tudo se vende muito mais barato do que em outra qualquer loja, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Para as senhoras de bom gosto.

Vendem-se ricos estojos de jacaranda, proprios para costura de senhora, pelo baratissimo preço de 2$500, 4$, 6$, 7$ e 8$000, caixinhas para guardar joias a 800 rs., 1/ e 1$200, carterinhas muito delicadas proprias para senhora e meninos a 800 e 500 rs., tesouras muitissimo finas para costura, de todos os tamanhos a 500 rs., 600, 1$000 e 1$200, ditas para unhas tambem muito finas a 800 rs., 1$000 e 1/200, linha de peso muito fina para labyrintho a 100 rs. a meadinha, ditas para bordar a 100 rs., 140 e 160, lindas caixinhas com grampas a 160 e 300 rs., cartões com 14 e 24 pares de colchetes francezes a 80 rs., 100 e 120, linhas de carreteis de 200 jardas do autor Alexandre a 80 rs. o carretel, ditas de 100 jardas do mesmo autor a 40 rs., caixinhas com agulhas francezas a 160, ditas com agulhas de papel preto a 280, carteirinhas com agulhas francezas a 320, agulheiros muito bonitos com agulhas tambem francezas a 160 e 320, caixinhas com 16 novellos de linhas de marcar muito finas, azues e encarnadas a 320, ricos botões de cores para vestidos, ou roupinhos de meninas a 600 rs., 800 e 1/ a duzia, ricos agulheiros de aço e de marfim a 240 e 800 rs., dedaes de aço muito bonitos e cada um na sua caixinha a 500 rs., almofadinhas de muitas qualidades proprias para pregar alfinetes e agulhas, pulceiras de varias qualidades, riquissimas fitas lavradas e lisas, de todas as larguras, tranças de todas as cores e larguras, fitas de velludo abertas e lisas, bicos muito finos de linho e de varias larguras, rendas de varias larguras, babado aberto de linho, toucas de lãa para crianças e outras muitissimas cousas, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Ligas de seda
para senhora.

Vendem-se superiores ligas de seda para senhora, muito bonitas e de muitos padrões, pelo baratissimo preço de 1$200, 1/500 e 2/000: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33

Lãa para vestidos.

Vendem-se córtes de lãa para vestido, de muito bonitos padrões, e com 15 covados cada córte, pelo baratissimo preço de 5$000: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Algodão monstro, he pechincha.

Vende-se algodão monstro, com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lençoes, pelo diminuto preço de 600 rs. a vara: no loja da boa fé, rua do Queimado n. 22.

Oculos e bonetes
de todas as quadades.

Vendem-se oculos de todas as graduações com delicadas armações de aço, pelo barato preço de 800 rs. e 1$500, ditos com armações douradas e prateadas a 1$200 e 1$500, ditos com armação de bufalo a 1$200, ditos com armação de baleia a 480, ditos com armação de metal branco a 400 rs., lunetas de um só vidro redondas e quadradas com aro de bufalo a 500 rs., ditas de dous vidros tambem com armação de bufalo a 1$500, ditas de um só vidro redondas e quadradas com aro de tartaruga a 1$200 e 1$500: na rua do Queimado, na bem conhecida da loja de miudezas da boa fama n. 33.

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

Na loja da boa fé
vende-se o mais barato possivel:

Grosdenaples preto muito bom, o covado	2/000
Cantão preto muito fino, proprio para luto, o covado	960
Gorgurão preto muito fino com salpicos, proprio para colletes, o covado	4$000
Panno fino azul, o covado	3/000
Lenços pretos de seda para gravata, meio lenço	1/000
Meias pretas de seda muito superiores, o par	2$000
Casemira de quadrinhos pretos muito fina, o covado	1/000
Córtes de colletes de fustão	500
Ditos de ditos de dito fino	1/000
Ditos de ditos muito superiores	1/600
Grosdenaples de seda de lindas cores, o covado	2$000
Córtes de vestidos de fazenda de seda muito linda	18/000
Setins lisos de cores, o covado	800
Véos pretos de filó bordados de seda	10/000
Cambraias adamascadas, proprias para cortinados, peças de 20 varas	7/000
Ditas para cobertas, de bonitos padrões, o covado	200

e além disto ha um completo sortimento de fazendas finas e grossas, que vendem-se por preços tão commodos, que ninguem deixará de comprar; assim como chapeos do Chille muito finos, que se vendem por menos que em outra parte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Potassa e cal virgem.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro, e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

PERFUMARIAS
muitissimo finas e de muito bons gostos.

Vende-se a verdadeira agua de colonia do Piver, simples e ambrada em frascos de varios tamanhos, banhas muito finas e de muitas qualidades em ricos vasos, espiritos e extractos muito finos e de muitas qualidades em frascos de muito gosto, sabonetes muito finos e de muitas qualidades, agua de lavande ingleza, fazenda muito boa, vinagre aromatico tambem inglez e muito bom, extractos muito finos proprios para bolso de estudante, escencia de rosa, pomada franceza muito boa, macassar perola muito bom e de todas as cores, dito oleo, pós para dentes, pastilha e outras muitas perfumarias, tudo muito fino e de muitos gostos, dos melhores fabricantes da França e Inglaterra, e tudo se vende barato na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Botões para palitós, colletes e punhos de camisa.

Vendem-se abotoaduras muito finas de madreperola para colletes, pelo baratissimo preço de 500 rs., ditas muito ricas de todas as cores a 320, 400 e 500 rs., ditas muito finas de madreperola para palitós de meninos e homens a 500 e 640 rs., atacadores para punhos e collarinhos de camisa, de muito rico gosto a 400 rs., 800 e 2$000, ditos de cornalina para casacas a 300 rs., e outras muitas qualidades de abotoaduras que se vendem muito barato; na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Varandas e grades.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias, de gosto modernissimo: na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Escravos fugidos

Attenção.

Fugio no dia 16 do corrente mez o preto Justino, crioulo, com os signaes seguintes: altura regular, cheio do corpo, sem barba, com falta de dentes na frente, calvo de carregar peso na cabeça, muito regrista, he bem conhecido por andar entregando assucar pelas tabernas, tem sido encontrado por diversas pessoas conhecidas, e diz a ellas que anda em serviço de seu senhor; por isso roga-se as pessoas que o encontrar, que o mandem prender e levar á rua Direita n. 76, que serão generosamente recompensadas.

— No dia 4 de fevereiro do corrente anno, desappareceu um negro de nação, mas que parece crioulo, por ter vindo muito pequeno, ainda mamando, o qual representa ter de 26 a 32 annos de idade, de nome Mathias, cozinheiro, estatura ordinaria, magro, rosto comprido, pouca barba, olhos grandes, sobrancelhas fechadas, nariz chato e pontudo, beiços grossos, bocc regular e com dentes, tem uma pequena cicatriz em uma das faces, e outra em uma orelha, pela parte de baixo, de um talho que levou, bem como outra no pescoço, que por muito leve, talvez seja pouco visivel; foi encontrado em Santo Antão, seguindo a estrada, com um bauzinho de flandres novo na cabeça, e um gallo no braço, sendo muito dado a briga destes animaes; este escravo pertence a Gustavo José do Rego, no Recife, rua da Aurora: quem o apprehender será bem gratificado.

— Fugio de bordo do brigue brasileiro Melampo, na noite do dia 8 do corrente, um negro de nome Marcelino, nação Cabinda, altura regular, secco do corpo, rosto comprido, barba serrada e cria suissa, com falta de dentes na frente, e consta andar vestido com paletó, e calçado: quem o pegar leve-o a bordo do dito navio, junto ao caes do Passeio Publico, ou a casa de seu consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, que será bem recompensado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA 1857.

MUTILADO